ANNO LXIII — NUMERO 207

DOMINGO 11 DE SETEMBRO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de Setembro, ás 2 horas da tarde. (Recebido ás 4 horas, pela linha terrestre).

Não houve hoje sessão na Camara dos Deputados.

Partiram hoje para o norte no paquete nacional o senador Vicente Alves de Paula Pessôa e os deputados José da Silva Maia, Francisco Dias Carneiro, Francisco de Paula Silva Primo e Bento Ceciliano dos Santos Ramos.

Embarcou no paquete inglez MONDEGO **o Dr. Cypriano Fenelon Alcoforado e no** GALLICIA **o medico Dr. Joaquim Pires Portella.**

RIO DE JANEIRO, 10 de Setembro ás 5 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 10 minutos, pela linha terrestre).

Houve hoje sessão no Senado e foi approvado em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio do Imperio.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 10 de Setembro, ás 5 horas e 20 minutos da tarde.

O Senado votou em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio do Imperio com os additivos relativos aos exames superiores.

Os estudantes da Escola de Medicina fizeram uma grande evação ao Sr. Ramalho Ortigão, por occasião da inauguração da Bibliotheca Portugueza que teve lugar hoje.

O Sr. Ramalho Ortigão pronunciou um importante discurso.

VICTORIA, 10 de Setembro.

O cruzador IMPERIAL MARINHEIRO **acha-se inteiramente perdido.**

Foi atirado á praia onde desmantelou-se.

O navio ARARUAMA **acolheu todos os naufragos.**

S. PETERSBURGO, 10 de Setembro.

Voltaram aqui SS. MM. o imperador e a imperatriz da Russia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de Setembro de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHILOSOPHIA DO DIREITO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

PRELIMINARES

1) A PHILOSOPHIA DO DIREITO NA HISTORIA.—2) PHILOSOPHIA DO DIREITO E DIREITO NATURAL SERÃO SYNONYMOS?—3) DEFINIÇÃO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO—4) PARTES QUE SE DISTINGUEM NA PHILOSOPHIA DO DIREITO—5) IMPORTANCIA D'ESTA SCIENCIA—6) METHODO A SEGUIR NO SEU ESTUDO—7) RELAÇÃO DA PHILOSOPHIA DO DIREITO COM A HISTORIA DO DIREITO E A POLITICA.

(*Continuação*)

3.º) Em terceiro lugar, o conhecimento da philosophia do direito é indispensavel a um bom jurisconsulto. Este não deve só ter conhecimento das leis. Deve saber a razão dellas, o principio de justiça que as rege. Tem restricta obrigação de as saber bem interpretar.

E se algumas vezes para perceber uma lei, é bastante recorrer a leis anteriores que explicam claramente a actual, a maior parte dellas, não é isto sufficiente. A lei anterior pode ter apparecido em circumstancias mui differentes, das que se dão no momento em que vigora a lei que se quer interpretar. E, nestas condições é evidente que a nova lei não podem applicar-se por analogia as razões da antiga. Deve o interprete recorrer aos principios que a philosophia do direito lhe ministra.

4.º) Nos casos omissos tambem o direito natural serve de grande auxilio ao legislador, pois é aquelle que deve recorrer em muitas circumstancias. Assim o confirmam muitos dos codigos das nações cultas e nomeadamente o art. 16 do nosso codigo civil que diz: « Se as questões sobre direitos e obrigações não poderem ser resolvidas, nem pelo texto da lei nem pelo seu espirito, nem pelos casos analogos prevenidos em outras leis, serão decididas pelos principios de direito natural, conforme as circumstancias do caso.»

5º.) Emfim, a philosophia do direito, contendo em si os elementos para a resolução de muitos e importantes problemas, sobretudo de direito penal e direito publico (cujas theorias dependem absolutamente da que se adoptar em philosophia do direito) problema cuja solução interessa pelos beneficios e vantagens que pode trazer a humanidade inteira certifica-nos á evidencia que, longe do seu estudo dever desprezar-se deve, pelo contrario, propugnar-se por elle, como indispensavel e essencial.

VI. Nada ha mais prejudicial ao homem, do que viver, seja qual for o trabalho a que se entregar, sem methodo, ou com methodo errado.

Na sciencias tambem succede assim. E póde dizer-se, sem receio de errar, que as differentes seitas philosophicas, de que a historia da philosophia nos dá conta separam-se e oppõem-se em visto do methodo diverso que empregam. E' assim que Platão, abraçando o methodo racionalista chegou a theorias oppostas á escola aristotelica que seguio o methodo experimental. Temos o mesmo exemplo na philosophia moderna em Bacon e Descartes.

Pelo que vem a proposito perguntar: qual é o methodo que devemos seguir em philosophia do direito?

Antes de respondermos a esta pergunta, digamos quantos methodos ha, e em que consistem.

Rigorosamente ha um methodo só. Tem porém dous processos geraes: o inductivo e o deductivo.

Processo inductivo, é o que parte de verdades simples, singulares, para um principio, uma lei geral.

Exemplo: vejo que em Lisboa um corpo qualquer deixado no espaço cai no vacuo, obedecendo á gravidade. Repito a experiencia no Porto, Coimbra, Paris. etc., e concluo por inducção o seguinte principio geral: um corpo qualquer deixado no espaço, cai no vacuo.

O processo deductivo pode dividir-se em dous: primario e secundario.

O deductivo primario é o que parte de verdades evidentes em si mesmas, que o espirito concebe independentemente de observações, e com as quaes chega a diversas consequencias, em harmonia com as suas leis.

Processo deductivo secundario dá-se, quando se parte de uma lei geral, mas que se obteve pela inducção.

Os exemplos para estes dous casos são obvios.

Posto isto, qual destes methodos devemos seguir? o inductivo?

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1887

Antonio José Felippe Santiago.— Informe com urgencia a Camara Municipal do Recife.

Companhia de Beberibe.—Dê-se copia.

A mesma.—Dê se copia.

Caetano Bento de Araujo Figueiredo.— Passe portaria na forma requerida.

Camilla do Carmo Torres e Anna Cesar de Almeida Pessoa.—Sim, provisoriamente sem accrescimo de vantagens para os supplentes.

Congresso Dramatico Beneficente.— Como requer.

Engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Guedes de Barros.—Sim.

Tenente-coronel José da Silva Cysneiros Guimarães.—Aguarde a decisão do juizo de orphãos.

Frei José de S. Julia Boteiho.—Confirmo a decisão do Thesouro Provincial por seu fundamento.

Padre Manoel Gomes de Britto e outros.— Não foi ainda prestada a informação a que se referem os supplicantes.

Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.— Sim com os vencimentos a que tiver direito.

Bacharel Lydio Marianno de Albuquerque.— Concedo.

Ludvico Gomes da Silva.—Informe com urgencia a Camara Municipal do Recife.

Marcolino Soares Ferreira e José Theophilo.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Bartholomeu de Lima.—Informe o Rvd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

Alferes Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas.— Passe portaria concedendo a licença pedida.

Thomas Antonio Guimarães.—Dê se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de Setembro de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

1.ª secção.—N. 790.—Secretaria de Policia de Pernambuco em 6 de Setembro de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo ouvido o major administrador da Casa de Detenção sobre a procedencia de um artigo incerto no *Jornal do Recife* de 3 do corrente sob a epigraphe « Doudos » foi me pelo mesmo administrador ministrada em data de 4 d'este mez a informação, junta por cópia, que submetto á apreciação de V. Exc., a quem Deus guarde.—Illm. e Exm. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna*.

Casa de Detenção do Recife, 4 de Setembro de 1887.—N. 988.—Illm. Sr.—Accusando a recepção do officio de V. S., datado de hontem, sob n. 3868, em que me ordena informe sobre o artigo que se encontra no *Jornal do Recife* na epigraphe « Doudos, » tendo em vista a parte que se occupa do recolhimento de mulheres no estabelecimento, cumpre-me dizer que effectivamente temos aqui recolhidos 19 alienados, que vieram para ter o conveniente destino e ainda não seguiram em consequencia de não haver vagas no respectivo Hospicio, conforme communicou essa chefatura em officio de 22 de Junho ultimo sob n. 2865. Os loucos estão alojados nas cellulas de 1.ª ordem do raio do norte onde são tratados senão com os recursos apropriados ao seu triste estado, ao menos com os esforços de que dispõe o estabelecimento, empregando-se alguns detentos exclusivamente com elles.

E' certo que temos algumas mulheres alienadas e no mesmo pavimento, mas, quando dá-se o caso de alguma d'ellas dilacerar as roupas, mando fechar a porta de madeira, afim de não ficar exposta ás vistas dos empregados e serventes, e, se o seu estado inspira receio de vida conservo sempre uma detenta junto a ella, para dispensar-lhe todos os cuidados.

Parece-me, segundo as proporções de que é dotado o Hospicio de Alienados, que elle tem capacidade para receber grande numero desses infelizes, e que não sendo excessivo o numero actual dos que aqui estão, seriam do algum modo, alli accommodados mas dizem que, lutando a Santa Casa com uma divida superior a cem contos, proveniente de generos alimenticios fornecidos aos estabelecimentos á seu cargo, recusa-se a receber para não augmentar suas despezas, e dá como causa a falta de accommodações.

Se o Hospicio de Alienados não quer aceitar os loucos, a policia deve consentir que vaguem pelas ruas d'esta cidade? E' exacto que não temos accommodações para loucos, nem pessoal para se encarregar de seu tratamento nesta casa; mas, reconhecendo as difficuldades com que ha lutado a policia, para dar-lhes destino, designei e ultimamente preparei. mais ou menos aquelle pavimento, que é pouco frequentado, pois que nelle penetram, quasi somente os empregados e serventes, afim de minorar os soffrimentos destes infelizes. Pelo que fica dito, vê se que houve exagero n'aquelle artigo do *Jornal*, quando tratou das mulheres, visto como emprego ahi mais vigilancia e cuidado, tendo até a cautela na escolha dos serventes que são tirados d'entre os presos mais caritativos e moralisados, para evitar as scenas de escandalos que tanto impressionam ao articulista.

Deus guarde a V S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, mui digno chefe de policia da provincia.—O administrador, *Leopoldo Borges Galvão Uchôa*.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 6 de Setembro de 1887 —Conforme.—O secretario, *Joaquim Francisco de Arruda*.

Promoção do Dr. Freitas Henriques, 1.º promotor publico em o processo instaurado contra o bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha e Victorino Trajano da Costa Fialho, thesoureiro e fieis da Thesouraria de Fazenda.

I

A RESPOSTA DO BACHAREL EDUARDO DE BARROS FALCÃO DE LACERDA, THESOUREIRO DA THESOURARIA DE FAZENDA.

O 1.º promotor publico, signatario da denuncia constante dos autos, felicita-se, tambem por sua vez, por haver chegado afinal a opportunidade de ter andamento este processo, depois de tantos e tamanhos obices, que para o retardar creara-lhe o proprio querellado, como é publico e notorio e manifesta-se d'estes proprios autos.

Emquanto o 1.º denunciado não desenganou-se, que, em liberdade, não podia ser processado, envidando para isso os maiores esforços com a apresentação de requerimentos para diversas diligencias nos autos, e fóra d'elles, perante juizes differentes; e tambem mediante petições de *habeas-corpus*, encaminhadas ao Egregio Tribunal da Relação d'esta capital, bem como ao Venerando Supremo Tribunal de Justiça, a formação da culpa dos denunciados não foi iniciada, apesar de ter sido apresentada a denuncia em data de 25 de Outubro do anno passado.

Com effeito, nada menos de tres vezes o 1.º querellado requereu as Colendo Tribunal da Relação d'esta capital—para ser posto em liberdade, mediante ordem de *habeas-corpus*,—não obstante achar-se suspenso do seu cargo e *administrativamente preso*; nada menos tambem de duas vezes isso requereu o mesmo denunciado ao Supremo Tribunal de Justiça, sendo sempre por ambos os Venerandos Tribunaes indeferida a sua desarrasoda pretenção por ser não só injuridica, como tambem illegal. (Documentos juntos).

Entretanto, a denuncia havia sido apresentada contra os querellados dentro do prazo de 5 dias, embóra se tratasse de um crime de responsabilidade de tão alta importancia.

Entretanto, o 1.º promotor publico havia respondido longamente á petição sobre a *fiança provisoria*, como tambem consta dos autos, o mais breve possivel.

Entretanto, finalmente, o 1.º promotor publico havia apresentado as razões do recurso do despacho, que lhe negara *fiança provisoria*, dentro do prazo legal de cinco dias, não obstante ter requerido o dobro do prazo para as apresentar, como era direito seu.

Entretanto, n'esse mesmo periodo, o 1.º promotor publico, signatario d'este parecer, assistio a diversas diligencias, durante esse proprio prazo, requeridas todas por parte do 1.º querellado, além de ter estado durante todo esse tempo sobrecarregado de muitos outros trabalhos.

Em data de 20 de Novembro do anno proximo passado, no final das razões do recurso por parte do ministerio publico, recurso interposto pelo 1.º querellado, já dizia o 1.º promotor publico, signatario d'este parecer, sobre esse mesmo assumpto: « Se ha demora na formação da culpa do recorrente, e se isto acontece em resultado de algum *plano*, nem o digno juiz formador da culpa, nem o 1.º promotor publico teem para ella concorrido.

« O processo do recurso da fiança não entende com o da formação da culpa, visto não tratar-se de recurso de pronuncia ou não pronuncia, (lei de 20 de Setembro de 1871, art. 17, § 1.º, e regulamento de 22 de Novembro do mesmo anno), pelo que, se ha retardamento na instrucção da culpa, ou é isto o resultado de difficuldade na extracção das cópias do inquerito ou das repetidas diligencias, que se teem requerido em nome do recorrente, de modo a embaraçar se o processo. »

Então, já tambem dizia o ministerio publico por sua parte, que: « A promotoria publica tinha o direito de juntar a suas razões de recurso os documentos e traslados que entendesse convenientes, (art. 73 da lei de 3 de Dezembro de 1841), como tinha a parte adversa, e o havia feito, tendo tido o tempo que lhe aprouve para interpor e preparar o recurso.

Além de que, tendo a promotoria publica requerido algumas certidões ao Tribunal da Relação, afim de com ellas instruir as razões do recurso, espontaneamente desistira do dobro do prazo, que para isto havia requerido, afim de abreviar o seguimento do recurso no interesse da justiça e no interesse da parte.

Indeferido esse recurso pelo Venerando Tribunal da Relação, como consta dos autos, ainda continuou o querellado, por seu advogado, a requerer novas diligencias a seu bel prazer, perante alguns juizes d'esta capital, como a da vistoria por elle proprio junta á sua resposta, o que é uma prova cabal e inconcussa d'isto, vistoria datada somente de *22 de Janeiro* ultimo e a sua resposta de *22 de Maio proximo findo*, emquanto que a denuncia estava apresentada desde *25 de Outubro do anno passado*, do que resulta que ainda ultimamente procurava o denunciado colligir provas para sua defesa, ao passo que a Justiça nenhum obstaculo lhe creava para o andamento da formação da sua culpa.

Ainda assim, para o processo de instrucção seguir seus termos, foi preciso que a promotoria publica protestasse contra a demora da marcha do processo e requeresse ao juiz, afim de marcar prazo ao escrivão para apresentar as cópias precisas, como consta dos autos.

O que é incontestavel é que, emquanto o Supremo Tribunal de Justiça, em sua alta sabedoria, por accordão de 23 de Abril proximo passado, não indeferio a ultima petição de *habeas corpus* requerida pelo primeiro querellado, DECLARANDO NÃO HAVER ILLEGALIDADE NA CONTINUAÇÃO DA SUA PRISÃO ADMINISTRATIVA, APEZAR DE JÁ ESTAR SUJEITO AO FÔRO CRIMINAL, NOS TERMOS DO ART. 6.º DO DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1849, a formação da culpa não teve andamento.

Não podia, pois, haver maior publicidade do que tem havido quanto aos motivos que determinaram a prisão do querellado relativamente ás razões que teem retardado o andamento deste processo, entretanto que o querellado, felicitando-se, no principio de sua resposta, por haver chegado a opportunidade de se poder defender do crime pelo qual está sendo processado, accrescentou: —EM ABSADDO (?)!..., somente para assim produzir effeito, o que não conseguirá em vista das considerações expostas.

Não é tambem exacto, como ainda allegou o querellado ao principio de sua referida resposta, que a lei, em relação a si, tenha sido calcada, afim de imperar o arbitrio e privar-se-lhe das garantias, que lhe eram conferidas pela legislação processual, quando a verdadeira historia dos factos e o proprio processo attestam o contrario com evidencia.

Suspenso e administrativamente preso o querellado, por ordem do Governo Imperial, foi com effeito posto em incommunicabilidade, por alguns dias, pelo Dr. chefe de policia, porque, disse o proprio querellado, disse o inspector da Thesouraria, em seu officio dirigido á presidencia da provincia sobre o acontecimento, disseram logo todos os interessados, que o crime era o resultado de um *roubo* e não de um *desfalque*, crime inafiançavel, e não o de peculato, crime aquelle que autorisava a prisão do querellado antes da culpa formada.

A incommunicabilidade dos presos não é antagonica ás leis do imperio, como tambem pretende o querellado, pois que, ainda mesmo após a promulgação da nossa Constituição, vê-se na parte final da 3.ª parte do art. 181 do Codigo Criminal, que os juizes somente não podem conservar incommunicavel preso algum, além do tempo que a lei marcar.

A nossa legislação criminal ainda não designou, até o presente, o prazo durante o qual póde ser conservado incommunicavel qualquer preso, dependendo [illegible], na pratica, até agora, do arbitrio e necessidade da incommunicabilidade, segundo a intelligencia dos magistrados.

O alvará de 5 de Março de 1790, § 2, que se refere ao de 1708, considera-se hoje como obsoletos, conforme o discurso do ministro da justiça no Senado, no correr da sessão de 22 de Setembro de 1858.

Verificado ser o caso em questão o resultado de um *peculato* e não de um *roubo*, em vista de todos os documentos fornecidos pela propria Thesouraria de Fazenda e procedidas todas as diligencias prescriptas no Decreto de 5 de Dezembro de 1849, *continuou* o primeiro querellado *administrativamente preso* pelo crime em questão, e d'ahi vem a razão dos Superiores Tribunaes do paiz lhe haverem negado cinco vezes consecutivas para solto poder ser processado.

Não é tambem exacto que, como ainda allegou o querellado, na 1.ª parte de sua resposta, sobre o esgotamento do prazo e após a apresentação da denuncia dada pela promotoria publica, devia ficar elle sujeito ao regimen commum, para lhe serem applicadas as disposições do Codigo do Processo Criminal, d'entre as quaes figura a fiança, que lhe fôra negada contra a Constituição, visto como ainda *perduram* os effeitos da prisão administrativa, não obstante ter sido o querellado posto á disposição do juizo criminal, conforme o art. 6.º do Decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, combinado com o § 4.º do titulo 3.º do alvará de 28 de Junho de 1808, explicados pelos avisos do Ministerio da Fazenda n. 90 de 30 de Junho de 1850, n. 381 de 29 de Dezembro de 1851, Decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850, referivel ao titulo 5.º da lei de 22 de Dezembro de 1761, art. 36 da lei n. 627 de 16 de Setembro de 1861, e mais legislação em vigor, como já foi allegado nas razões por parte do ministerio publico sobre a fiança, datadas estas de 20 de Novembro do anno passado.

Se ha, porém, uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça proferida em sentido contrario, somente por simples maioria de *um ou dous* votos como tambem allegou o querellado na 1.ª parte de sua resposta, ha outras mais modernas, modernissimas, como as que temos alludido, em diametral opposição a essa allegação do respondente.

O 1.º promotor publico, por sua parte, não entrará tambem em longas considerações, como allegou o querellado para demonstrar a legalidade do inquerito policial, inquerito que não demonstra a vingança de alguem, nem a negação de justiça a quem quer que seja, como em sentido contrario pretende o primeiro querellado, no principio da 2.ª parte de sua resposta.

No dia 9 de Setembro do anno passado, ás 10 horas da manhã, pouco mais ou menos, avisado o Dr. chefe de policia, pelo querellado, em sua qualidade de thesoureiro da Thesouraria de Fazenda desta provincia, de que achava-se violado o cofre da mesma repartição, immediatamente para alli dirigio-se e iniciou sem demora as diligencias constantes do inquerito, que tambem servio de base á denuncia constante dos autos.

Então, ainda achava-se solto o 1· querellado, e não só elle, como todos aquelles que se interessavam para que se acreditasse que o crime era o resultado de um roubo, não lh'o attribuiam, e diziam que a policia era a responsavel, como tambem disse o inspector em o officio dirigido a presidencia da provincia, por isso que não prendia os ladrões, que infestavam a capital.

Como sabe-se, a propria formação da culpa procede-se em *segredo de justiça*, (art. 147 do Codigo do Processo Criminal, aviso do Ministerio da Justiça n. 295 de 3 de Julho de 1863), quando a ella não assiste o delinquente e seus socios, e até então o primeiro querellado não era ainda considerado o autor do crime, assim como nenhum dos demais querellados, pelo que o digno Dr. chefe de policia estava em seu direito de iniciar o inquerito em *segredo de justiça*.

E estes mesmos principios regem os inqueritos policiaes e só posteriormente, tendo sido administrativamente suspenso e preso o primeiro denunciado, continuou o inquerito em segredo, sendo por essa razão que o Dr. chefe de policia indeferio a petição do primeiro querellado, por isso que continuava elle em diligencias *reservadas*, ás quaes ninguem podia ser admittido, na incerteza de ser ainda o caso de *roubo* ou de *desfalque*, não sendo conhecidos os criminosos.

N'esse sentido tem se procedido sempre em casos identicos, até na propria Côrte do Imperio, como succedeu no caso do assassinato de Apulcho de Castro e outros factos mais modernos, sem que jámais fossem increpados de nullos taes inqueritos

Só depois de concluido o inquerito e depois dos papeis remettidos pela Thesouraria para servirem de base á denuncia, foi que verificou-se que o caso era de *desfalque* e não de *roubo*, como os querellados ainda pretendem.

A circumstancia de apparecerem cortadas algumas folhas *em branco* do inquerito, do que tem feito grande cabedal o querellado, não tem importancia alguma, como provou o respectivo exame, que o proprio respondente a esse respeito requereu, e como depoz o escrivão respectivo, e consta do proprio documento, que o querellado juntou ás suas allegações.

O referido inquerito, portanto, deve merecer inteira fé, não só porque não encerra em si vicio algum intrinseco ou extrinseco, como pelo espirito de rectidão e justiça, que o dominou do principio até o seu fim. Tanto assim que, todas as testemunhas que foram chamadas para serem interrogadas no inquerito confirmaram, como testemunhas na formação da culpa, *sob juramento*, quanto haviam referido em seus depoimentos no inquerito, de cujo testemunho o querellado não póde fugir.

Cabe aqui referir que, tendo-se dado o anno passado um facto, mais ou menos identico, na Thesouraria de Fazenda da provincia do Rio-Grande do Sul, e até ultimamente não se achando concluido alli o processo por esse crime, o senador Silveira Martins, que não póde ser suspeito aos querellados, censurou o governo imperial, em uma das sessões do Senado este anno, por não ter sido o thesoureiro d'aquella repartição logo *preso*, *nem se abrira inquerito policial a respeito*, prisão e inquerito, que o primeiro querellado julga illegaes com relação á sua pessoa.

Accrescentou o illustrado senador, fossem os cofres da referida Thesouraria violados, em virtude de um roubo ou de um desfalque, o thesoureiro devia logo ter sido administrativamente preso e este tanto assim o esperava que, n'aquelle dia foi para a sua repartição com a sua patente de official da guarda nacional no bolso.

Em referencia aos topicos restantes da resposta do querellado, esforçando-se elle para demonstrar nestes, que nos autos não existem provas para a sua pronuncia, pois, é preciso que, para isso darse em qualquer processo crime, haja *certeza* da perpetração do delicto e de quem seja o delinquente, deixa o promotor publico, signatario destas allegações, á apreciação do illustrado magistrado, se com effeito deu-se um *desfalque* ou *roubo* nos cofres da Thesouraria de Fazenda desta provincia e quaes os responsaveis por esse crime, em vista dos termos da denuncia, documentos que a acompanharam e todos os mais documentos que o ministerio publico, por sua parte, juntou aos autos para provar a criminalidade dos denunciados.

A vistoria que acompanha as allegações do querellado, não têm valor juridico algum perante o juizo criminal, por isso que foi requerida perante o juizo dos feitos da fazenda para *fins civis*, pelo que a ella não assistio o 1º promotor publico, signatario deste parecer, tendo em tempo protestado contra a referida diligencia, como consta dos respectivos autos, protesto que está tambem no dominio da publicidade.

A referida vistoria é ainda nulla *pleno jure*, por isso que foi requerida perante o juizo dos feitos da fazenda, que não era o competente para procedel-a, apezar de ser tambem do 5º districto criminal,—*ratione materiæ, ratione personæ ratione loci*, estando já o querellado denunciado perante o juizo do 2º districto criminal, desde 25 de Outubro do anno passado, em razão de ser o competente para a formação da culpa dos querellados,—*ratione materiæ, ratione personæ, ratione loci*, emquanto que a vistoria tambem, só teve começo a 21 de Janeiro ultimo. *Non est major defectus, quam defectus potestatis.*

A ordem das competencias, sobretudo em materia criminal, como ensina o illustrado senador Pimenta Bueno, depois Marquez de S. Vicente, de saudosa memoria, em seus apontamentos sobre o processo criminal e brazileiro, 2ª edição, pag. 61, « é de alta importancia; é protectora da honra, fortuna, liberdade e vida do cidadão, e como tal formalmente garantida pelo art. 179 § 11 da Constituição, e por muitas outras leis nossas: o codigo criminal arts. 137 e 139, pune a usurpação do poder publico. »

« Assim manifesta-se, que a incompetencia é uma *infracção injustificavel* das leis e um fundamento irrecusavel de nullidade do recurso. »

II

A RESPOSTA DE FRANCISCO DE SIQUEIRA CARNEIRO DA CUNHA, FIEL DO THESOUREIRO

O querellado Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha, disse, em sua resposta constante dos autos, que tendo sido denunciado como incurso nas penas do art. 17 do codigo criminal, e havendo recebido cópia da denuncia e dos papeis para responder nos termos do art. 399 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842,—allegava antes de tudo a incompetencia do juizo para processal-o pelo referido crime, visto não ser de responsabilidade!

Em seguida a esse primeiro trecho de sua resposta, transcreveu a integra do referido artigo do codigo criminal, que assim se exprime:

«Appropriar-se o *empregado publico*, consumir ou consentir, que outrem se approprie, consuma ou extravie, em todo ou em parte, dinheiros, ou effeitos publicos, que tiver a seu cargo—penas...... »

Concluio o querellado das palavras do Legislador, que o crime de *peculato*, definido em dito art. 170 do codigo criminal, não é de responsabilidade (!) como em these affirmou no final do primeiro periodo de sua resposta, e carece dos seguintes elementos para poder ser perpetrado:

que o delinquente seja empregado publico e tenha a seu cargo os effeitos ou dinheiros publicos *subtrahidos* ou *extraviados*.

Antes de tudo digo tambem por minha vez, que não trata-se de uma *subtracção* ou *extravio* de dinheiros publicos, crime definido nos arts. 269 e 275 do codigo criminal, porém, de um *desfalque* verificado nos cofres da Thesouraria de Fazenda desta provincia, crime classificado no art 170 do mesmo codigo, como reza a denuncia, estando os referidos cofres *a cargo do respectivo thesoureiro e do querellado*, como um de seus fieis.

Entretanto, confessou o denunciado que, o fiel do thesoureiro de uma Thesouraria de Fazenda, é *empregado publico*, uma vez que para exercer esse emprego ou *munus* publico depende de nomeação passada pelo inspector, tem de prestar juramento para poder entrar no exercicio do cargo, e percebe vencimentos pelos cofres publicos.

Confessou mais que, no exercicio do referido emprego, teve muitas vezes a *seu cargo*, sem duvida como *um dos guardas* dos cofres daquella repartição, cujos deveres e obrigações estão definidas no respectivo regulamento,—dinheiros pertencentes a nação, o que acontecia sempre que lhe eram confiadas quantias, mais ou menos avultadas, para *contagem*, *troco de notas* e outros misteres, no seio da repartição ou fóra della, e pretende sem apresentar prova alguma a seu favor, não ter tido parte em dito desfalque! ?...

Cumpre tambem notar-se, que o conjuncto de provas existentes nos autos convencem a qualquer, como já se disse na denuncia, e agora com muito maior fundamento, depois da prova testemunhal e dos documentos juntos após a apresentação da denuncia, que os tres denunciados são os principaes responsaveis ou co-autores do crime em questão, todos tres processado nos termos do decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, como *empregados publicos*

Accresce tambem, que os crimes contra o Thesouro Publico e contra a propriedade publica, que se inscrevem sob a expressão *peculato*, em qualquer das hypotheses precisadas nos arts. 170 a 172 do codigo criminal,—quando commettidos por empregados publicos,—como acontece na hypothese dos autos, consideram-se crimes de *responsabilidade, ratione materiæ* (Pimenta Bueno. Apontamentos criminaes, 2ª edição paginas 60 e seguintes), e nessa qualidade devem ser processados, como assim até já o declarou a Resolução Imperial de 22 de Agosto de 1855, explicada pelos Avisos n. 245 de 27 de Agosto do mesmo anno e de 19 de Junho de 1857.

A competencia do juizo para o presente processo, em relação a todos os tres denunciados, ainda tem lugar, *ratione personæ*, por isso que os juizes de direito são competentes para processar os *empregados publicos*, não privilegiados, como é expresso no art. 25 § 12 da lei de 3 de Dezembro de 1851 e no art. 200 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, de conformidade com as normas para esse fim estabelecidas no art. 396 e seguintes do regulamento citado, como está acontecendo com os querellados.

Carece, pois, de base juridica, para não qualificar de outro modo, a affirmativa do denunciado, que o crime de *peculato*, capitulado no artigo 170 do codigo criminal, como em referencia ao caso em questão, capitulou a denuncia, embora perpetrado por *empregado publico*, é crime de natureza commum e deve ser processado no fôro commum.

Não está tambem nullo o processo, como igualmente pretende o querellado, que esteja, porque a denuncia não está revestida de todos os requisitos legaes, previstos no artigo 152 do codigo do processo criminal, porquanto, de seus proprios termos e dos documentos, que a acompanharam, o contrario evidencia-se.

Se não está jurada e nem reconhecida a firma do assignatario della por tabellião, escrivão ou por duas testemunhas, como sabe-se, os promotores publicos, conforme o artigo 500 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, explicado pelo aviso de 28 de Junho de 1857, em todos os actos em que a lei requer juramento, ainda mesmo de denuncia, são praticados debaixo do juramento que prestam para servirem o cargo, e não precisam reconhecer suas firmas, como acontece com os solicitadores publicos, fiscaes, curadores publicos, escrivães e tabelliães, afim de que suas assignaturas produzam seus devidos effeitos.

Concordo com o denunciado, porém, na parte de sua resposta, em que disse, que o crime de *peculato*, como no caso dos autos, consistindo em um desfalque de dinheiros publicos, (não cogita mais de crime de roubo), a cargo de um empregado publico, prova-se com documentos pelos quaes se mostre, que houve *desfalque* e se fixe *o delicto*, exactamente como se praticou na Thesouraria de Fazenda desta provincia e consta dos papeis que serviram de base principal para a denuncia.

Esses documentos, como ainda disse o querellado em sua resposta, constituem a prova material do delicto, e essa prova é tão necessaria quanto é o corpo de delicto nos crimes, que deixam vestigios, não pode ser substituida por nenhuma outra, visto como as tomadas de contas, e outras equivalentes, inclusive *os balanços*, são as que dão conhecimento dos *debitos* dos empregados encarregados da *guarda, arrecadação e dispendios* dos *dinheiros publicos*, actos que são da exclusiva competencia *administrativa*.

Tudo isto foi exactamente ainda o que se praticou na Thesouraria de Fazenda desta provincia para verificar-se o desfalque em questão, e seguirem-se posteriormente os demais termos do decreto n. 658 de 5 de Dezembro de 1849, antes de ser apresentada a denuncia.

Por este motivo é que, até o presente, o thesoureiro é o unico administrativamente preso, como o primeiro e immediato responsavel pelo referido desfalque, o que não inhibia de ser o querellado depois tambem denunciado pelo referido crime, como foi o outro fiel, em vista das provas colhidas, ambos como igualmente responsaveis pelo mesmo facto criminoso, além de outro que já está pronunciado, como é publico e notorio, para o seu processo correr no fôro commum.

Não é exacto, finalmente, que a denuncia foi acompanhada, unicamente do inquerito policial constante dos autos, o que de seus proprios termos vê-se, que assim não aconteceu, e o mesmo processo prova á saciedade o contrario. O artigo 38 do regulamento de 22 de Novembro de 1871 declara com effeito, que logo que qualquer das autoridades mencionadas em dito artigo tiver noticia de se ter praticado algum crime *commum*, procederá em seus districtos ás diligencias necessarias para a verificação da existencia do mesmo crime, descobrimento de todas as suas circumstancias e dos delinquentes.

Pois, o referido inquerito teve isso mesmo por fim, porquanto, sendo chamado o Dr. chefe de policia á Thesouraria, em razão de se dizer *roubado* o cofre da Thesouraria, o inquerito não agradou, nem agrada, porque resultou delle, que houve *desfalque* e não *roubo*, como ainda os denunciados sustentam, contra a verdade sabida e a prova dos autos.

Em todo o caso, embora trate-se, de crime de responsabilidade não ha artigo algum de lei, que prohiba que em referencia a taes crimes se proceda a inquerito para melhor descobrimento do mesmo crime e dos criminosos.

Isto tanto mais quanto nos proprios processos de responsabilidade, além das respostas dos querellados, são legaes todas as deligencias que forem convenientes e autorisadas para o processo ordinario e commum, como as dos artigos 80 e 142 do codigo do processo criminal, buscas, apprehensões, exames e outras (regulamento de 31 de Janeiro de 1842, artigo 400).

Em uma palavra, como fechou o querellado a sua alludida resposta, o crime de peculato de que trata o artigo 170 do codigo criminal, prova-se com documentos e com todos os mais generos de provas, que a esse respeito se puderem obter, e aconteceu neste caso.

III

A RESPOSTA DE VICTORINO TRAJANO DA COSTA FIALHO, FIEL DO THESOUREIRO

Este querellado disse em sua resposta, que a denuncia não o podia comprehender de modo algum, qualquer que tenha sido o crime que haja dado lugar ao desapparecimento da quantia de... 793:145$387 dos cofres da Thesouraria de Fazenda desta provincia, a cargo do thesoureiro, tenha sido esse extravio o resultado de um roubo ou de um desfalque, hypothese esta admittida pela denuncia.

O art. 170 do Codigo Criminal, accrescentou ainda o querellado, em que a denuncia o considerou incurso, não lhe é applicavel, porquanto, não é elle *empregado publico*, apesar de exercer o lugar de fiel de thesoureiro da referida Thesouraria. Mas, ainda que assim podesse ser considerado, não tinha sob sua guarda dinheiros ou effeitos publicos, para que podesse estar sujeito á sancção penal do mesmo art. 170 do codigo Criminal.

Estes foram os dous unicos pontos, nos quaes o denunciado fundamentou e desenvolveu a sua defesa como della vê se.

Em contestação ao primeiro ponto acima indicado da resposta do querellado, a promotoria publica não precisava mais do que appellar e offerecer as proprias palavras constantes da resposta do fiel, Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha seu companheiro, sobre esse proprio assumpto, além do que a promotoria publica disse sobre este mesmo ponto em seu anterior parecer, em relação áquelle querellado.

« Não contesto, disse o fiel Carneiro da Cunha, que o fiel do thesoureiro de uma Thesouraria de Fazenda é *empregado publico*, uma vez que tem titulo de nomeação passado pelo inspector para poder exercer o cargo, presta juramento e percebe vencimentos dos cofres publicos ».

Com effeito, desde que o cidadão exerce *munus* publico, ou funcções de caracter ou serviço publico, precisando para as poder exercer de um titulo ou nomeação, seja esta emanada do governo imperial ou dos poderes provinciaes, e tenha de prestar juramento, antes de entrar em exercicio e de perceber vencimentos dos cofres publicos, como acontece com os fieis dos thesoureiros das Thesourarias, é elle empregado publico. (Pimenta Bueno, Apontamentos sobre o processo criminal brasileiro, 2ª edição, pagina 180).

Não importa, que o querellado não seja funccionario publico de nomeação directa do governo geral, para não poder ser considerado *empregado publico*, de maneira que no entender do querellado, parece que não se devem considerar os funccionarios provinciaes, municipaes e todos os das proprias repartições geraes, que não são de nomeação do governo geral, como *empregados publicos*, o que é um tremendo absurdo, desde que exercem funcções do serviço publico, prestam juramento e percebem vencimentos dos cofres geraes, provinciaes ou municipaes.

Não é tambem exacto, que os fieis dos thesoureiros de Fazenda, não prestam juramento, nem fiança para exercerem o cargo, admirando como o querellado tem a coragem de assim affirmar em sua resposta, tendo entretanto o exemplo do contrario disto em sua propria pessoa.

Não importa tambem que, no pessoal das Thesourarias de Fazenda, o cargo de fiel de thesoureiro fosse outr'ora n'ellas desconhecido, e somente o art. 27 do decreto n. 870 de 22 de Novembro de 1851 os permitta nas Thesourarias de primeira ordem para coadjuvar os thesoureiros e servir em suas faltas e impedimentos, visto como nas Thesourarias de menor cathegoria não ha grande movimento de entradas e sahidas de dinheiros.

Em vista do exposto, é manifesto que o querellado na sua qualidade de fiel de thesoureiro da Thesouraria de Fazenda desta provincia, é empregado ou funccionario publico, e por conseguinte, sem procedencia alguma logica ou juridica, a allegação por si feita em sua resposta a esse respeito.

Em referencia ao segundo ponto da resposta do querellado, sobre não caber-lhe responsabilidade alguma pelo desfalque em questão, não foi mais feliz do que quanto ao primeiro ponto.

A esse respeito poderia a promotoria publica tambem limitar se a transcrever o seguinte periodo da resposta do fiel Carneiro da Cunha—« Trata-se da subtracção dos dinheiros recolhidos á casa forte da Thesouraria e desses dinheiros o depositario era o thesoureiro, Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, e nos seus impedimentos (sic) O FIEL VICTORINO TRAJANO DA COSTA FIALHO, como

MUTILADO

ILEGÍVEL

substituto legal do mesmo thesoureiro, o que consta destes autos. »

Accresce que, como consta da denuncia, o querellado foi indicado pelo proprio thesoureiro para substituil-o em suas faltas ou impedimentos, de conformidade com as leis e mais disposições dos regulamentos da fazenda em vigor, (artigo 27 do regulamento citado de 1851, e mais legislação mencionada pelo proprio querellado em sua defesa,) e consentia que o bacharel Arthur de Barros, filho do thesoureiro, conservasse em seu poder as chaves da casa forte e a abrisse, recebesse dinheiro, fizesse pagamentos, conferisse a caixa, e desempenhasse todas as funcções do thesoureiro, como consta de seus autos de perguntas de fls. 131 a fls. 132 v.; além do que confessa na sua propria resposta junta, tudo contra os seus deveres, reduzindo-se assim, *scienter*, ao papel de mero instrumento de uma pessoa estranha á Thesouraria, verdadeiro intruso e *civiliter et criminaliter* responsavel por todos os desfalques que se dessem nos impedimentos repetidos e frequentes do thesoureiro, limitando-se unicamente nesses impedimentos á assignatura dos documentos, o que parece incrivel se tenha passado amiudadamente no seio da primeira repartição fiscal da fazenda nacional nesta provincia, como se disse na mesma denuncia.

Tudo indica, como ainda se disse na denuncia, que houve um *plano* combinado entre os tres denunciados para esse enormissimo extravio de dinheiros publicos, além do bacharel Arthur de Barros Falcão de Lacerda e de outras pessoas que possam ter nelle tomado parte, o que é ainda um mysterio, como considerara o proprio inspector, o que somente o futuro poderá desvendar completamente.

Pois bem! o querellado Victorino Fialho de nada disto se defendeu em sua resposta e limitou-se a contestar a sua qualidade de empregado publico e que não lhe cabia responsabilidade pelo desfalque verificado, visto como não tinha applicação a si o artigo 170 do codigo criminal!...

Verba, et verba..á praeterea nihil!

Assim, pois, estando demonstrado que o querellado é empregado publico e que o crime, que lhe é imputado, é de responsabilidade, como o dos demais denunciados, capitulado no artigo 170 do codigo criminal, por isso que houve *desfalque* e não *roubo*, como declarou o proprio querellado em um dos periodos de sua resposta, e no dizer de todos os empregados da mesma repartição, requeiro a sua pronuncia, assim como a dos dous outros denunciados, em dito artigo 170 do codigo criminal, de conformidade com a petição da denuncia, como é de inteira justiça, em vista de tudo quanto consta dos autos.

Recife, 9 de Setembro de 1887.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Repartição da Policia

2ª secção. — N. 799. — Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de Setembro de 1887 — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital José Gomes do Nascimento, preso em flagrante por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Francisco José de Sant'Anna, José Pereira da Luz, Rosalino de Assumpção, Alfredo Ferreira e Leonidas José Evangelista, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto da freguezia de S. José, Ananias Francisco de tal por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Boa Vista, Benedicto Bernardo dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto, Luis de França Avelino de Albuquerque e Francisca Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Graça, Francisco Antonio de Salles, por crime de furto á minha disposição.

Participou-me o delegado do termo de Correntes que no dia 28 do mez proximo findo e no lugar Corcunda do 2º districto de Alagôa de Emygdio pertencente aquelle termo estavam reunidos diversos individuos em numero de 20, todos armados a tapar uma casa, e tendo disto sciencia o inspector de quarteirão Agostinho Pinto Teixeira para alli se dirigio com o fim de desarmal-o amigavelmente o que conseguio facilmente a excepção porém do de nome Manoel Papa mel que envestio contra o inspector e procurou matal-o, travando-se nessa occasião uma lucta daqual resultou sahir ferido gravemente o inspector.

Nesse interim compareceu ao lugar do conflicto o filho daquelle inspector acompanhado de outras pessoas e deu voz de prisão ao criminoso que desobedeceu e resistio procurando novamente ferir aquelles que a elles se approximassem recebendo nessa occasião um tiro do filho do referido inspector do qual veio a fallecer momentos depois.

O criminoso evadio-se logo após o crime e o subdelegado do districto tomou conhecimento do facto fez proceder a vestoria e prosegue nos demais termos do inquerito policial.

No dia 1 do corrente, no lugar Queimadas, do termo de Quipapá, o respectivo subdelegado tendo sciencia de que no sitio Cabeça d'Anta, do mesmo districto, se achava occulto um grupo de ladrões de cabras e ovelhas, para alli se dirigio acompanhado de uma força de paisanos e ao chegar ao referido lugar foi recebido pelo chefe do grupo, de nome Joaquim Alves Feitosa, conhecido por Joaquim Henrique, e os filhos deste, os quaes armados de toice, faca e cacetes resistiram as ordens legaes que lhes foram dadas e investiram contra a força travando com a mesma luta da qual resultou sahir ferido gravemente na cabeça o paisano de nome Antonio Simões da Silva, e levemente com um tiro no braço o referido Joaquim Alves Feitosa que foi preso.

Aquella autoridade fez proceder a vistoria e prosegue a respeito nos termos da lei.

O cidadão Ignacio Alves da Silva, participou, me ter no dia 2 do corrente entrado em exercicio do cargo de delegado do termo de Quipapá, na qualidade de 2º supplente.

Pelo delegado do termo de Gloria do Goitá, foi no dia 27 do mez proximo findo remettido ao Dr. juiz municipal respectivo o inquerito policial procedido contra Pedro Alves de Souza, conhecido por Pedro Catolé, por ter na noite de 24 de Dezembro de 1884, no lugar Mofumbo, daquelle termo roubado e ferido gravemente a Antonio Gomes de Oliveira, que veio a fallecer dias depois.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1887

José de Sá Leitão e Catharina de Senna. — Entregue se pela porta.

Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos, Amelia Francisca da Costa e Amelia Augusta Alves de Souza. — Informe o Sr. administrador da Recebedoria Provincial.

Sebastião Tavares de Oliveira Brandão e Maria da Conceição Rodrigues de Mello. — Registre-se e façam-se os assentamentos.

José Augusto de Mello. — Pague se.

Irmandade de S. Pedro, officio do Sr. Dr. chefe de policia, Harmino Francisco P. Malheiros e Fielden Brothers. — Informe o Sr. contador.

Ponto da secretaria da assembléa — Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Raymundo de Almeida Sampaio e José Pereira Bastos — Certifique-se.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1887

Marcolina Furtado da Silva Cabral, professora publica. — Cumpra-se e registre-se.

— 6 —

Cosme Augusto Pereira da Luz, professor publico. — Cumpra se e registre-se.

— 9 —

Joaquina das Mercês Ferreira Landim, viuva do professor José Eduardo de Souza Landim. — Justifico.

Francisco Marques da Trindade, professor publico. — Abono a falta dada no dia 3, e justifico as que decorrem do dia 25 a 31 de Agosto findo.

— 10 —

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha, professora publica. — A' 3ª secção, relator o Dr. Regueira Costa.

Bardomiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, professor publico. — Prejudicado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de Setembro de 1887.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE SETEMBRO DE 1887

O conselheiro Manoel Portella

Ante-hontem ficou encerrada no Senado a 3ª discussão do orçamento do Ministerio do Imperio, cuja pasta é actualmente occupada pelo honrado conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

Temos continuamente inteirado os nossos leitores, por meio das communicações telegraphicas recebidas, do modo brilhante e honroso pelo qual tem naquella camara corrido o debate sobre o orçamento do imperio e do pronunciamento altamente lisongeiro para o nosso illustre comprovinciano.

Hontem, um nosso amigo e admirador das elevadas qualidades, que ornamentam o caracter do conselheiro Manoel Portella, transmittio-nos por telegramma os trechos dos discursos dos senadores liberaes, que se referem particularmente á pessoa do honrado ministro.

São tão eloquentes, tão completas e tão expressivas as insuspeitas manifestações, que a opinião do Senado entendeu por dever e justiça ao merito, fazer ao ministro do imperio, que, publicando-as, não precisamos nada mais accrescentar.

Congratulamo-nos com o distincto pernambucano, que tem sabido honrar sua provincia e que, estamos certos, continuará a ser por ella honrado com a confiança que sempre demonstrou ter em quem sempre lhe tem consagrado todos os seus esforços e patriotismo.

Eis o telegramma:

« Communico os seguintes trechos dos discursos pronunciados no Senado na discussão do orçamento do imperio.

Sessão de 27 de Agosto:

« **O Sr. Franco de Sá**—Sinto satisfação em dar a boa vinda ao nobre ministro do imperio, que pela primeira vez se apresenta neste recinto, como membro do poder executivo.

« Saúdo-o por sua merecida elevação, e faço votos sinceros para que seja prospera e fecunda sua administração.

« Fui discipulo do nobre ministro na Faculdade do Recife, e guardo grata recordação de suas doutas lições, assim como do espirito de justiça e das maneiras, ao mesmo tempo graves e benevolas, de que usava para com seus alumnos. Além disto, S. Exc. tem para mim, como em geral para os membros da opposição, uma recommendação valiosa; a da administração moderada e justa...

« O Sr. Ignacio Martins—Apoiado.

« O Sr. Franco de Sá... que fez na provincia de Minas-Geraes.

« O Sr. Ignacio Martins—E principalmente muito honesta.

« O Sr. Franco de Sá—S. Exc. tinha sem duvida, por seu valor pessoal, pelos seus serviços ao seu partido e á causa publica, direito a ser chamado á alta administração do Estado; e era natural que tivesse a legitima ambição de servir o seu paiz nesse alto posto e de receber as honras de varão consular, accrescentando os seus titulos para, na eventualidade, que Deus remova por muito tempo, de uma vaga nesta casa, por sua provincia, tomar aqui assento em uma cadeira curul; mas S. Exc., que nunca se mostrou soffrego na administração de subir á mais alta posição administrativa e politica, esperando placida e dignamente que lhe chegasse a sua vez, não se guiou sinão por motivo de alto interesse politico. »

Sessão de 29:

« **O Sr. Candido de Oliveira** confessa ter tido agradavel sorpresa com a entrada do nobre representante de Pernambuco para o gabinete de 20 de Agosto, como ministro do imperio, porque S. Exc., como presidente da provincia de Minas, deu provas de moderação, portando-se com certa isenção.

« Refere-se o orador ás franquezas provinciaes de que o nobre ministro foi propugnador acerrimo, e lembrando aos gabinetes liberaes, aos quaes por isso muitas vezes incommodou, a necessidade de dar prompto andamento e solução a problemas relativos aos negocios provinciaes. S. Exc. não é um desses illustres desconhecidos que não tem compromissos, e de quem nada se pode exigir. São de recentissima data as suas declarações. »

Sessão de 30:

« **O Sr. Luiz Felippe** felicita o seu illustre comprovinciano pela distincção que lhe foi feita com o ser chamado aos conselhos da corôa. Era justiça devida ao seu talento e á sua experiencia dos negocios publicos.

« Não é o orador daquelles que só vêem defeitos no adversario, e por isso folga de ter occasião de tributar esta homenagem ao nobre ministro; e estimaria poder dirigir a S. Exc. as felicitações de sua provincia ao ver nessa alta posição um dos seus dignos representantes, que advogasse e promovesse o seu bem estar.

« Sessão do 1º de Setembro:

« **O Sr. Castro Carreira**—Sr. presidente, segundo a regra estabelecida pelos precedentes oradores, começo o meu discurso dirigindo ao nobre ministro, meus cumprimentos pela sua presença nesta casa, e, o faço com tanta satisfação quanto S. Exc. sabe que sou um apreciador das nobres qualidades, que o distinguem.

« **O Sr. Affonso Celso** dir-lhe-ha que vio com prazer a sua ascenção aos conselhos da corôa por dous motivos. O primeiro foi a prova dahi resultante de não ser fundada a crença geral de que existia certo estremecimento, entre o ministerio e a illustrada deputação pernambucana, da qual é S. Exc. tão conspicuo membro. O segundo motivo do jubilo que sentio o orador, prende-se aos precedentes de S. Exc. na sua provincia, que se não felicitou, por não sobrar lhe tempo, deveu-lhe todavia, e já não é pouco, uma administração a respeito da qual o insuspeito orgão da opposição alli ainda recentemente pronunciou-se em termos que faz seus.

« Sessão de 2:

O Sr. Meira de Vasconcellos—O nobre ministro do imperio tem encontrado no senado a recepção condigna ao seu merecimento, não lhe tem faltado encomios, comprimentos amistosos, e eu, correspondendo como amigo e apreciador que sou de S. Exc. felicito-o pela posição elevada que occupa, felicitando tambem o governo por haver adquirido tão distincto auxiliar.

« **O Sr. Teixeira Junior**—Sr. presidente, não principiarei felicitando o nobre ministro por ter sido chamado á alta posição que dignamente occupa no ministerio 20 de Agosto.

« Felicito, porém, o ministerio por ter adquirido auxiliar tão prestimoso, dedicado, como o nobre ministro do imperio. Sessão de 9.

« **O Sr. F. Octaviano**—O honrado ministro já deve ter reconhecido que os liberaes do Senado são de boa sociedade: tem o habito de tratar com cortesia e respeito a quem os merece, como o honrado ministro e além disso são espiritos bem equilibrados, que não só fazem justiça ao merito de seus adversarios, como até mesmo o proclamam.

« Todos estes dias o nobre ministro tem podido reconhecer esta verdade, e portanto me dispensará de continuar a demonstrar-lhe a consideração que meus collegas lhe tem manifestado, tanto mais quanto S. Exc. sabe que lhe voto a maior estima, e que, se de mim dependesse organisar um parlamento, sempre o nobre ministro teria nelle entrada.

« O conselheiro Portella fallou seis vezes no Senado, manifestou extrema coherencia com o seu passado, revelou empenho em promover os interesses provinciaes de Pernambuco, e assegurou que como ministro não desmentirá suas idéas anteriores.

« Occupou-se da Faculdade de Direito, do ensino profissional, da instrucção aos artistas, do melhoramento do porto, dos impostos provinciaes, do desenvolvimento da viação, e da colonisação.

« No primeiro discurso agradeceu ao parlamento, á imprensa da corte e das provincias as manifestações pela sua entrada no ministerio. Referindo-se á eleição de 1884 e aos acontecimentos de S. José que ficaram impunes não responsabilisou ao partido liberal e sim ao elemento de desordem que constitue um perigo permanente.

« O conselheiro Luis Felippe em aparte disse: felizmente esse elemento não se filiava a nenhum dos partidos.

« Proseguindo o conselheiro Portella, disse que esperava encontrar neste chefe liberal auxilio a boa causa e accrescentou que sempre respeitou e considerou os de sua provincia, entre os quaes conta amigos.

« A causa publica não permitte aquelles que por ella se sacrificam fiquem á mercê dos elementos anarchicos (apoiados),

« Mostrou que suas eleições tem sido sempre o resultado do apreço e confiança com que o honram os seus comprovincianos e hoje na posição em que se acha e em que póde ser util a sua provincia, espera continuar a ser distinguido com os suffragios e certo de taes elementos não receia o resultado do pleito. »

REVISTA DIARIA

Promotor de Garanhuns—Por portaria da presidencia de 9 do corrente foi exonerado, a pedido, o bacharel Lydio Mariano de Albuquerque, do cargo de promotor publico da comarca de Garanhuns.

Tabellião de Limoeiro — Por portaria da mesma data e de conformidade com o disposto no artigo 1º do decreto n. 3322 de 14 de Julho ultimo, foi provido o cidadão Ernesto de Oliveira Cavalcante na serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico judicial e notas e escrivão do jury e execuções criminaes do termo do Limoeiro.

Pharmaceutico de Fernando — Por portaria da mesma data foi nomeado para servir provisoriamente o pharmaceutico Bernardo Floriano Correia de Britto na pharmacia do presidio de Fernando de Noronha.

Autoridade policial — Por portaria da mesma data e proposta do Dr. chefe de policia de 7 foi demittido João Felix de Deus do cargo de 1º supplente do subdelegado do 2º districto do Rio Formoso.

Permuta de cadeiras — Por portaria da presidencia de 9 do corrente foi provisoriamente autorisada a permuta entre as professoras Anna Cesar de Almeida Pessoa e Camilla do Carmo Torres, esta da cadeira mixta da Imberibeira e aquella da do sexo feminino de Nazareth do Cabo, sem accrescimo de vantagens.

Eleição de vereador em Barreiros —Em 9 do corrente expedio-se ordem á Camara Municipal de Barreiros afim de proceder-se no dia 31 de Outubro vindouro a eleição para preenchimento da vaga do vereador bacharel Manoel Octaviano Guedes Nogueira, que aceitou emprego publico retribuido.

Eleição de vereador em Caruarú— Na mesma data expedio-se ordem á Camara Municipal de Caruarú afim de ter lugar no dia 31 de Outubro vindouro a eleição de vereadores e juizes de paz daquelle municipio.

Noticias do norte—Pelo paquete norte-americano *Finance* recebemos hontem as seguintes noticias:

Pará.—Datas até 3 do corrente.

— A presidencia da provincia acaba de tomar uma resolução de interesse ao serviço do nosso porto, diz a *Provincia do Pará*:

« Foi incumbido o Sr. capitão-tenente José Marques Manebo, commandante da canhoneira *Guarany*, do serviço de sondagem e levantamento de uma planta do porto, de modo a conhecer-se com precisão de seu estado e de sua capacidade.

« O arsenal de marinha auxiliará o Sr. capitão-tenente Manebo, prestando-lhe uma lancha a vapor e outros recursos, para que seja levado a effeito aquelle serviço. »

— No dia 25, ás 5 horas da tarde, o portuguez aguadeiro Domingos Machado foi victima de um accidente, que o matou quasi instantaneamente.

Entrava elle por um portão conjunctamente com o carro, na estrada de Nazareth, quando, impellido pelo varal do vehiculo, foi de encontro ao esteio do mesmo portão, sobrevindo-lhe uma commoção cerebral.

Meia hora depois deste accidente, Domingos Machado era accommettido de uma congestão que o fulminou.

Domingos Machado era casado; deixou mulher e filhos em Portugal.

— A Alfandega rendeu no mez de Agosto ultimo 768:038$041.

A renda da mesma repartição em igual mez no ultimo quinquennio foi o seguinte:

1882	823:800$775
1883	899:981$624
1884	467:926$131
1885	644:536$808
1886	773:231$621

A Recebedoria Provincial no mez de Agosto ultimo arrecadou:

Renda Provincial	147:7[illegible]$518
Imposto de ver o peso	8:0[illegible]$819
Santa Casa	1:08[illegible]$480
Diversas Camaras	[illegible]$326

Em igual mez do ultimo quinquennio a mesma repartição arrecadou:

1882	192:701$893
1883	246:932$701
1884	155:942$656
1885	201:415$469
1886	315:322$166

Maranhão.—Datas até 5 do corrente.

— A presidencia da provincia, no intuito de fazer reconhecer o rio Paraná, confluente do Turyassú, commissionou o Sr. capitão-tenente José Antonio da Silva Guimarães de verificar si o referido rio presta-se ou não a navegação, e neste caso, a que qualidade de embarcações.

Como capitão do porto tem o referido official jurisdicção sobre a navegação dos rios e é scientificamente competente para estudos relativos ás condições de navegabilidade.

Igualmente informará acerca da existencia de seringas nas proximidades das margens do Paraná.

As vantagens que resultarão dessa commissão são obvias:—abrir a navegação desse rio de modo que possa ser elle frequentado por vapores e barcos, o que será para a provincia de grande proveito, facilitando assim franca sahida para os productos que por ventura forem alli colhidos.

— Falleceram: na villa do Rosario o subdito portuguez José Joaquim Barroso e na capital a 4 o paraguayo Brigido Evanã, mestre da banda de musica do 5º batalhão, na occasião em que tocava esta em frente ao quartel, á tarde sendo accommettido de um ataque, fallecendo momento depois.

— A Alfandega rendera no mez passado...... 197:224$848

Piauhy.—Datas até 29 de Agosto.

— Passara o expediente do governo a ser publicado na *Epocha*.

— Fôra nomeado porteiro da Secretaria da Presidencia Manoel Felippe de Lemos.

— A 23 de Julho findo falleceu, depois de crueis padecimentos, na Colonia de S. Pedro de Alcantara, o capitão Esmaragdo José de Souza, moço geralmente estimado pelo seu caracter sincero e franco e outras optimas qualidades, que o recommendavam.

— Falleceram na capital o alferes Vicente Ferreira do Nascimento; no Burity dos Lopes Francisco Rodrigues de Oliveira Portella, chefe politico alli; na cidade da Parnahyba Roberto Pereira de Magalhães, nas Barras, o coronel José Antonio Rodrigues; e em S. José das Cajazeiras, o tenente Serafim da Paixão Bezerra.

Arribada—Tendo hontem as 6 horas da tarde seguido para o sul o vapor «Jaguaribe» da Companhia Pernambucana, ao chegar na altura do Cabo de Santo Agostinho, começou a fazer agua no compartimento da machina.

Em vista disto resolveu o commandante arribar, voltando ao porto, que não pôde alcançar por ter a agua apagado o fogo da machina, apezar de estarem continuamente a funccionar as bombas.

Em frente a ilha do Pina o vapor ancorou e o commandante fez arriar os escaleres em que se metteram os passageiros que foram transportados para o porto, chegando ao Arsenal de Marinha ás 2 horas da madrugada.

O pratico mór da barra avisou immediatamente ao Exm. Sr. capitão do porto do que havia acontecido.

Incontinente e por ordem do mesmo Exm. Sr. capitão do porto, partiram para o lugar indicado o rebocador «Imperador» e o salva-vidas do Arsenal de Marinha com o respectivo patrão Francisco da Costa Veiga, indo nesta embarcação o Sr. 1º tenente Leopoldo Bandeira Gouveia, ajudante do Arsenal e capitania e o Sr. Herculano José Rodrigues Pinheiro, pratico mór, e naquella o Sr. José Antonio Moreira, os quaes pelas acertadas providencias que tomaram, conseguiram salvar o «Jaguaribe», que sem mais novidade entrou no porto ás 5 1/2 horas da manhã a reboque do «Imperador».

Logo que o commandante reconheceu a impossibilidade de continuar a viagem e teve de voltar, ordenou que fosse alijada a carga sufficiente para alliviar o vapor.

A carga se compunha de 120 fardos com xarque, para Maceió, 46 para Penedo e 400 para Aracajú, e a que não foi alijada, ficou em grande parte avariada.

Hontem mesmo o Dr. juiz do commercio fez vistoria no vapor e na carga, a requerimento dos interessados.

Divertimento em Olinda—Hoje, das 5 1/2 da tarde até as 7 1/2 horas da noite, na cidade de Olinda e no largo do Carmo, a philarmonica Oito de Dezembro executará diversas peças do seu repertorio.

Haverá fogos electricos.

Honroso—A Associação Commercial Agricola por sua directoria mandou collocar no salão de suas sessões o retrato do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, deputado pelo decimo districto desta provincia, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado a lavoura de Pernambuco; já pedindo na Camara a suppressão do imposto de exportação do assucar, como e de 5 % sobre as machinas que forem introduzidas no paiz para melhoramento do fabrico do mesmo assucar.

A Associação Agricola assim procedendo inspirou-se no sentimento de justiça e gratidão para com esse digno filho de Pernambuco.

Desfalque da Thesouraria de Fazenda—Na parte official publicamos hoje a promoção dada pelo Sr. Dr. 1º promotor publico desta capital, João Joaquim de Freitas Henriques, sobre o processo do Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda e seus fieis, Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha e Victorino Trajano da Costa Fialho, pelo desfalque de 793:145$377, verificado em 9 de Setembro do anno passado, nos cofres da Thesouraria de Fazenda desta provincia.

Dentro justamente do praso de um anno ficaram os respectivos processos concluidos, estando já pronunciados o inspector Antonio Castano da Silva Kelly e o bacharel Arthur de Barros Falcão de Lacerda, que ambos recorreram do despacho do Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal para o Superior Tribunal da Relação.

A presteza com que o Sr. Dr. Freitas Henriques deu cumprimento aos arduos deveres de promotor publico em tão importante questão, é uma prova incontestavel do seu zelo, actividade e independencia no cargo que tão dignamente exerce.

Galeria de poetas paraenses—Do Pará recebemos hontem o 1º folheto da obra que com este titulo está alli á publicar o Sr. Dr. Marques de Carvalho. Trata do perfil litterario de Paulino de Britto.

A Exposição e a Lanterna Magica —Hontem foram distribuidos os ns. 4 da *Exposição*, e 200 da *Lanterna Magica*, revistas criticas e humoristicas.

Estão ambas interessantes.

Resistencia e morte—Estando no dia 28 do proximo mez findo um grupo de individuos em numero de vinte no lugar Corcunda do 2º districto de Alagôa do Emygdio, pertencente ao termo de Correntes, todos armados e occupados em tapiar uma casa, foi disso sabedor o inspector de quarteirão de nome Agostinho Pinto Teixeira, o qual no intuito de evitar desordens dirigio-se ao referido lugar e por meios brandos conseguio desarmar a todos excepto ao de nome Manoel Papa-Mel, que a nada quiz attender e ao contrario pretendeu matar ao inspector, conseguindo feril-o gravemente.

Acudindo nesta occasião um filho daquelle inspector e outras pessoas mais que tentaram realisar a prisão de Papa-Mél o qual por modo nenhum se quiz entregar e quando novamente procurava ferir a aquelles que delle se approximavam, recebeu um tiro que lhe desfechou o filho do inspector de cujo ferimento veio Papa-Mel a fallecer.

O criminoso evadio-se e a policia abrio o respectivo inquerito.

Ferimentos—Tendo sciencia o subdelegado do 3º districto do termo de Quipapá que no sitio Cabeça d'Anta havia um grupo de ladrões, para alli se dirigio com uma força de paisanos e ao chegar sahio-lhes ao encontro o chefe da mesma quadrilha, de nome Joaquim Alves Feitosa e seus filhos os quaes travaram luta com a força, resultando da luta sahir ferido na cabeça o paisano Antonio Simões da Silva e no braço o referido chefe da quadrilha.

A policia prosegue nos termos da lei.

Club da púa—A' 1 1/2 hora da madrugada de hontem os industriosos da *púa* tentaram penetrar no deposito do negociante João da Silva Santos, estabelecido na rua de S. João n. 56, perfurando com o terrivel instrumento de que usam a porta do mesmo estabelecimento.

Sendo presentidos, *deram as de villa Diogo.*

Ferro via de Ribeirão a Bonito—A directoria desta empreza, faz saber aos accionistas que ainda não realisaram a 5ª entrada de suas acções, o façam até o dia 15 deste mez, de quando começa a correr o praso de 30 dias para tal entrada com a multa de 20 %, como dispõe o n. 1 do art. 9 dos estatutos da mesma.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Da Sociedade Minerva Progresso Pernambucano, ás 10 horas da manhã, em sua séde, para em sessão de assembléa geral ordinaria tratar de negocios diversos e urgentes.

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 11 horas da manhã, na Praça de Pedro II n. 75, 2º andar.

Do Gremio Recreativo Familiar, ás 11 horas do dia, em assembléa geral, em sua séde á rua do Imperador n. 19, 1º andar, afim de tratar-se da reforma parcial dos estatutos.

Visita episcopal—Em data de 30 do mez proximo findo remettem-nos da Guarita o seguinte:

« No dia 20 do corrente mez de Agosto chegou a esta povoação da Guarita S. Exc. Rvma. o Sr. D. José Pereira da Silva Barros, mui digno bispo desta diocese, acompanhado, desde Timbauba, dos Rvms. provisor do bispado arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo e vigario Antonio Graciano de Araujo Guarita e de crescido numero de cavalheiros, que foram encontral-o.

« No sitio Manoel de Mattos, distante da Guarita legua e meia, o Sr. José Dantas de Bulhões, cunhado do vigario Guarita, offereceu a S. Exc. Rvma. uma chicara de café, tendo sido S. Exc. Rvma. saudado por muitos vivas e por diversas girandolas de fogos.

« Depois de pequena demora seguio S. Exc. Rvma. para esta povoação, onde foi alvo das maiores manifestações de apreço, notando-se nos semblantes de todos extraordinaria alegria, ao verem seu amavel e bondoso pastor.

« A' entrada do povoado esperavam o eminente viajante numerosas familias, a professora publica, D. Candida Meira de Vasconcellos, com seus alumnos e alumnas, o Rvd. vigario do Mogeiro, Jonas Vertaliano Corsino de Macedo, e a musica Ingaense, mandada vir pela Sociedade Festival D. José para festejar a recepção de S. Exc. Rvma.

« A rua principal estava adornada de arcos enfeitados de flores e de bandeiras de differentes côres, em algumas das quaes liam-se textos da sagrada escriptura e inscripções, que marcavam as datas mais memoraveis da vida de S. Exc. Rvma.

« Ahi foi S. Exc. Rvma. recebido por todo esse povo, que ancioso o esperava, e o Rvd. vigario do Mogeiro ergueu diversos vivas a S. Exc. Rvma., a S. S. Leão XIII, a religião catholica apostolica romana e á nação brasileira, que foram enthusiasticamente correspondidos, e a musica tocou uma importante peça do seu repertorio, sendo por diversas senhoras atiradas flores sobre S. Exc. Rvma.

« Ao som da musica e de repiques festivaes, seguio S. Exc. Rvma., a pé, acompanhado de seis sacerdotes, dos cavalheiros e do povo para a casa devidamente preparada para a sua residencia.

« Em ahi chegando, foi S. Exc. Rvma. saudado por uma salva de 21 tiros e por diversas girandolas de fogos, sendo atiradas sobre elle muitas flores por algumas senhoras, e de novo echoaram diversos vivas, que foram calorosamente correspondidos.

« Em seguida S. Exc. Rvma. deu o annel a beijar, e todos á porfia e com o riso nos labios se acercavam do preclaro bispo.

« Depois de breve descanço, foi servido um opiparo almoço, trocando-se nesta occasião diversos brindes, a saber:

« Do Sr. Serafim F. de Araujo a S. Exc. Rvma.; do Rvm. arcediago Dr. Araujo a S. Exc. Rvma., manifestando o immenso regosijo de que elle e toda sua familia se acham possuidos pela honrosa visita de S. Exc. Rvma., que assim quiz dar uma prova de muita consideração a si e a sua familia e agradecendo a S. Exc. Rvma. por tão significativo obsequio.

« Outro do vigario Guarita a S. Exc. Rvma. agradecendo-lhe, como membro da mesma familia, a distincta prova de consideração dada por S. Exc. Rvma. aos seus parentes.

« Outro do vigario Jonas saudando a S. Exc. Rvma. por si e seus parochianos.

« Igual brinde foi levantado pelo Rvd. José Alves de Albuquerque, pro-parocho do Ingá.

« Outro do Sr. Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão a S. Exc. Rvma. agradecendo as provas de amizade e consideração que delle tem recebido em diversos lugares, onde o tem acompanhado.

« Outro de S. Exc. Rvma. á respeitavel familia da Guarita, representada no seu chefe o Sr. Serafim Francisco de Araujo, a quem muito desejava conhecer pessoalmente, e brindando a essa distincta familia não podia deixar de levantar um brinde a um de seus membros mais conspicuos, o arcediago Dr. provisor do bispado, filho do venerando ancião sentado á sua direita, e que tem sido o seu braço direito nos trabalhos e amarguras da administração diocesana, confiando-lhe na maior intimidade os negocios mais reservados da diocese.

Outro do mesmo Exm. e Rvm. Sr. aos sacerdotes presentes, seus dedicados auxiliares no exercicio do munus pastoral.

Outro de S. Exc. Rvma. ao Sr. Maranhão e a sua familia, que tanto se distinguem pelos seus sentimentos religiosos.

« Os Rvds. vigario Jonas e José Alves brindaram tambem ao Rvm. arcediago Dr. Araujo, seu bom amigo e a sua numerosa e honrada familia.

« A's 5 horas da tarde do mesmo dia foi S. Exc. Rvma. alvo de uma bella manifestação por parte da aula publica de ensino mixto deste povoado, aqui creada á esforços do nosso parente e amigo, o Rvm. arcediago Dr. Araujo, e que tem feito um bem immenso á mocidade deste lugar, porquanto a matricula annual é de oitenta e tantos meninos e a frequencia diaria de sessenta de ambos os sexos.

« Os meninos trajando uniformemente de preto com gravata branca e as meninas vestidas de branco, tendo uma fita côr de rosa a tiracollo, conduzindo pequenas bandeiras, em que se liam diversas inscripções apropriadas, acompanhados da professora e de suas familias, ao som da musica marcial e debaixo de foguetes, se dirigiram á casa da residencia de S. Exc. Rvma.

« Ao chegarem, a alumna Euphrasia Coitinho Meira, filha da professora, recitou em nome da aula publica uma linda poesia, saudando a S. Exc. Rvma., e offereceu-lhe uma bonita toalha de altar e duas fronhas de crochet feitas pelas proprias alumnas.

« S. Exc. Rvma. respondeu agradecendo a manifestação que recebia dessas criancinhas, e as prendas com que o obsequiavam, e dirigio algumas palavras de animação á digna professora, para que continuasse a desempenhar com dedicação a sublime missão de preparar pelo ensino das lettras e da religião os corações dessas crianças, esperanças da sociedade.

« A' noite houve grande illuminação á giorno, tanto nas casas particulares, como entre os arcos, e queimou-se um lindo fogo artificial, soltando-se um balão; o que tudo foi promovido pela Sociedade Festival D. José, aqui installada para o fim de promover as festas da recepção de S. Exc. Rvma., durante os intervallos do fogo artificial a musica Ingaense executava varias peças do seu repertorio.

« No dia seguinte (21) S. Exc. Rvma., recebeu outra manifestação, não menos importante, das moças solteiras deste lugar, as quaes acompanhadas de suas familias, ao som da musica e ao atroar dos foguetes, foram cumprimentar a S. Exc. Rvma., e nesta occasião a joven D. Marcellina Francisca do Nascimento recitou uma interessante poesia, saudando ao inclyto bispo em nome de suas companheiras e offereceu-lhe um rico bouquet de flores artificiaes, feito a capricho, de pennas, com um laço de fita de setineta branca, adornado com franjas de ouro e com a inscripção em lettras de ouro: —*A' D. José*—e um roquete de crochet. S. Exc. Rvma. mostrou-se muito penhorado por esta prova de apreço a si tributada por suas filhas em Jesus Christo, e manifestou o sentimento de não poder dirigir-lhes nesta occasião algumas palavras, por achar-se incommodado e bastante constipado.

« Em acto continuo foram entregues a S. Exc. Rvma. duas cartas de liberdade, concedidas, uma pelo capitão Serafim Herculano de Souza Marinho ao unico escravisado que possuia, de nome Amaro, a outra pelo Sr. José Justino de Paiva á sua escravisada Catharina, com o fim de solemnisar a visita de S. Exc. Rvma. a esta povoação e em homenagem ao jubileu sacerdotal de sua santidade Leão XIII.

« Nesta occasião foram interrompidas as festas que com tanta animação eram celebradas em honra de S. Exc. Rvma., porque, além da constipação com que chegou aqui, sobreveio-lhe hoje uma syncope, quando ouvia missa, e outra mais forte, ás 2 horas da tarde desse mesmo dia.

« O povo em massa ficou profundamente sentido ao saber que o seu idolatrado pastor havia adoecido, e de repente converteu-se a alegria em tristeza, sendo logo suspensos todos os signaes de festa e de regosijo.

« Durante os dias em que S. Exc. Rvma. esteve incommodado, a familia do arcediago Dr. Araujo esforçou-se para tratar do melhor modo ao illustre enfermo, sendo-lhe dispensados todos os cuidados e remedios muito apropriados para debellar o mal. De dia para dia se via bem patente o melhoramento do incommodo de S. Exc. Rvma.; e afinal, em 26 do corrente completou-se o seu restabelecimento, com inexprimivel satisfação de todo esse povo sem excepção de grande ou pequeno, de rico ou pobre. Tanto nos dias da convalescença como nos demais, em que S. Exc. Rvma. demorou-se entre nós, as familias desta povoação o visitaram repetidas vezes, causando admiração geral o modo attencioso e as maneiras lhanas, com que elle costuma tratar a todos sem accepção de pessoas.

« Nos dias 24, 25, 26 e 27, á tarde, S. Exc. Rvma. sahio a passeio, sempre acompanhado de muitas senhoras e cavalheiros. No primeiro desses dias S. Exc. Rvma. visitou o cemiterio aqui construido pelo bemfeitor deste lugar, o nosso parente e amigo arcediago Dr. Araujo. S. Exc. Rvma. depois de ter orado pelas almas dos fieis, cujos restos mortaes alli repousam, mostrou-se muito satisfeito de encontrar um cemiterio tão bem construido, aceiado e conservado. Depois elle visitou o afamado rio Parahyba, que banha as nossas vargens. Nos outros dias visitou diversas casas, para retribuir as visitas que havia recebido, sendo por todos acolhido com immenso contentamento, a par da grande honra, que lhes era dada por um principe da igreja, que se dignava de entrar em suas choupanas.

« Não podendo S. Exc. Rvma. voltar para o Recife antes do auspicioso dia 28 de Agosto, anniversario da sua sagração episcopal, coube-nos a honra e gloria de celebrar junto a elle essa memoravel festa.

« Nesse dia de grata recordação para esta diocese ás 6 horas da manhã uma salva acompanhada de uma girandola de fogos annunciou o 6º anniversario da sagração de S. Exc. Rvma. A's 9 horas seguio elle acompanhado de muitos cavalheiros, ao som de repiques e ao atroar das girandolas para a capella provisoria, convenientemente preparada no lugar destinado para a capella-mór da igreja, que por iniciativa e esforços do arcediago Dr. Araujo começamos a edificar neste povoado, afim de celebrar ahi o santo sacrificio da missa. Que bella e notavel coincidencia! Na igreja, ainda em construcção, já foi celebrada a primeira missa pelo Exm. Sr. bispo diocesano, precisamente no dia anniversario de sua sagração!

« Para perpetua memoria desse facto mandamos preparar uma lapide com a competente inscripção, que será gravada no frontespicio da igreja, e servirá de monumento perenne aos nossos vindouros.

« Depois da missa, que foi muito concorrida, e na qual serviram como capellães os Rvdms. arcediago Dr. Araujo e conego Antonio Aragão, auxiliados pelo parocho desta freguezia do Pilar e pelo vigario Guarita, voltou S. Exc. Rvma. para a sua residencia, acompanhado de muitas familias e do povo, que foram felicital-o pelo anniversario de sua sagração, subindo aos ares uma salva de 21 tiros e muitas gyrandolas de fogos.

« Ao jantar, que pela variedade de manjares bem preparados foi um sumptuoso festim, trocaram-se diversos brindes, sendo o primeiro levantado pelo Rvdm. arcediago Dr. provisor a S. Exc. Rvma., felicitando-o pelo sexto anniversario de sua sagração, tanto em nome de sua familia, como em nome desta diocese, que o ama estremecidamente.

« Neste brinde o orador tornou bem frisante a circumstancia de ser celebrada esta festa com a presença de S. Exc. Rvma. no lugar que lhe deu o berço e no seio de sua familia, o que era para si e seus parentes uma grande honra e motivo de verdadeira alegria e satisfação.

« Concluio este brinde erguendo um caloroso viva ao prelado modelo, que governa antes como pai, do que como superior, ao bispo segundo o coração de Deus, que com prudencia, tino e pericia tem feito muito em pouco tempo e em todos os seus actos procede com a mais recta e pura intenção. O clero, as senhoras e cavalheiros que tomavam parte neste festim, possuidos de grande enthusiasmo corresponderam a este viva e brindaram ao distincto prelado.

« O vigario Frederico fez tambem um brinde a S. Exc. Rvma., que concluio manifestando os seus sinceros votos, para que Deus prolongue por muitos annos os preciosos dias de S. Exc. Rvma. a beneficio dos seus diocesanos.

« S. Exc. Rvma. agradecendo aos brindes que lhe foram feitos, em termos eloquentes disse que, tendo querido Deus que elle celebrasse esse dia, o mais memoravel de sua vida, no meio desta importante familia, de quem tem recebido tantos obsequios, aproveitava esta occasião solemne para brindar ao clero diocesano, que tanto o tem coadjuvado nos trabalhos da administração da diocese, ahi representado no seu chefe, o Rvdm. provisor do bispado, seu dedicado amigo, e nos sacerdotes presentes; bem como aos seculares seus diocesanos igualmente representados nos cavalheiros que o ouviam. E na pessoa do Sr. Seraphim Francisco de Araujo, pai do arcediago Dr. Araujo, brindava ainda a sua numerosa e distincta familia, a quem significava a sua immensa gratidão pelo bom acolhimento com que fôra tratado; e pedia venia para juntar a este brinde outro, não menos importante, a D. Filonilla Francisca do Nascimento, como prova de sua gratidão pelos muitos cuidados e carinhos com que fôra por ella tratado durante os dias de sua enfermidade.

« A' noite houve grande illuminação a giorno quer nas casas, quer no quadro da rua principal e por entre os arcos, que estavam embandeirados.

« A's 8 horas S. Exc. Rvma. foi alvo de uma esplendida manifestação da mocidade guaritense, que não tendo podido fazel-a nos primeiros dias, por ter S. Exc. Rvma. adoecido, reservou-a para o dia de sua sagração.

« Os moços solteiros, precedidos do Rvd. parocho desta freguezia e de outros sacerdotes, debaixo de fogos foram saudar a S. Exc. Rvma. o Rvd. parocho exprimio em poucas palavras o fim dessa manifestação.

« Em seguida o joven Pedro Marinho de Souza, em nome de seus collegas, recitou um bem elaborado discurso, em que tornou salientes as virtudes e nobres qualidades do nosso amado prelado, manifestou o inexcedivel regosijo de seus companheiros pela honrosa visita de S. Exc. Rvma. a este povoado, e concluio agradecendo a S. Exc. Rvma. e depondo aos seus pés uma linda toalha de labyrinto e um grande aerostato, que transpondo os polos da região etherea fosse annunciar aos povos distantes a noticia do immenso prazer, de que a mocidade guaritense se sente possuida pela vinda de tão carinhoso e amante pai ao meio de seus queridos e dedicados filhos.

« Deram-se vivas a S. Exc. Rvma. e ao dia 28 de Agosto.

« S. Exc. Rvma. acolheu com o maior agrado e satisfação esta prova de amor e reconhecimento dos seus queridos filhos e em um improviso, que attrahio a attenção de todos, agradeceu a manifestação e exhortou a mocidade guaritense á pratica do bem, fazendo votos para que a fé desses jovens, esperanças da patria querida, vá além das alturas, a que podesse chegar aquelle aerostato, e chegue até Deus, nosso ultimo fim.

« Concluio S. Exc. Rvma. o seu discurso, abençoando a mocidade guaritense e as suas familias.

« Terminado o discurso, S. Exc. Rvma. levantou diversos vivas á mocidade guaritense, á provincia da Parahyba, á Sua Santidade Leão XIII, á religião catholica, apostolica, romana, á Sua Magestade o Imperador, á Serenissima Princeza Imperial Regente e á nação brazileira.

« Estes vivas foram retribuidos com outros á S. Exc. Rvma. e á heroica provincia de S. Paulo.

« Como parte integrante desta manifestação, foi queimado um lindo fogo artificial, mandado preparar pelos moços deste lugar, e subiram os ares diversas gyrandolas de fogos.

« Depois de pequeno intervallo foram depositadas nas sagradas mãos de S. Exc. Rvma. outras quatro cartas de liberdade em homenagem ao Jubileu Sacerdotal do Santo Padre Leão XIII e para solemnisar a visita de S. Exc. Rvma. a este lugar.

« Estas libertações foram concedidas: pelo Rvd. parocho Antonio Graciano de Araujo Guarita ao escravisado Tranquillino, que herdou ultimamente por occasião das partilhas do inventario de seu finado pai, e de que só teve conhecimento agora ao chegar neste lugar; pelo Sr. Joaquim Marinho de Souza Rolim a sua escravisada Esmera; pela Exma. Sra. D. Celestina Florentina Meira á escravisada Josepha, e finalmente pelo Sr. Bartholomeu Lucio Marinho á sua escravisada Feliciana.

« No acto da entrega das cartas o Sr. Francisco Maranhão fez um discurso analogo, ao qual S. Exc. Rvma. respondeu com outro discurso improvisado, mas repassado de muita eloquencia e enthusiasmo.

« As suas expressões frisantes e empolladas, a sua voz sonora e retumbante, os seus acenos arrebatadores, todos os movimentos, emfim, da sua pessoa, tornaram bem patente que S. Exc. Rvma. é incontestavelmente verdadeiro protogonista e propagador incansavel da sympathica e adiantada causa da libertação dos escravisados, assim no silencioso recinto do seu palacio, como nas praças publicas, onde elle recebe ruidosas manifestações de adhesão e amor.

« Neste improviso brilhantissimo S Exc. Rvma. declarou com muita emphasis quanto lhe eram agradaveis essas libertações, e fez ardentes votos para que, o mais breve possivel, desappareça desta abençoada terra da Santa Cruz o negro estigma da escravidão, essa nodoa abominavel, atirada por mão extranha sobre o nome brazileiro, pois está convicto de que não ha um só brazileiro que não queira a abolição da escravidão. Finalmente, S. Exc. Rvma. exhortou aos escravisados, que por ventura o ouvissem, a que não se rebellassem contra seus senhores, mas tivessem paciencia e resignados esperassem o venturoso dia, que julga proximo, em que o patriotico povo brazileiro entoará hosanas pela extincção total da escravidão.

« Terminado este discurso, foi S. Exc. Rvma. applaudido enthusiasticamente e saudado com freneticos vivas.

« Assim foi celebrado entre nós o jubiloso dia 28 de Agosto.

« Não fizemos muito mais ainda, como era nosso dever e desejo, por que as circumstancias locaes não o permittiram. Não obstante, S. Exc. Rvma., bondoso como é, mostrou-se muito contente e satisfeito de ter passado neste lugar o sexto anniversario da sua sagração.

« Embora S. Exc. Rvma. tenha vindo fazer uma visita particular á familia da Guarita, com tudo durante a sua estada aqui fez-se muito bem espiritual.

« Houve crescido numero de confissões e communhões, converteram-se dous apostatas, que nessa capital haviam abraçado a seita evangelica, baptisou-se uma adulta, celebraram-se muitos casamentos, que, vivendo illicitamente recorriam ao zeloso pastor, para que lhes facilitasse os meios de sahirem de tão infeliz estado. Não faltaram papeis para o expediente diario, e nos dias 27 e 28 do corrente, S. Exc. Rvma. administrou o Sacramento da confirmação a umas quatrocentas pessôas.

Durante estes dias abençoados contamos aqui 17 sacerdotes, sendo a maior parte delles vigarios, que das freguezias mesmo um pouco distantes vieram cumprimentar ao seu virtuoso e digno bispo.

« Hontem (29) depois do almoço S. Exc. Rvma., acompanhado de alguns sacerdotes e de muitos cavalheiros regressou para Timbaúba, onde pretende pousar dous dias, e d'ahi continuará a sua viagem para essa capital.

« A' partida de S. Exc. Rvma. compareceram as principaes familias desta povoação, que foram dar-lhe a ultima despedida, notando-se em todos profundo pezar e sentimento pela separação de tão affavel e extremoso pai, sem sabermos ao certo, quando teremos a incomparavel dita de apreciál-o outra vez junto a nós.

« Resta-nos, porém, a consolação de contemplarmos, mesmo de longe, a sua nunca esquecida e sympathica imagem, que fica intimamente gravada em nossas almas, e conservamos sempre viva e presente á nossa memoria, como agradavel lembrança destes dias venturosos e como penhor perenne do nosso amor filial e eterna gratidão á sagrada pessoa de S. Exc. Rvdma., o primeiro bispo que se dignou de honrar e immortalisar com sua augusta presença a este torrão agreste e árido, que nos deu o berço.

« Queira Deus prolongar por muitos annos a preciosa existencia de S. Exc. Rvma., para sua maior gloria e para santificação e eterna felicidade do desvelado pastor e do immenso rebanho, que elle tão vantajosamente rege e apascenta; e chegue elle são e salvo á sua residencia episcopal: eis os nossos ardentes e sinceros votos. »

Tribunal do Jury — Hontem compareceram neste tribunal 22 jurados pelo que não houve sessão.

Fez-se o sorteio sendo designados pela sorte os seguintes jurados supplentes:

MUTILADO

Freguezia do Recife
Antonio Cesario Moreira Dias.
Carlos F. Martins Ribeiro.
José Antonio Gonçalves Penna Junior.
José Alves Barbosa Junior.
José Botelho Pinto de Mesquita.
Freguezia da Boa-Vista
Antonio Vicente da Silva.
Carlos Augusto Lins de Souza.
Dr. Ceciliano Mamede Alves da Fonseca.
Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.
Dr. Eduardo Candido de Oliveira.
Domingos Pinto de Magalhães.
Francisco Oroncio de Araujo Lins.
Joaquim Domingos de Carvalho.
Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.
José Affonso de Araujo.
Joaquim Ignacio de Siqueira.
Dr. Joaquim José Rodrigues Villares.
Justino Casado Lima.
Freguezia do Poço
Alipio José Felix dos Santos.
Benjamin Affonso do Rego Barros.
Dr. Salustiano José de Oliveira.
Freguezia de Afogados
Felix Ribeiro do Amaral.
José Thomaz Cavalcante Pessoa.
Freguezia de S. José
Luiz Eloy Miranda Durão.
Freguezia da Graça
José Carneiro Ferreira Rabello.

Foram multados em 20$ os juizes de facto que não compareceram.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 9 de Setembro de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º—6	762m48	16,92	72
9	27º—3	763m58	18,11	66
12	28º—8	763m01	18,15	62
3 t.	28º—8	761m24	18,15	62
6	26º—8	761m23	17,81	70

Temperatura maxima—29º,75.
Dita minima—24º,75.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 7m,4; á sombra: 3m,6.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE variavel entre SSE e ESE de meia noite ás 9 horas e 55 minutos da manhã; SE até aos 4 minutos da tarde; ESS até 10 horas e 55 minutos; E até meia noite.
Velocidade média do vento: 2m,41 por segundo.
Nebulosidade media: 0,38.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	9 de Setembro	8—46 da manhã	1,m96
B. M.	» »	2—25 da tarde	0,m88
P. M.	» »	9—26 » »	1,m90
B. M.	10 de Setembro	3—9 da manhã	0,m94

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias deste hospital na semana finda foi o seguinte:
Existiam em tratamento...... 19
Entraram durante a semana.. 4
23
Sahio curado........ 1
Falleceu........ 1
Ficam em tratamento........ 21
23

Entrou de semana o Sr. mordomo Carlos Botelho de Arruda.

Proclamas de casamentos — Foram lidos no dia 8 do corrente na freguezia de Santo Antonio os seguintes:
Tenente Albino Leite de Faria com Marcionilla Domicia da Silva Neves.

Leilões—Effectuar-se-hão:
— Amanhã:
Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Duque de Caxias n. 82, de moveis e vidros.
Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Vigario n. 12, de um bom terreno e predios.
Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, a rua do Marquez de Olinda n. 19, de apparelhos de louça, talheres, mobilias, etc.
— Terça-feira:
Pelo agente Modesto Baptista, ás 10 horas, á rua do Vigario Tenorio n. 10, de generos existentes na mesma casa, em lotes.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor americano *Finance*:
Mary G. Raiolnison, Annie W. Parcell, L. Welsore, Marshall, um filho e um criado, F. B. Earglish, A. R. Hipman, G. R. Niud e sua senhora, Joaquim da Silva, Raymundo W. da Costa, sua senhora, 5 filhos e 3 criados, Revl. G. A. Nogueira.
— Sahidos para o sul no mesmo vapor:
G. Richauv, O. Belboeuf, Emilio A. Falcão, Dr. Irinêo M. M. Guerra, J. V. A. Matheus e um filho, Augusto Silva Leal.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 9 de Setembro de 1887:
Existiam 404; entraram 11; sahiram 10; existem 405.
A saber:
Nacionaes 370; mulheres 16; estrangeiros 11; escravos sentenciados 6; idem processado 1; idem de correcção 1—Total 405.
Arraçoados 374, sendo:
Bons 350; doentes 24.—Total 374.
— Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
José Couto da Silva.

Loteria do Grão-Pará—Eis os premios da 1ª parte da 13ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 10 de Setembro:

19650	120:000$000
6505	30:900$000
12422	12:000$000
19755	6:000$000
4531	3:000$000

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:
5891 12133 13676
Estão premiados com 600$000 os seguintes:
2775 7321 7593 13034 14387 18418
Estão premiados com 300$000 os seguintes:
665 4863 8989 14433 18450
3426 6826 10658 14455 18905

Approximações

19649	1:500$000
19651	1:500$000
6504	600$000
6506	600$000
12421	150$000
12423	150$000

Os numeros de 19641 a 19650 estão premiados com 150$000 exclusive o da sorte grande.
Os numeros de 6501 a 6510 estão premiados com 90$000 inclusive o da sorte de 30 contos.
Os numeros de 19601 a 19700 estão premiados com 90$000.
Os numeros de 6501 a 6600 estão premiados com 60$000.
Os numeros terminados em 50 estão premiados com 60$000.
Os numeros terminados em 05 estão premiados com 60$000.
Todos os numeros terminados em 0 e 5 estão premiados com 30$000 excepto os terminados em 50 e 05.
A seguinte loteria corre no dia 14 do corrente, pelo plano de 100:000$000.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:
— Espirito-Santo: A 3ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, pelo novo plano, se extrahirá no dia 16 de Setembro impreterivelmente.
— Alagôas: A 1.ª parte da 20.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida no dia 15 de Setembro, ao meio dia, impreterivelmente.
— Provincia: A 10ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é 12:000$000, se extrahirá quando for annunciada, ás 2 horas da tarde em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.
— Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria cujo premio grande é de 50:000$ será extrahida brevemente.
—De Ceará: com o premio grande de 250:000$ (novo plano) será extrahida hoje 11 do corrente (domingo).

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Alheiro acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:
Do Espirito-Santo: A 3ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida no dia 16 de Setembro, impreterivelmente.
Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 250:000$000, será extrahida hoje 11 de Setembro.
Do Grão-Pará: A 5ª parte da 12ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 120:000$ será extrahida no dia 14 do corrente, impreterivelmente.
De Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.
De Alagoas: A 1.ª parte da 20.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de........ 40:000$000, será extrahida no dia 15 de Setembro, (quinta-feira), ás 12 horas da manhã impreterivelmente.

Loteria do Grão-Pará — A 1ª parte da 13ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 14 do corrente (quarta-feira) impreterivelmente.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—A 3ª parte da 4ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000 será extrahida no dia 16 de Setembro.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 250:000$000 será extrahida hoje 11 de Setembro.
Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 1.ª parte da 20ª loteria, pelo novo plano, cujo premo grande é de 40:000$000 será extrahida no dia 15 de Setembro, q(uinta-feira) ás 12 horas da manhã, impreterivelmente.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 26ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia 13 de Setembro.
Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 9 de Setembro:
Rufina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
José Francisco, Pernambuco, 100 annos, viuvo Boa-Vista; velhice.
Loentina, Pernambuco, 11 mezes, Olinda; diarrhéa.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Barros Sobrinho dá consultas da meio dia á 1 1/2 na rua do Barão da Victoria n. 25 por cima da Pharmacia Franceza, e das 2 ás 4 na rua do Vigario n. 4. 1.º andar.

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, conntiúa no oxercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Barros Guimarães
Pode ser procurado no escriptorio deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

Bacharel Antonio Annes Jacome Pires' praça de Pedro II n. 6.

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continua a encarregar-se, mediante previo contrato, de questões perante os juizes desta cidade e os das comarcas visinhas. Poderá ser procurado em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Collegio Spencer
Estabelecimedto de educação primaria e secundaria em Jaboatão, sob a direcção de José de Oliveira Cavalcante.

Drogaria
Francisco Monoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria
Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Merques de Olinda n. 41.

Serraria a vapor
Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

JURISPRUDENCIA

Questão judiciaria

Os artigos que, sob esta epigraphe, foram por mim publicados nos *Diarios* de 20, 24 a 25 do mez proximamente findo, e no de 2 do corrente, esclarecem sufficientemente o motivo da precatoria, expedida a requerimento do Sr. Dr. José Domingos contra o Dr. Barros de Lacerda, e rectificam os enganos commettidos na exposição dos factos a que se refere a minuta do aggravo interposto para o Superior Tribunal da Relação, e que narrados infelizmente, como foram, podiam determinar uma decisão injusta, inspirada por uma falsa apreciação.

Por esta simples consideração, abster-me-hia de vir hoje a imprensa, segundo declarei em outra occasião, se o Sr. Dr. José Domingos, na sua ultima publicação, não me coagisse a violar essa promessa.

Desta vez S. S. não seria contestado, se, no seu artigo, não escrevesse as seguintes palavras: *lhe pedirei talvez algumas explicações acerca das escripturas de hypotheca e venda do engenho merces.*

Contendo estas palavras uma insinuação, que desperta a suspeita sobre a legitimidade do titulo de credito do Barão de Muribeca, parece-me conveniente não adiar a resposta que ellas exigem, afim de pulverisar os falsos conceitos que podem originar.

Desde que o Sr. Dr. José Domingos revela apprehensões sobre a procedencia do debito de seu finado tio, o Barão de Merces, me impõe a obrigação de ministrar-lhe os esclarecimentos de que necessita, para sahir desse estado de duvida em que se acha.

O credito do Barão de Muribeca, garantido pela hypotheca do mencionado engenho, provém de letras aceitas pelo Barão de Merces e seu irmão Domingos José da Costa, do pagamento da hypotheca do Barão de Nazareth e de uma letra paga ao Barão de Albuquerque, que a recebeu por herança do Visconde de Camaragibe.

Antecipo essas explicações para que S. S. desterre de seu espirito todas as hesitações que por ventura o assaltem; caso, porem, não sejam sufficientes, protesto não recusar-lhe todas as informações que julgar necessarias para o inteiro conhecimento da verdade.

Poderia aqui concluir a presente publicação, se não quizesse prevalecer-me da opportunidade para oppor ligeiras considerações a duas proposições emittidas por S. S. na parte de sua resposta aonde affirma haver eu confundido o despacho do Juiz de Direito, julgando por sentença o lançamento do praso assignado ao Dr. Barros de Lacerda para consignar em juizo a quantia de 47:000$; com o do Dr. Juiz Municipal, mandando passar precatoria para effectuar-se a prisão; e que mal interpretada fôra por mim a sentença de 18 de Março, que ordenou a adjudicação da parte do engenho merces ao Dr. Barros de Lacerda.

O que S. S. alli expendeu, no intuito de provar o que allega, é apenas uma conjectura ou antes e resultado de uma erronea apreciação das minhas anteriores publicações.

O Sr. Dr. José Domingos não aventuraria certamente a primeira dessas proposições se tivesse attendido a que eu não aggravei em tempo algum desses despachos, como lhe pareceu, e uma ligeira observação é sufficiente para patentear o engano em que S. S. labora.

Se eu tivesse, como me concedia a lei, de recorrer de alguma decisão que decretasse a prisão de meu constituinte, o despacho aggravado, na hypothese que discutimos, seria aquelle que o Dr. Juiz de Direito proferio em 7 de Julho, julgando por sentença o lançamento do praso SOB AS COMMINAÇÕES LEGAES, e já publicado pelo Sr. Dr. José Domingos no *Diario* de 21 do mez passado. E tanto assim devia ser que, na petição transcripta na precatoria, S. S. para provar que esta devia ser expedida, argumentou somente com aquelle despacho, dizendo ser comminação legal a prisão. Mas, se essa pena tivesse sido imposta nessa sentença e eu quizesse aggravar della, não ignora S. S. que nesse caso o recurso só podia ser interposto para o Superior Tribunal da Relação, a menos que eu desconhecesse os principios mais elementares do processo.

Não tendo eu interposto, segundo fica demonstrado, o recurso de aggravo dessa decisão, é evidente que não podia ter querido tental-o ante o Dr. Juiz Municipal, quando elle mandava executal-a e expedir a precatoria, visto ter a sentença passado em julgado e não haver aggravo de despacho algum para o mesmo Juiz que o proferio, como nesse caso viria a succeder, si o Dr. Teixeira de Sá tivesse de conhecer do que fosse interposto de sua propria decisão.

Em vista do exposto, é incontestavel que o recurso a que se refere o Sr. Dr. José Domingos, só podia ser determinado pelo despacho do Dr. Juiz Municipal, que me denegou vista dos autos para embargos de nullidade á execução, como se evidencia da minuta do mesmo aggravo e da sentença que lhe negou provimento, já publicada neste *Diario*.

Se o Sr. Dr. José Domingos quizer reconsiderar o que escreveu, conhecerá afinal a verdade do que tenho allegado, e não continuará a affirmar que recorri de uma pena que não foi comminada na citação, como era essencial, nem decretada por sentença alguma, mas, simplesmente deduzida de doutrina verdadeira, é verdade, mas inapplicavel á especie, por não se tratar de arrematante, nem de credor adjudicatario, como já provei em outro artigo.

Passarei á outra parte da publicação do Sr. Dr. José Domingos.

Transcrevi no *Diario* de 24 a seguinte sentença do Dr. juiz de direito: « Não tendo havido lançador ao immovel penhorado e levado á praça pelo exequente, na qualidade de credor hypothecario dos finados Barão de Mercês e sua mulher, adjudico o pelo preço da avaliação ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, seu adquirente—PARA OS EFFEITOS DA REMISSÃO OU EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL; dê-se-lhe a carta de adjudicação QUERENDO, depois de pago o imposto devido e custas. Cabo, 18 de Março de 1887.—*Francisco Teixeira de Sá.* »

Em vista dessa sentença pareceu-me que ao Dr. Barros de Lacerda era facultado remir o immovel ou soffrer a expropriação, segundo preferisse; entretanto o Sr Dr. José Domingos opina por modo diverso e conclue affirmando que ella exclue a escolha e condemna irremissivelmente o executado a consignar em juizo, para lhe ser entregue, o valor do immovel—*Quod volumus facile credimus*. Eis como S. S. se exprime:

« O que a sentença quer dizer, o que nella está decretado é, dispensada a tal interpretação, que ao Sr. Dr. Lacerda foi adjudicado o immovel adquirido para que se produzam os effeitos da excussão, uma vez que S. S. não usou no *praso legal* do meio que a lei lhe fornecia para evital-a (art. 393 do Reg. cit.); isto é,—a sentença QUE NÃO PODE PERMITTIR A REMISSÃO, porque esta só a permitte a lei, no praso por ella prescripto, ALLUDE SIMPLESMENTE Á REMISSÃO QUE PODENDO TER SIDO FEITA NÃO FOI.

..... « Para os effeitos da remissão ou da expropriação judicial—isto quer dizer sem contradicção de especie alguma: PARA OS EFFEITOS DA REMISSÃO (A EXCUSSÃO) que poderia ter sido feita no devido tempo e que não o foi; E PARA OS DA EXPROPRIAÇÃO QUE SE REALISOU EM VIRTUDE DE NÃO SE TER PROCEDIDO A SUA REMISSÃO. »

Que hermeneutica !!...

Conformar-se-ha, porém, o Sr. Dr. Teixeira de Sá com essa intelligencia que se attribue ou empresta á sua sentença? admittirá elle essa interpretação? E' o que resta ao Sr. Dr. José Domingos provar.

Quanto ao *Memorial* que o Sr. Dr. José Domingos julgou dever publicar com o seu ultimo artigo, observarei apenas que, quando discuti pela primeira vez, na imprensa, a presente questão, demonstrei que o despacho aggravado não causava damno irreparavel, como S. S. allegara, uma vez que o juizo estava seguro com a penhora feita e os seus devedores eram responsaveis pelos juros até o pagamento integral da quantia demandada. Até hoje não fui contestado nesse ponto; parece-me, pois, escusado insistir na mesma demonstração.

Tendo vindo á imprensa, antes para dissipar as duvidas do Sr. Dr. José Domingos sobre a procedencia do debito de seu finado tio, o Barão de Mercês, do que para discutir a materia do aggravo que pende de decisão do Superior Tribunal da Relação, aqui termino, abstendo-me de mais demoradas apreciações.

Recife, 8 de Setembro de 1887.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

PUBLICACÕES A PEDIDO

O manifesto do Sr. Joaquim Nabuco

Continuaremos na tarefa que nos impuzemos de analysar o *celebre* manifesto do Sr. Nabuco.

« O candidato da opposição não tem o direito de fallar aos seus eleitores, mas o ministro tem o direito de mercadejar o voto nas repartições do Estado! de crear uma agencia de colonisação na provincia, espalhando os dinheiros publicos, ou em realidade ou em promessa, entre os alugadores de votos, enchendo por outro lado de *colonos* as obras do porto, a alfandega, as estradas de ferro! »

O Sr. Nabuco suppõe que estamos em 1884, quando pretendeu ser eleito pelo 1º districto, e para aqui veio como presidente o Sr. Sancho.

Quem ignora que depois de terminado o pleito eleitoral de 84, só na ponte—*Buarque de Macedo*—haviam mais de cem empregados supra-numerarios?!

Quem não sabe que o Sr. Sancho sahia a noite de braço com o Sr. Nabuco para pedir votos!?

Quem ignora as imposições então feitas aos empregados publicos?!

E é o Sr. Nabuco que falla em compressão!

E, no entanto, não ha quem possa apontar um facto praticado por qualquer das autoridades da provincia que demonstre imposição aos empregados publicos com relação a eleição do illustre pernambucano, que tão dignamente tem representado o 1º districto.

E, nem necessidade ha de semelhante imposição, desde que o Sr. *Portella*, a despeito dos escandalos praticados em 1884 para ser eleito o Sr. Nabuco, mostrou as sympathias de que goza no 1º districto, derrotando a este.

Mostre o Sr. Nabuco quaes, as familias inteiras que se tem reduzido a miseria, como diz ter encontrado, afim de eleger-se o ministro do imperio!

Diga e aponte quaes os empregados que tem sido demittidos por quererem dar-lhe o voto.

Não vê o Sr. Nabuco que o seu *manifesto* não passa de um amontoado de palavras, sem realidade e opposto a verdade?!

« O actual ministerio, diz o Sr. Nabuco, duas vezes condemnado pelo senado como fabricador da matricula de escravos, convicto perante o paiz de manipular a divida publica para proteger os seus amigos, foi moralmente deposto pelo exercito, e, para viver, para realizar as negociatas de que está cheio o seu orçamento, precisa de um pretexto de desordem. »

O Sr. Nabuco, em desespero de causa, desvaira e vai injuriando, sem que possa demonstrar uma só de suas asserções.

E' o primeiro, o Sr. Nabuco, que tem a coragem de dizer que o actual ministerio tem manipulado a divida publica para proteger os seus amigos!

O Sr. Nabuco suppõe que ainda estamos sob o regimen liberal quando a advocacia administrativa enriqueceu a muitos, e os cofres publicos estavam abertos para os sustentadores, na imprensa da côrte, ao gabinete Dantas!

« E' a custa dos *amotinadores* e *turbulentos* que vivem os especuladores da bolsa, não o esqueçais! »

O Sr. Nabuco parece estar contando a historia do dominio liberal!

Quaes são os *amotinadores* e *turbulentos*, os quaes procuram manter a ordem, ou os que mandam propositalmente insultar a força publica, e aconselhar a faca e o cacete contanto que se vença a eleição de 14 de Setembro!?

Quaes são os *amotinadores* e *turbulentos*, os quaes confiam na independencia do eleitorado, que, por mais de uma vez tem eleito o Sr. Portella, ou os que propalam que ha de se derramar até sangue, afim de especular-se então com a desordem, e receber-se um diploma ainda que manchado!?

Quem é o *amotinador* e *turbulento*, o Sr. Portella que a 4 de Dezembro de 1884, dirigindo-se ao eleitorado do 1º districto, disse:

« Não confiei inutilmente no digno corpo eleitoral; elle correspondeu ao meu appello, dando de si a mais significativa e eloquente prova de independencia, que muito e muito eleva o nome pernambucano;

« Eu preferiria a minha—sepultura politica—ainda que o meu competidor lhe escrevesse o epitaphio, contanto que elle e o seu companheiro, poderoso auxiliar na campanha, não houvessem concorrido para que no cemiterio desta capital fossem abertas as sepulturas que receberam os cadaveres, ainda não de todo frios, do meu amigo major Ferreira Esteves e seu sobrinho, poupando-me a dolorosa missão de escrever-lhes por epitaphio as seguintes palavras: a luta eleitoral começou pelo annuncio de minha sepultura, e terminou pela effectiva—*sepultura*—dos meus amigos, victimas de uma aggressão brutal »;

ou quem procurou especular com a desordem e com o sangue para se fazer eleger, e não teve ao menos uma palavra de condolencia para aquelles que succumbiram victimas de sua ambição politica?!

Parece-nos estar ainda ouvindo as palavras sanguinarias com que um dos sustentadores da eleição do Sr. Nabuco, em 1884, concluio o seu discurso, na vespera do pleito, no theatro Santa Isabel:

« amanhã é o grande dia; o povo arme-se e vá para a praça publica esperar o resultado da eleição, certo de que Nabuco deve ser o eleito! !....

Todo o paiz sabe quaes foram as consequencias de tão *pacifico, salutar e ordeiro* conselho!...

Oh! Sr. Nabuco, pelo amor de Deus, quando quizer fazer seus manifestos, publique-os em inglez, mas não queira ridicularisar este pobre povo!

« Comprovincianos! (conclue o Sr. Nabuco o seu manifesto.) Por mais doloroso que seja vermos supprimido o direito de reunião publica nas vesperas da eleição, em que está em *jogo a sorte do governo*.... »

O Sr. Nabuco tem e ostenta uma vaidade incrivel, a não ser uma hypocrisia incomparavel.

Pois estará o Sr. Nabuco convencido que a sorte do governo depende da reeleição do illustre ministro do imperio!

Derrotado este, a provincia de Pernambuco é que ficará privada de quem defenda, nos conselhos da corôa, os seus legitimos interesses, mas o gabinete continuará forte e com o apoio da representação nacional.

A provincia, porém, não perderá o seu defensor, porque o eleitorado do 1º districto terá bastante patriotismo para não preterir o Sr. Nabuco ao digno Sr. Portella, que, se póde affirmar, é um dos pernambucanos mais distinctos da época, é um d'aquelles que mais esforçadamente procura o engrandecimento de sua provincia; mas não se persuada o Sr. Nabuco que a derrota do Sr. Portella importará a queda do patriotico gabinete de 20 de Agosto.

E' preciso que o Sr. Nabuco se compenetre de que não é um homem necessario; ter menos pretenção, e ser mais modesto.

Não queira elevar a sua candidatura a altura de um pricipicio, e dar-lhe a importancia que ella não tem e nem póde ter.

Convença-se o Sr. Nabuco que não é querendo illudir o povo, fingindo um patriotismo que não tem, disfarçando uma amabilidade que contrasta com a sua natural altives e orgulho demasiado, que conseguirá grangear as sympathias do independente eleitorado do 1º districto.

Em consciencia o Sr. Nabuco deve estar convencido que não vale o Sr. Portella, e, se sentisse su'alma incendiada pelo fogo sagrado ao patriotismo seria o primeiro a aconselhar a reeleição ao ministro do imperio, afim de que esta providencia tenha nos conselhos da corôa, quem defenda os seus interesses e trabalhe pelo seu engrandecimento!

Consinta agora, o Sr. Nabuco, que parodiando-o, concluamos a analyse de seu *manifesto*:

Concidadãos! preparaivos para o dia 14 de Setembro; e, nesse dia, mostrai ao candidato revolucionario, que acima de tudo sabeis collocar os interesses de vossa provincia, representada pelo patriota que hontem mereceu os vossos suffragios, e, que, agora mais que nunca tem se tornado merecedor de vossas sympathias, o illustre Sr. ministro do imperio!

E' nesse dia (14) que deveis ajustar as vossas contas, por meio de vossos suffragios, com o candidato abolicionista revolucionario, que trahio a sua propria bandeira, que só aqui vem quando precisa de votos, e que depois de haver em 1884 provocado desordens, das quaes resultaram as mortes de vossos compatriotas, tem a coragem de querer concorrer para a reproducção das mesmas scenas de sangue!!

A alma de Bodé.

Os farcistas

Não convem que passem desapercebidos os aleives, falsidades e mentiras da opposição nestes ultimos dias.

Logo que foram probibidas as reuniões, o Sr. Nabuco e a commissão que dirige o seu pleito protestaram em avulsos que não teria lugar a que fôra convocada para Afogados e annunciada no domingo pela *Provincia* para hora mais cêdo do que no convite em nome do candidato republicano—liberal—abolicionista (?)

Ao mesmo tempo a commissão executiva da eleição denunciava do chefe de policia, publicando a denuncio antes de apresental-a ao tribunal.

A' hora antes da marcada e em frente da casa do vereador Luiz Rocha no largo da Paz se reuniam grupos de diversas procedencias, depois augmentados por outros que tomavam os bonds desta cidade para aquelle arrabalde.

O facto é explicado pela *Provincia* e *Jornal* de modo muito interessante.

As pessoas que para alli iam desta cidade ignoravam a prohibição, aliás já cantada aqui em prosa e verso nos protestos e manifestos dos seus chefes.

E não poderam regressar logo porque com a festa da Penha, cuja igreja fica meia legua a quem dos Afogados, aquelles *innocentes* não achavam lugar nos bonds de Afogados que partiam vasios e só tomavam gente quando passavam por aquella igreja, sendo que uma linha de bonds entre esta cidade e aquella localidade não passa por aquella igreja e por ambas as linhas podiam voltar os assuadeiros.

Não admira escrever assim a historia quando o Sr. Nabuco *nega* que haveria reunião *porque* elle e seus amigos protestaram não fazel-a

Embora fosse encontrado alli um grande agrupamento tendo como guarda avançada sujeitos *mal encarados* de faca de ponta e cacete, mas que a *Provincia* affirma, e é quanto basta, estar alli a serviço do subdelegado e ser gente sua, como se esta activa e zelosa autoridade tendo força sufficiente á disposição precisasse armar paisanos o que aliás poderia fazer muito legalmente, a reunião não se verificou como ajuntamento illicito!

Emquanto taes factos se passavam o Sr. Nabuco e os seus amigos e correspondentes de jornaes passavam telegrammas noticiando *cutiladas* em homens *inermes*, isto é, *talvez* com armas occultas, ou não usando dellas na phrase pitoresca do Sr. Nabuco, e que inscientes da prohibição desciam tão pacificamente dos Afogados como os que tinham ido e ficado na Penha para ver a festa.

Um infeliz que é victima de sua imprudencia e desaso faz no dia seguinte objecto de luto publico e é apontado nos telegrammas e jornaes succumbindo a cutiladas da cavallaria.

Os telegrammas dizem para a côrte que a policia impede o exame cadaverico.

A policia, porém, manda força para impedir o enterro sem se fazer a exame.

No cemiterio grande numero de adversarios fóra de qualquer excepção, guiados pelos Srs. Nabuco e directores politicos e em cujos rostos se desenhava o desespero da dôr, acotuvelam-se para lobrigar o primeiro golpe de gume ou furo de ponta de espada, mas despido o cadaver, o seu habito externo está intacto: *tableaux*.

Dizem que o Sr. Nabuco resmungara contra os seus.

Duvidamos,

Faz-se a autopsia no dia seguinte e os profissionaes, já os dous peritos, já quatro ou cinco interessados em descobrir o corpo de delicto da policia, opinam que estava eliminada a hypothese de pancada ou golpe, mesmo com prancha de espada.

Mas os mesmos apostrophes e objurgatorias continuam tendo como tema as patas ferradas dos cavallos, as espadas amoladas dos janisaros do poder, e outras chapas de ferrugem carcomidas a favor de cidadãos que se entrincheiram e inoffensivos atacam a pedradas em plena rua Imperial uma força armada e com ella trava conflicto, como aconteceu em seguida á dispersão do ajuntamento, sendo impossivel verificar se algum turbulento soffreu contusões na dispersão do ajuntamento, ou na lucta em seguida empenhada com as dez praças de guardas civica que se recolhiam á estação.

Não morrerá ninguem nestes dias por aquellas paragens, que com certeza não seja victima da dispersão.

Deus queira que não tenhamos de ver alguma exhumação depois de dias ou mezes para verificar causas de obitos.

Entretanto a policia já começou e deve continuar a mandar examinar e autopsiar os cadaveres daquelles que poderem servir de fonte de especulação, por serem de pessoas fallecidas nos Afogados e immediações, quando o fóco da mentira e de tudo mais quanto se segue está na imprensa bem conhecida na terra.

Em todo caso a policia manterá a sua dignidade desmascarando os embusteiros.

Nanfraga um navio de guerra destinado a fazer sondagens nas aguas da provincia do Espirito Santo, o que os jornaes haviam já annunciado com tanta antecedencia, e os telegrammas para a *Provincia* noticiam que o navio vinha com destino apparente para Fernando, mas com ordem de arribar aqui para alliviar o bojo que trazia cheio de soldados para a eleição, o que seria uma inepcia para desmentir a arribada.

Está parecendo a historia do Cavallo de Troya, cheio de abolicionistas, de que fallou o Sr. Nabuco n'*O Paiz* para soltar dentro do Directorio Liberal que desconfiando do bicho fez mallograr a empresa, danda tudo em vasa barris, e não se sabendo que imprensa representa hoje o partide liberal e qual é o seu chefe.

Si houvesse necessidade de navio de guerra nenhum melhor do que a *Lamego* que sendo de pequeno calado poderia subir ao longo da praia de S. José e ir até os Afogados.

Ingrata tarefa a de mentir insensata e inutilmente.

Arges.

Jogos politicos

Registra a historia que Nelson, ao partir com a esquadra ingleza para os mares, onde se ferio a memoravel batalha do Cabo de *Trafalgar*, ao povo que agglomerado nas margens do *Tamisa* acclamavam-o como ponto convergente das esperanças da patria, assegurava que a Inglaterra havia de cumprir o seu dever.

Não desmentio o futuro o compromisso de honra civica e pratriotica do celebre almirante inglez!

A victoria custou lhe a vida, mas a esquadra franceza e a esquadra hespanhola foram destroçadas, cobrindo se de gloria a Inglaterra e desde então ficou firmada a supremacia da marinha britannica.

Outra não poderia ser a promessa do illustre candidato touriste quando ao despedir-se das consocios da *Ante-Slavrey Society*, tomou o portoló do vapor que teria de transportal-o ás plagas americanas em luta pelo diploma do 1º districto.

Mas como tem cumprido o *seu dever* o illustre pretendente inglez?

Encontrou o esclavagismo cadaver e em torno os abolicionistas em luta com... o cadaver.

Todos os domigos um *lutador* escalava a tribuna das *Variedades* e batia-se com o... cadaver.

O ultimo dos lutadores designados era um medico. Estava armado para a luta como Achilles e disposto a desenvolver prodigios de força, de que só um Hercules seria capaz!

Tudo isto perfeitamente dispensavel, bastando apenas, um histori.

O que se precisa saber é a causa da morte do esclavagismo e nada mais, se de facto succumbio de padecimentos chronicos adquiridos desde Setembro de 1850 e aggravados em 1871.

O illustre touriste que vinha com o efeito apurado, sentio logo a atmosphera viciada, tão adiantada estava a putrefacção!

Rio-se da comedia e ordenou que fosse quanto antes sepultado o cadaver o que se fez sendo o enterro a *capucha*.

Até, ahi, muito bem; mas depois?

Eis o illustre candidato acreditando na metempsychose, á suppor que a alma do esclavagismo transmigou para os corpos do que elle chama landlords!

Renovou a luta e agora o que mais o preoccupa é matar pela segunda vez o esclavagismo, aquelle mesmo, que elle encontrou cadaver e mandou enterrar na vala commum!

⁂

O eleitorado do Recife, dispensou o illustre candidato inglez de solicitar pessoalmente votos. Trata-se de um compromisso de « honra » da opposição que deve pedir por elle e para elle!

E' o que se lê em uma circular que a « Provincia » estampa todos os dias em columna privilegiada.

Nada mais commodo!

O celebre dictado popular—« quem tem bocca não manda soprar »—perdeu, politicamente a razão de ser.

O candidato inglez, que segundo a classificação de « Linneo », pertence conjunctamente com os macacos á ordem dos primatas, e conforme o modo de ver de «Blumenbach», á ordem distincta dos bimanes, tem bastante desenvolvido a orgão de que o sopro é uma das funcções, no entanto seus congeneres é que estão á soprar por elle!

Nada mais commodo, repetimos!

Pois o illustre candidato inglez está completamente desobrigado de ir de pessoa a pessoa eleitoral angariar votos, ficando assim livre de dar aos curiosos, que votam, explicações sobre os conceitos pouco lisongeiros, que de seus compatriotas faz na Europa.

E' pena... e ainda mais porque quizeramos vel-o medir bem a differença, que vai entre « flanar » a vida em Regent's Park em St James Park e estafar de cançado percorrendo os bairros de S. José, Recife, Santo Antonio e dependencias eleitoraes, onde estão as secções do 1º districto.

Mas o que teria influido no animo do eleitorado do Recife para tomar aquella resolução, sem audiencia dos eleitores de demais collegios?

Eis um questionario, que urge por solução!

Consta-nos, que o illustre candidato inglez chegou a iniciar pessoalmente a cabala de porta em porta.

Por infelicidade a primeira porta, em que bateu não foi aberta por alguma dessas creaturas privilegiadas, que vão ter a fortuna de depositar chapa na urna eleitoral que está em gestação. Appareceu lhe uma senhora gorda e nervosa que deu-lhe ingresso.

Era a digna consorte do eleitor procurado.

O illustre candidato inglez, á quem a senhora fez devidamente as honras de recepção, expoz-lhe os motivos da visita eleitoral e concluiu por pedir que empenhasse todo valimento perante o esposo eleitor no intuito de obter-lhe o voto em prol da causa abolicionista

Não se descreve, imagina-se, apenas a phrase sentimental e o estylo dolente e lyrico na solicitação do voto.

A digna senhora, que ao que parece, pelos laços de amor conjugal, exerce decidida influencia sobre o cara-metade, alvoroçou-se com uma festa ao saber que tratava pessoalmente com o chefe do abolicionismo e não teve duvida em garantir o voto, pedindo lhe apenas, em retribuição uma fineza, unica, somente—a de fazer em casa della uma conferencia pois desejava ouvil-o e não podia ir ás *Variedades*.

Tableau!

Seria por este motivo que o eleitorado de Recife tomou a deliberação de dispensar o illustre touriste de cabalar?

Very proper!

Jap of Japs.

Recursos eleitoraes

Tristes e ignobeis recursos são os de que teem lançado mão os liberaes, como arma de combate para o pleito eleitoral.

Inventar factos, que só existem na imaginação excitada e apaixonada dos cabalistas, negar a evidencia reconhecida e patente a todos, attribuir aos seus adversarios procedimento de que só os cabalistas abolicionistas são capazes, calumniar e insultar, como qualquer garôto, eis os principaes recursos liberaes de que se tem incumbido de pôr em pratica a «Provincia» e o «Jornal», e os amigos do Sr. Nabuco.

Apezar de serem sempre desfeitas as artimanhas e desmentidas ás balelas com que pretendem armar á confiança publica, não teem pejo ou vergonha de continuar na mesma empreitada, como se esta terra fosse povoada de cegos ou beocios.

Passemos á demonstração pelos factos.

Ao conselheiro Portella tem se attribuido a retirada temporaria do Dr. Alfredo Lisbôa para a côrte, como meio politico; foi contestada essa intervenção do conselheiro Portella, mas a «Provincia» insiste em affirmar que foi precisa a retirada desse engenheiro para se aceitar empregos no melhoramento do porto, secundando o «Paiz», que tambem segue o mesmo systema.

O proprio Dr. Alfredo Lisbôa, revoltado com tão mentirosa asserção, desmente-a pelo «Jornal do Commercio» de 30, declarando que pedio ao Ministerio da Agricultura para ir á côrte, e que este pedido foi feito antes de ser chamado para fazer parte do ministerio o conselheiro Portella!

O Dr. Beserra de Mello, chefe do trafego da estrada de ferro de Caruarú, pedio uma licença para tratar de sua saúde, e logo a «Provincia» considerou isto como exigencia eleitoral!

Do Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo disse a «Provincia» que mandou elle chamar á sua presença os empregados da Santa Casa, que são eleitores, e lhes impoz que votassem no ministro do imperio.

Começando a ser desmentida pelo Sr. José Theodoro, que veio á imprensa declarar não ser isto verdade, a «Provincia» mudou de rumo e affirma agora, que aquelles empregados estão sendo obrigados a attestar que o Dr. Corrêa de Araujo nunca fez semelhante cousa!

A «Provincia» julga os outros pelos sentimentos dos seus redactores.

Porque a força publica dispersou uns insolentes que em vozerias insultavam as autoridades e desrespeitavam as instituições e as leis, a «Provincia» e o «Jornal» com a coragem dos mentirosos não duvidaram assegurar, que o governo mandou assassinar, que o povo foi assassinado, que o sangue correu, que em umas tantas casas, que só elles conhecem, existem feridos, espancados e espaldeirados, que se acham á beira do tumulo!

Porque um homem corre e batendo com o ventre em uma carroça, morre em consequencia da pancada, lembram-se a «Provincia» e o «Jornal» de denominar esse facto um assassinato, e respon-

sabilisar o chefe de policia e o presidente da provincia!

Naufraga um navio da armada no desempenho de uma commissão hydrographica e logo a «Provincia» inventa uma historia de arribada, ordenada de antemão para desembarcar tropa em Pernambuco!

E como estes, outros muitos factos, que seria longo enumerar, inventados e forgicados pela imaginação fertil dos cabalistas do Sr. Nabuco, estão sendo diariamente impingidos para *honra* e *gloria* da candidatura *liberal*.

O «Jornal», que é liberal na «columna», abolicionista a geito dos agricultores dentro e fóra da «columna», nem liberal nem abolicionista em relação ao Sr. Nabuco, faz-se écho da condidatura deste quando é preciso affirmar alguma cousa para *inglez vêr*.

E tanta miseria, tanta baixeza, tanta mentira para que!

Só e unicamente para fazer crer a quem fôr tão beocio, quanto o forem os que assim intentam mystificar o publico, que o Sr. Nabuco é um homem grande, que deve ser eleito, que o ministro deve ser derrotado, que esta terra deve ser dominada pelos arruaceiros, agitadores e perturbadores do socego publico.

Não o conseguirão, descancem, procurem outro officio, o povo já conhece o *páo de larangeira* de que são feitos os idolos que se querem impôr.

São sempre os mesmos, ou assassinando, como em S. José, ou calumniando, quando passam pelo desgosto de não encontrarem nos adversarios as qualidades, que os caracterisam.

Meros *recursos eleitoraes*, mas recursos ignobeis e indignos, são os factos mentirosos, de que fazem arma de combate os sequazes e cabalistas do Sr. Nabuco.

Ninguem se illuda, as calumnias e as ameaças dos agitadores não chegam á altura do desdem dos homens de bem.

A verdade.

Em vista da certidão abaixo a peticionaria está liberta

Illm. Sr. administrador da Recebedoria de Rendas Geraes de Pernambuco.—Donata, escrava de Antonio José Pedro Gonçalves precisa a bem de sua liberdade que V. S. se digne de mandar-lhe passar por certidão o theor de sua matricula de corrente anno.

Assim pois—E. R. Mercê.

Recife, 9 de Setembro de 1887. A rogo de Donata—Delmiro Sergio de Farias.

— Certifique se. Recebedoria de Pernambuco, 9 de Setembro de 1887.—Pereira do Carmo.

— Certifico, em cumprimento do despacho retro e em vista do livro da nova matricula dos escravos deste municipio, que a de nome Donata de que trata esta petição não foi matriculada por Antonio José Pedro Gonçalves.

E para constar, eu Ulysses Fragoso de Albuquerque, 3º escripturario da Recebedoria de Pernambuco passei a presente em 9 de Setembro de 1887. O ajudante—José Felippe N. da Silva.

A virgem e a creança

(FICÇÃO)

No salão eu vi-a Era a do sol a côr da vestimenta
Quando, cançado de gyrar, tende á dormecer;
No collo uma creança ella acalenta,
Saudando o abrolhar d'um tenro alvorecer.

Lembrei-me então. O dia do anniversario della
Era aquelle justamente. A creança quebranta,
Como que sonhando: Minha irmã, donzella,
Dá-me o perfume virginal, que encanta.

E a virgem, dir-se-hia, retorquir sorrindo,
Em archangelico gesto, as petalas abrindo:
Dá-me creança, tambem, a lyrial essencia!

Em quanto ella pedia da creança o aroma,
E o anjo escutava, ante elles Deus assoma,
E murmura aos vel-os: Eis minha omnisciencia.

Recife, de 1 Setembro de 1887.

Guennes Junior.

Fatalidade

Aos que me junto; aniquilo!
Onde penetro; perturbo!
Entrei na Camara Municipal; desmoralisei-a!
Entrei na Provincia (jornal); matei a!
Entrei na maçonaria; dividi-a!
Entrei no culto; profanei-o!
Entrei no templo; assassinei!
Entrei no abolicionismo; fiz da ideia pilhagem!
Juntei-me ao commercio; asphixiei-o!
Juntei-me a democracia; esbandalhei-a!
Juntei-me aos leões; escandalisei-os!
Liguei me a Epaminondas; cahio!
Liguei-me a Nabuco; ensanguentei-o!
Tive caixa no correio; suicidou-se!
Tive caixa no prolongamento; fugio!
Tive caixa na Thesouraria; preso!
Tive caixa na loteria; em crise!
Quantas victimas no caminho de minhas glorias?!...

E' de justiça

O Sr. José Antonio Moreira (vulgo Cazusa Patrão) acaba de prestar mais um importante serviço alem dos muitos que já não tem contas, salvando desta forma centenas de vidas.

Eram 2 horas da madrugada de hontem quando lhes foram pedir soccorro para o vapor *Jaguaribe* que se achava em perigo, e cheio d'agua, confronte a Boa-Viagem.

O Sr. Moreira deu as providencias, pondo a disposição do Sr. pratico mór o vapor *Moleque*, e seguindo immediatamente no vapor *Imperador* para o lugar do sinistro com alguns tripolantes da Companhia Pernambucana; chegando ainda a tempo de prestar os soccorros precisos salvando assim muitas vidas preciosas.

O Sr pratico mór de boa vontade se prestou a ir ao lugar do sinistro prestando relevantes serviços.

As 5 horas da manhã ja estava o vapor *Jaguaribe* defronte da Companhia Pernambucana. Como já temos dito o Sr. Cazuza Patrão era digno de melhor recompensa pelo nosso governo o que infelizmente para estas cousas não vêm.

Aos Srs. Livramento & C. apreciamos por ter um administrador que tem sabido por muitas vezes desempenhar com toda bravura o lugar que occupa com honra e dignidade.

Uma testemunha ocular de todo occorrido.

Companhia de Edificação

Vai a quem toca

Será possivel que não esteja ainda fechado o balanço começado em 20 de Julho proximo passado de modo a ser levado ao conhecimento da assembléa geral para que esta conheça o verdadeiro estado da companhia? ou pretender-se-ha occultar a sua - prosperidade lisongeiramente conhecida do publico—com o fim de emittir-se novas acções?

Pede a boa razão que os accionistas e o publico sejam devidamente esclarecidos sobre o estado da companhia para evitar-se novas victimas, que substituirão os victimados, F. F. Borges, Flavio Bezerra, Sebastião Lopes Guimarães, Vicente do Nascimento e tantos outros que nella queimaram seus cobres.

Um pobre accionista.

Voto livre

Os abaixo assignados eleitores e empregados da estação das Cinco Pontas, protestam contra a pergunta inserida no *Jornal do Recife* de hoje, acerca da imposição feita pelo chefe da mesma estação aos seus empregados, afim de obter votos para o governo, porquanto a nenhum dos abaixo assignados, o Sr. chefe tem se dirigido a tal respeito.

Recife, 10 de Setembro de 1887.

Francisco Paes Barretto.
Pedro Luiz de Oliveira.
Olympio de Souza Galvão.
Pedro Barretto de Guemão.
José Luiz Pereira de Mello.
André Dias Gomes Ferraz.
Manoel Maria de Mor es.
Telegraphista Francisco Assis Ferreira Magalhães.
Estevão Laurindo Coelho da Silva.
Henedino R. Nogueira Lima.
Bononio Correia.
Anisio Telles de Souza.
Alfredo Leal Ferreira.
Jannario José dos Santos Bernardes.
Francisco Cavalcante de Albuquerque.
José Cavalcante da Costa Varejão.
Manoel Alves da Silva Caldas Filho.

Voto livre?

Sobre a pergunta que debaixo da epigraphe acima, foi publicada no *Jornal do Recife*, de hontem, e que refere-se á mim, tenho á responder que na estação de Cinco Pontas nunca impus e nem pedi a empregado algum que votasse neste ou naquelle candidato, porque havendo na referida estação eleitores liberaes e conservadores, eu entendo que quanto á estes não precisa-se de pedir. e quanto a aquelles appello para os seus testemunhos.

Ha poucos dias perguntando-me o empregado Manoel Moraes a quem devia dar o seu voto, respondi lhe que á quem elle quizesse, como poderá provar o proprio Moraes que ainda acha-se no mesmo emprego.

Nunca pedi votos, repito, para este ou aquelle candidato; e, se pedisse, estava no meu direito, pois tenho visto até empregados publicos cabalando contra o governo.

Recife, 11 de Setembro de 1887.

Hermenegildo Coelho da Silva.

Eleição

DOS DEVOTOS E DEVOTAS QUE TEM DE CONCORRER COM AS SUAS ESMOLAS PARA A FESTA DA NOSSA MILAGROSA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS MERCES EM S. JOSÉ DE RIBA-MAR NO ANNO DE 86 A 87.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Olegaria da Gama C. da Cunha, esposa do Exm. Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.

Escrivã por eleição

A Exma. Sra. D. Flora de Seixas.

Juiza da bandeira

A Exma. Sra. D. Maria Hermina de Senna, esposa do Illm. Sr. Antonio Hermino de Senna.

Juizes por devoção

Os Exms. Senhores:

Bispo D. José Pereira da Silva Barros.
Presidente da Provincia.
Dr. chefe de policia, Domingues Vianna.
Desembargador Conselheiro, presidente da Relação Quintino José de Miranda.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, presidente da Camara Municipal.
Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, presidente da Junta Commercial do Recife.
José Maria de Andrade, commerciante.
Commendador vigario de Santo Antonio, padre Manoel Moreira da Gama.
Conego Eustaquio A. da Silva.
Conego vigario de S. José, padre João José da Costa Ribeiro.
Visconde de Mecejana.
Visconde da Silva Loyo.
Barão de Caiará.
Barão de Aguas-Bellas.
Barão de Petrolina.
Barão da Soledade.
Barão de Itapissuma.
Barão de Araripe.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Dr. Antonio Domingos Pinto.
Dr Sigismundo A. Gonçalves.
Dr. Ulysses M. Pereira Vianna.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.
Dr. José Joaquim Seabra.
Brigadeiro commandante das armas José Clarindo de Queiros.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Capitão João José de Amorim.

Juizas por devoção

As Exmas. Senhoras:

D. Amalia Guerra de M. Pinheiro, esposa do Illm. Dr. Laurindo de M. Pinheiro.
Viscondessa do Livramento.
D. Constancia L. Machado, esposa do Illm. Sr. commendador Joaquim Lopes Machado.
D. Maria Thomasia de Asevedo Castro Tavares, esposa do Illm. Sr. major Antonio Vilella de Castro Tavares.
D. Maria Magdalena Nunes Baptista, esposa do Illm. Sr. Dr. Francisco do Rego Baptista.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
D. Generosa de Siqueira Silva Baptista, esposa do Illm. Sr. Celerino do Rego Baptista.
D. Francisca Maria da Conceição Rego.
D. Maria da Gloria Costa Santos.
Esposa do negociante José Antonio dos Santos.
D. Joaquina Lopes M. Ramos, esposa do Illm. Sr. negociante Manoel Lopes Machado Ramos.
Esposa do pratico mór Herculano Rodrigues Pinheiro.
Esposa do Illm. Sr. capitão Agostinho Beserra.
D. Amalia Coimbra, filha do Illm. Sr. Aurelio dos Santos Coimbra.
Esposa do Illm. Sr. coronel, José do Livramento.
Esposa do Illm. Sr. Dr. João de Oliveira.
Esposa do Illm. Sr. capitão Augusto Fernandes do Rego.
Esposa do commendador Albino da Silva Leal.
D. Maria da Silva Gyrio, esposa do Illm. Sr. commendador Antonio da Silva Gyrio.
D. Elisa Virginia dos Santos Pinto, esposa do Illm. Sr. tenente Alfredo Ferreira Pinto.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Dr. José Osorio de Cerqueira.
Dr. Olympio Marques da Silva.
Dr. Jacintho S. de Souza Rosa.
Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha,
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Dr. Augusto C. Vaz de Oliveira.
Coronel Manoel Martins Fiuza.
Coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa.
Coronel Frederico Christiani Bruy.
Major José Elias de Oliveira.
Capitão Antonio Samico de Lyra e Mello.
Capitão João Rodrigues de Moura.
Capitão Gratuliano dos Santos Vital.
Capitão Olavo Antonio Ferreira.
Negociante Antonio da Silva Couto.
Negociante Joaquim Arthur dos Santos.
Negociante José Augusto Alvares de Carvalho.
Negociante João Barbosa Lima.
Negociante Carlos Botelho de Arruda.
Negociante Joaquim Nicolau Ferreira.
Negociante Antonio Soares Raposo.
Negociante Carlos Lourenço Gomes.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Capitão José Vicente de Torres Bandeira.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Maria Felismina Sodré da Motta, esposa do Illm. Sr. Candido Sodré da Motta.
D. Graciliana Cabral, esposa do Illm. Sr. commandante da guarda civica João B. Cabral.
D. Brasilina Lumach de Mello.
Esposa do Dr. Alvaro A. Carneiro Leão.
D. Leonor Porto, esposa do Illm. Sr. Antonio Augusto dos Santos Porto.
D. Francisca Ferreira Ramos, esposa do Illm. Sr. negociante Guilherme Ferreira Ramos.
D. Francisca de Paula, esposa do Illm. Sr. João Climaco dos Santos Bernardes.
D. Amelia Ebla, esposa do Sr. Victoriano de Aragão Ebla.
D. Eugenia Lins, esposa do Illm. Sr. Candido José de Góes Telles.
D. Candida Rosa, esposa do Illm. Sr. Antonio Maranhão.

Mordomos

Tenente José Antonio de Souza Silva.
Antonio Arthur M. de Mendonça.
Tenente-coronel Manoel G. Pereira Lima.
Pharmaceutico o Illm. Sr. Alfredo Ferreira.
Capitão José de Mello Albuquerque Monte Negro.
Manoel de Souza Rocha.
Bellarmino Lourenço da Silva.
Capitão Ignacio Pedrosa Neves.
Bernardo José da Rocha.
João Gomes Ferreira.
José Lopes Ferreira Maia.
Tenente Heleodoro Rabello.
José Gomes Ferreira.
Major Estevão José Ferraz.
Commendador José Candido de Moraes.
Tenente Bento de Souza Mira.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Dr. Antonio Pereira Simões.
Graciliano O. da Cruz Martins.
Commendador José Antonio Pinto.
Izidoro Bastos de Oliveira.
Caetano da Silva Prezado.

Mordomas

As Exmas. Sras:

D. Maria R. Martins, esposa do Sr. João Martins.
Esposa do Sr. Alvaro José Pereira.
Esposa do Sr. José dos Santos Selva.
Esposa do Sr. Cusey Juvenal do Rego.
Esposa do Sr. José Marques da Trindade.
Esposa do Sr. Daniel Bento Pinheiro.
Esposa do Sr. Antonio da Silva Santos de Moraes.
Esposa do Sr. alferes Lino Machado Dias.
Esposa do Sr. major João do Rego Lima.
D. Maria Escholastica, esposa do Exm. Sr. José Alexandre dos Santos.
D. Anna Ignes da Silva Ramos, esposa do Sr. alferes Felicio Antonio de Alcantara.
D. Isabel Candida, esposa do Sr. João Pereira da Silveira.
D. Justina Ribeiro, esposa do Sr. alfredo Cavalcante Ribeiro da Silva.
D. Maria Magdalena, filha de Margarida Irias Bruno Villela.
D. Maria do Carmo, filha do capitão Francisco José da Costa.
D. Isabel, esposa do Sr. Julio Falcão.
D. Agueda de Jesus Maia, esposa do Sr. negociante Manoel José Maia.
D. Leopoldina da Silva Ramos Maia, esposa do Sr. Antonio da Silva Maia.
D. Lina da Silva Ramos Pedrosa, esposa do Sr. negociante José das Neves Pedrosa.
D. Possidonia, esposa do Illm. Sr. negociante Antonio Lourenço Ferreira da Luz
D. Branca, esposa do Illm. Sr. negociante Joaquim da Silva Salgueiral.
D. Isabel Cartella, esposa do Illm. Sr. João Antonio da Cunha Cartella.
Esposa do Sr. major Hemeterio M. da Silva.
Esposa do Sr. negociante José Dourado.
Esposa do Sr. Engracio R. de Mello.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Bandeira Filho.
Exma. filha do Sr. Themistocles Canuto de Aguiar.
Esposa do Illm. Sr. José Ferreira da Silva Ramos.
D. Maria d'Oliveira, filha do Sr. Napoleão Olympio Prates.
D. Francisca Henriqueta, esposa do Sr. Emilio Rozendo da Silva.
D. Syrena Petronilla de Albuquerque Machado, esposa do Illm. Sr. Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
D. Enedina, filha de Victoriano Lins Franco.
D. Maria, filha do Sr. Antonio das Mercês Prottes.
D. Maria da Penha, filha do Sr. Manoel João Dias de Amorim.
D. Ricarda Olympia Cesar, esposa do Sr. tenente Antonio Pedro Dionisio.
D. Bellarmina de Abreu, esposa do Sr. capitão Francisco Mauricio de Abreu.

Secretaria da devoção de Nossa Senhora das Mercês em S. José de Riba-Mar, aos 2 de Setembro de 1887.

O Secretario,
Manoel Dantas Bastos.

Sangue dos pulmões

388

As qualidades stypticas e salutiferas do oleo de figado de bacalhão, o tornam perfeitamente inapreciavel nos casos de hemorrhagia dos pulmões. Não ha na materia medica cousa alguma que o possa substituir; porque ao passo que estanca a hemorrhagia e cura a ruptura dos vasos sanguineos, fortifica ao mesmo tempo os orgãos da respiração e o systema em geral. Contudo, tudo depende da legitimidade e pureza do remedio, e por esta razão, os medicos mais eminentes recommendam o oleo puro medicinal de figado do bacalhão, de Lanman & Kemp, como um artigo garantido, que leva a marca commercial de uma casa respeitavel e digna de toda a confiança.

Os beneficos effeitos deste remedio sobre os doentes de tysica e as pessoas que padecem de affecções escrofulosas e do figado, complicados com outros males, são tidos entre os resultados mais extraordinarios deste tratamento moderno.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Porque me sinto eu tão miseravel?

Tão fraco e tão languido? Qual será a causa de tal azia e dores de estomago, de tal acrimonia e de tal sabor desagradavel na bocca? Porque será que alguma vezes sinto um apetite devorador e depois um dissabor tal por todas as comidas? Porque é que o meu animo é tão frequentemente irritavel, desesperado, melancolico e abatido? Porque é que ás vezes nos persuadimos de algum perigo imaginario e nos amedronta qualquer rumor inesperado, tornando-nos agitados como se uma grande calamidade estivesse imminente? O que significam estas desagradaveis meloncolicas dores de cabeça; estas palpitações violentas do coração, este desasocego febril, estes suores nocturnos; este inquieto e imaginativo somno que não nos dá repouso refrigerante, mas apenas lamentações e palavras inarticuladas e os horrores do pesadelo? A resposta é: Estes são apenas os symptomas de indigestão ou Dyspepsia, o começo e prognostico de quasi todas as doenças humanas. Indigestão é a fraqueza ou falta de poder dos fluidos digestivos do estomago para converter o alimento em substancia saudavel para o proprio alimento do corpo. E' causada a maior parte das vezes pela irregularidade de dieta ou alimento improprio, falta de exercicio saudavel e ar livre puro. Pode ser derivada por afflicção mental, o choque de alguma grande calamidade. Tambem póde ser, e muitas vezes é, aggravada e intensificada, se não é originada, por fraqueza consequente de applicação mental intensa, demasiado trabalho physico, apoquentações domesticas, anciedade em negocios, ou difficuldades financeiras. Se o estomago podesse conservar se sempre em ordem, não seria a morte jámais um assumpto de terrivel anciedade tanto para os novos como para os adultos, mas sim seria contemplada como visita de um amigo que se espera ao findar uma idade feliz e pacifica. Comtudo, o primeiro invasor hostil no dominio da saúde e felicidade é a indigestão

Ha por ventura algum alivio, algum remedio, alguma cura? E' esta a pergunta que faz o infeliz padecente de dyspepsia. O que se requer é uma medicina que renove completamente o estomago, entranhas, rins, e que preste assistencia prompta e figados e efficaz aos orgãos digestivos, e que restaure aos systemas nervoso e muscular a sua energia original.

Tal medicina felizmente é obtivel. Nunca na historia de descobertas medicas, como o evidencia a prova de uma duzia de annos, se encontrou remedio contra indigestão tão rapido, tão seguro e tão surprehendente nos seus resultados como o Xarope Curativo da Mãi Seigel, porém hoje é um remedio modelo para aquella afflicção quasi que universal em todos os paizes civilisados da Europa, Asia, Africa e America. Publicos testemunhos e cartas particulares de officiaes de exercito, banqueiros, negociantes, capitães de navios, mechanicos, lavradores e suas mulheres e filhas, todos confirmam os seus poderes curativos.

Acha-se á venda em todas os boticas, lojas de medicina em toda a parte do mundo e em casa dos proprietarios A. J. White, Limited, 35, Farrindon Road, Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco por atacado: Francisco M. da Silva & C, na cidade do Recife.

Vendedores a retalho, na cidade do Recife, Bartholomeu & C., J. C., Levy & C., A. M. Veras & C., Rouquerol Frères, Faria Sobrinho & C. e T. S. Silva; em Palmares, A. C. de Aguiar e em S. João da Igreja Nova, J. A. da Costa e Silva.

COMMERCIO

TELEGRAMMAS

Serviço da Agencia Havas

LIVERPOOL, 9 de Setembro.

ASSUCAR:—**Mercado calmo.**

O de Pernambuco n. 9, vende-se á 11/9 por quintal.

ALGODÃO:—**Mercado pouco activo.**

O *FAIR* de Pernambuco vende se a 5 7/16 d. por libra.

Venderam-se hoje durante o dia cerca de 10:000 fardos.

NEW-YORK, 9 de Setembro.

ASSUCAR:—**Mercado firme.**

O *FAIR REFINING* de Pernambuco vende se a 4 7/8 cent. por libra.

Agencia Havas filial em Pernambuuo, 10 de Setembro de 1887.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 10 de Setembro de 1887

Algodão de Mossoró 1ª sorte, 6$350 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 5$350 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 4$350 por 15 kilos.
Apolices geraes de 5 0/0, valor de 1:000$ a 950$ cada conto de réis
Ditas ditas de 5 0/0, valor de 600$000
Ditas ditas de 5 0/0, valor de 400$000
Ditas ditas de 5 0/0, valor de 200$000
Cambio sobre Londres. 90 d/v. 22 15/16 d. por 1$, hontem e hoje.
Dito sobre dito, 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000, do banco, hoje.
Cambio sobre Paris á vista, 421 rs. o franco, do banco, hontem e hoje
Cambio sobre Lisboa, á vista 136 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
1 apolice geral de 1:000$.
2 ditas idem de 600$.
1 dita idem de 400$.
5 ditas idem de 200$000.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 10 DE SETEMBRO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

O mercado de cambio esteve hoje firme á taxa de 22 3/4 d. sobre Londres e mais 1/16 para dinheiro de prompto.

Em papel particular houve transacções a 22 15/16 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos mantiveram firme, a taxa de 22 3/4 d. sobre Londres.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	517	522
Lisboa e Porto	234	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
New-York		2$220

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	518	523
Portugal	234	236
New-York		2$220

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	417	421
Italia	..	421
Hamburgo	517	522
Lisboa e Porto	231	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
Ilha dos Açores	..	244
Ilha da Madeira	..	241
New-York		2$220

Cotação de assucar

(Para os agricultores)

	Por 15 kilos
Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Cotação de algodão

Foi hoje vendido um lote do de 1.ª sorte do sertão a 6$350 por 15 kilos; o mercado, porém, fechou frouxo, cotando-se nominal a 6$300.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE SETEMBRO

Assucar

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 9	2.628
Via-ferrea de Caruarú	1 á 9	92
Animaes	1 á 10	286
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 7	1.836
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 7	280
Somma		5.122

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 10	877
Vapores	1 á 9	1.829
Via-ferrea de Caruarú	1 á 6	84
Animaes	1 á 10	2.376
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 7	138
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 7	479
Somma		5.783

Vapores despachados

Vapor inglez *Tamar*, sahido antehontem, levou para:

Montevidéo: 40 pipas com aguardente.
Carregaram Pereira Carneiro & C.

Vapor americano *Finance*, sahido hontem, levou para:

Rio de Janeiro: 100 saccos com côcos (fructa).
Carregou J. L. de Barros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 12 A 17 DE SETEMBRO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	175
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	66
Alcool (litro)	165
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	368
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	455
Couros seccos espichados (kilo)	522
Couros verdes (kilo)	260
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	600
Cachaça (litro)	60
Carnaúba (kilo)	333
Caroços de algodão (kilo)	14
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Farinha de mandioca (litro)	30
Folhas de jaborandy	4 0
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	40
Milho (kilo)	40
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Navios á carga

Barca nacional *Mariannninha*, para o Rio Grande do Sul.
Patacho inglez *Tiber*, para os Estados-Unidos.
Vapor allemão *Baumwoll*, para Liverpool.
Vapor inglez *Orator*, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca norueguense *Nina*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Petrus*, madeira.
Barca norueguense *Veronica*, madeira.
Barca nacional *Maria Angelina*, gorduras.
Barca nacional *Marinho XI*, gorduras.
Barca norueguense *Expedit*, varis generos.
Barca norueguense *Viva*, carvão de pedra
Barca norueguense *P. A. Munch*, carvão de pôdra.
Brigue inglez *Ephrutah*, carvão de pedra.
Escuna dinamarqueza *Fides*, xarque.
Lúgar norueguense *Sirius*, varios generos.
Lúgar inglez *Vidonia*, bacalhão.
Lúgar inglez *Nelly*, bacalhão.
Lúgar inglez *Wanderer*, varios generos.
Lúgar inglez *Mary Ann*, carvão de pedra.
Patacho dinamarquez *Anne Charlotte*, sal.
Patacho inglez *New Dominion*, bacalhão.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor nacional *Marquez de Caxias*, algodão.

Memorial

Em 23 do corrente, termina o prazo de 30 dias concedido aos subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, pertencente a COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO, para pagamento da segunda prestação na rasão de 25 0/0.

Até o dia 29 do corrente, devem os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO entrar com a oitava prestação, na razão de 10 0/0 sobre o valor das respectivas acções.

Aos accionistas da ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de 4 de Agosto, para realizarem a 7.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Vapor inglez «Drydon», chegado de Montevidéo e escala em 7 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C, manifestou:

Xarque 600 fardos a Amorim Irmãos & C., 600 a Maia & Rezende.

Patacho inglez «New Dominion», chegado de Caspe em 8 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 1,638 tinas e 77 caixas á ordem.

Hiate nacional «Deus te Salve», chegado de Macéo em 9 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou;

Sal 300 alqueires ao consignatario.

Hiate nacional «P. Julia», chegado de Macáo em 8 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 300 alqueires ao consignatario.

Vapor nacional «Marquez de Caxias», chegado dos portos do norte em 9 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Algodão em rama 62 saccas a Rodrigues Lima & C., 306 a João Victor Alves Matheus & C., 221 a Gomes de Mattos Irmãos, 417 a Maia & Rezende, 38 a Cunha Irmãos & C., 88 a Joaquim da Silva Carneiro, 222 a José Feijó de Albuquerque, 370 a Luis Antonio Sequeira, 103 a Machado & Pereira.

Couros seccos salgados 71 a Joaquim da Silva Carneiro, 36 a José Feijó de Albuquerque.

Cera de Carnaúba 20 saccos a Cunha Irmãos.

Esteiras de palha 10 amarrados a Martins Viegas & C.

Espanadores de dita 1 volume aos mesmos.

Vassouras 13 fardos a José V. Alves Matheus.

Vellas 5 caixas a Martins Viegas & C.

Paquete inglez «Tamar», chegado dos portos da Europa em 9 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Amostras 59 volumes a diversos.
Cabos 19 volumes á ordem.
Chá 4 caixas á ordem.
Estopa 4 fardos a Julio Irmãos & C., 17 a Manoel Joaquim da Rocha.
Envelopes 14 caixas á ordem.
Ferragens 4 volumes a Samuel P. Johnston.
Fio 5 fardos a Oliveira Basto & C.
Linguas 2 caixas á ordem.
Mercadorias diversas 6 volumes á ordem, 2 a Submarine Telegraph Company, 2 a Parente Vianna & C.
Objectos para escriptorio 1 caixa a Luiz Antonio Sequeira, 1 á ordem.
Presunto 5 caixas a Carvalho & C., 2 á ordem.
Queijos 7 caixas a Albeiro Oliveira & C, 24 a J. B. de Carvalho & C., 5 a Guimarães Rocha & C., 2 á ordem.
Toucinho 2 caixas á ordem.
Tecidos diversos 118 volumes á ordem, 1 a Francisco Lauria & C., 2 a Albino Amorim & C., 10 a Manoel S. Guimarães, 8 a Narciso Maia & C., 9 a Guerra & Fernandes, 9 a Joaquim Agostinho & C., 9 a Andrade Lopes & C, 7 a Loureiro Maia & C., 6 a Guimarães Irmãos & C., 131 a Machado & Pereira, 24 a Couto Santos & C., 74 a Luiz Antonio Sequeira, 7 a Alves de Britto & C., 14 a Olinto Jardim & C., 7 a A. Vieira, 19 a A. L Guimarães, 1 a D. P. Wild & C., 1 a Rodrigo de Carvalho & C.
Tinta 1 barrica á ordem
Vinho 2 barricas á ordem.

Vapor nacional *Jacuhype* chegado de Mossoró em 8 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão em rama 300 saccos a Borstelmann & C., 413 a Luis Antonio Sequeira, 212 a Souza Nogueira & C., 555 a Machado & Pereira.

Couros seccos salgados 116 a Borstelmann & C.

Gergelin 59 saccos a Souza Nogueira & C.

Barca norueguense *Viva* chegada da Cardiff em 9 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 534 toneladas á ordem.

Exportação

RECIFE, 9 DE SETEMBRO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 1,500 saccas com 110,071 kilos de algodão; J. Pater & C. 2,400 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado; Amorim Irmãos & C. 4,972 saccos com 372,900 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, L. A. da Costa 10,000 cocos, fructa.

— No vapor austriaco *Tilor*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Mendes & Pereira 160 meios de sola.

— No vapor allemão *Baumwoll*, carregou:

Para o Pará, J. H. Boxwell 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Guahy*, carregaram:

Para Bahia, Maia & Resende 5 barricas com 800 kilos de sebo.

Para Penedo, Fernandes da Costa & C. 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 6	292:733$213	
Idem de 9	31:763$056	
		314:496$269
Renda provincial:		
De 1 a 6	27:888$447	
Idem de 9	3:241$650	
		31:130$097
		345:626$366

Recebedoria geral

De 1 a 6	15:059$393	
Idem de 9	2:377$826	
		17:437$219

Recebedoria provincial

De 1 a 6	6:327$414	
Idem de 9	383$351	
		6:710$767

Recife Drainage

De 1 a 6	21:816$637	
Idem de 9	1:884$621	
		23:701$298

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 10 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

38 1/2 bois pesando 5,390 kilos, sendo de Oliveira Castro, 25 1/2 ditos de 1ª qualidade e 13 ditos particulares.

448 kilos de peixe a 20 réis	8$960
94 cargas de farinha a 200 réis	18$800
21 ditas de fructas diversas a 300 rs.	6$300
10 taboleiros a 200 réis	2$000
23 Suinos a 200 réis	4$600
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
21 compartimentos de farinha a 500 réis.	10$500
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
60 ditos de legumes a 400 réis	24$000
28 ditos de fazendas a 400 réis	11$200
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	213$660
Rendimento dos dias 1 a 9	1:865$140
Foi arrecadado liquido até hoje	2:078$800

Preços do dia:

Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 88 rezes para o consumo do dia 10 de Setembro.

Sendo: 63 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 25 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 10 de Setembro

NACIONAES

Giquiá—consig. á Companhia Pernambucana.
Jacuhype—á Companhia Pernambucana.
Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marques de Caxias — á Domingos A. Matheus.
Mariannicha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Marinho XI—á José da Silva Loyo & Filho.
Maria Angelina—á Loyo & Filho.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

Anne Charlotte—consig. á ordem.
Baumwall—á J. H. Bowzell.
Expedit—á Fonseca Irmãos & C.
Ephratah—á ordem
Fides—á ordem.
Farsan—á ordem.
• Finance—á Henry Forster & C.
Jorgen J. Lotz—á ordem.
Mary Ann—á Baltar Oliveira & C.
Nina—á ordem.
Nelly—á ordem.
New Dominion—á ordem.
Orator—á L. S. Johnston.
P. A. Munch—á Henry Forster & C.
Petrus—á Pereira Carneiro & C.
Sirius—á Hermann Lundgrin & C.
Tiber—á Saunders Brothers & C.
• Tibor—á Johnston Pater & C.
Union—á H. Lundgrin & C.
Veronica—á ordem.
Vedonia—á Saunders Brothers & C.
Viva—á Wilson Sons & C.
Wanderer—á Fonseca Irmãos & C.

O signal • indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Mondego—a 14.
Sergipe—a 14.
Galicia—a 15.
Pernambuco—a 16.
Portugal—a 18.
Marinho Visconde—a 25.
Camillo—a 27.
Tagus—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Pará—a 13.
Espirito Santo—a 23.

DA EUROPA

Neva—a 24.
Aconcagua—a 25.

DE HAMBURGO POR LISBOA

Rio—a 15.

DE LIVERPOOL

Author—a 19.

Vapores á sahir

Marquez de Caxias — a 14, ás 2 horas da tarde, para Ceará e escala.
Mondego—a 14, ao meio dia, para Southampton e escala.
Galicia—a 15, ao meio dia, para Liverpool e escala.

Navios á entrar

Antelop—de Hamburgo.
Charity—de Cardiff.
Cito—do Rio de Janeiro.
Farward—de Liverpool.
Hardi—de Cardiff.
Ibis—de New-port.
Josva—de Cardiff.
Kaffir Chieff—de Cardiff.
Lidador—do Rio Grande do Sul.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Stella—de Liverpool.
Temerario—do Porto.
Withelmine—de Hamburgo.
Wild Rose—de New-port.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 10 de Setembro

New York—63 dias, barca norueguense «P. A. Munch», de 418 toneladas, capitão J. Christofersen, equipagem 10, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Cabo da Boa Esperança—35 dias, barca norueguense «Farsan», de 284 toneladas, capitão O Olsem, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Alto Mar—9 horas, vapor nacional «Jaguaribe», de 412 toneladas, commandante Antonio Maria F. Baptista, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

New-York e escala—20 e meio dias, vapor americano «Finance», de 1,919 toneladas, commandante E. C. Balker, equipagem 62, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor americano «Finance», commandante E. C. Baker, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «Tibor», commandante Merovich, carga varios generos.

Faculdade de Direito

São convidados todos os academicos conservadores á comparecerem domingo (11) ao meio-dia, á casa n. 20 da rua dos Coelhos, afim de tratar-se de negocios que muito interessam ao partido.

Ao Dr. inspector da hyg'ene

Braz Gonçalo dos Santos, pharmaceutico estabelecido na cidade de Garanhuns, tendo de fazer uma viagem ao sertão para tratar de sua saúde, pede a V. S. que não consinta pratico algum estabelecer-se nesta cidade, durante sua ausencia, visto como continúa sua pharmacia a gyrar sob sua responsabilidade.

Garanhuns, 5 de Setembro de 1887.

Braz Gonçalo dos Santos.

Pesqueira

ATTENÇÃO NECESSARIA

O pharmaceutico pratico, proprietario da pharmacia e drogaria estabelecida na cidade de Pesqueira, avisa aos seus amigos e freguezes, que, tendo-se ultimamente aberto nesta cidade uma segunda drogaria, o Noviço proprietario avia receitas e vende medicamentos de qualquer natureza a retalho, isto com procedencia, não mostrando onde é aviada ou vendida a mercadoria ! ! !

O abaixo assignado, conhecendo a quanta responsabilidade está sujeita a sua profissão, em vista do regulamento do serviço sanitario a que se refere o decreto n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886 ;

Declara que, da presente data em diante, tudo quanto fôr vendido em sua pharmacia, por mais simples que seja a droga ou medicamento, qual quer que fôr a quantidade, levará impresso o nome do abaixo assignado (o que já fazia antes, porém não impresso).

O presente aviso é para evitar enganos e outras quaesquer coincidencias que no presente ou no futuro se possam dar.

Pesqueira, 1 de Setembro de 1887.

Miguel L. R. da Fonseca.

EXTERNATO

Para 12 meninas

21 — RUA DO HOSPICIO — 21

Leçons particulières de français et d'anglais

EDITAES

O capitão José Vicente Ferreira da Silva Junior primeiro juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Faz saber, pelo presente, que por parte de Leopoldo José Felippe Santiago, lhe foi dirigida uma petição no sentido de justificar a ausencia de seu devedor José Ferreira Campos, afim de ser elle citado por editaes, a comparecer perante este juizo e conciliar se com o supplicante acerca do pagamento da quantia de 120$000, importancia de 4 annos de fóros de um sitio á rua do Maxixe, freguezia de Afogados, do qual é o supplicado foreiro ; sob pena de, á revelia deste, ser tido por não conciliado e condemnado nas custas.

E porque justificou o deduzido em dita petição, passou se o presente, com o praso de 30 dias, pelo qual cita se e chama-se a José Ferreira Campos, afim de que compareça na primeira audiencia deste juizo, depois do indicado praso, e allegue o que entender a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia e custas.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta freguezia de S. frei Pedro Gonçalves do Recife, aos 9 de Setembro de 1887.

Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão, o escrevi.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.

DECLARAÇÕES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr engenheiro director geral das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, faço publico que no dia 23, ao meio dia, na referida repartição, recebe-se propostas para a execução da obra de reparos da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jabcatão, orçados em 4:489$485.

O orçamento e as clausulas especiaes do contrato acham se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os arts. 70 a 73, 89 e 90, 92, 97 a 101, 106, 115 e 116 do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 9 de Setembro de 1887.—O engenheiro secretario

Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

— O administrador da Recebedoria Provincial faz publico, para conhecimento dos interessados, que por portaria n. 1141, expedida pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro e a 31 de Agosto ultimo, fica prorogado até o dia 15 do corrente o prazo da cobrança, livre de multa, das annuidades e mais serviços do Recife Drainage Company relativos ao 2º semestre do exercicio de 1887.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Alfandega de Pernambuco

De ordem da inspectoria se faz publico que no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã e nas portas do trapiche Conceição, serão arrematadas em leilão as mercadorias abaixo declaradas, contidas em dous pacotes com a marca H. Lundgren, que foram apprehendidos a bordo do lugar norueguense *Solcha*, no dia 29 de Outubro do anno passado, a 1 1/2 hora da tarde :

8 pares de meias de lã para senhora.
12 ditos de ditas para homem.
1 gorro de borracha.
6 caixinhas com colchetes.
2 peças de seda.
1 dita de cadarço de seda.
2 ditas de linho.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Setembro de 1887.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

Faço saber aos senhores accionistas desta empreza, que apenas realisaram a quarta entrada de 10 0/0 de suas acções, constantes das cautellas ns. 6, 10, 11, 29, 87, 109, 111 e 131, que em face do que dispõe o n. 1 do art. 9 dos estatutos, ficalhes marcado o prazo de 20 dias, a contar de 15 deste mez, para realisarem a quinta entrada com a multa de 20 0/0.

O accionista, que não realisar suas entradas na fórma determinada, perderá em beneficio da empreza as entradas que já tenha feito.

Recife, 10 de Setembro de 1887.

José Bellarmino Pereira de Mello

Director secretario.

Companhia de Edificação

Por ordem da directoria e de accordo com o art. 5 dos estatutos, communico aos senhores accionistas possuidores das acções de ns. 1141 a 1155 e 1836 a 1845, que o ultimo praso para o recolhimento da setima prestação, termina no dia 14 do corrente. Recife, 10 de Setembro de 1887.

Ricardo Menezes,

Gerente.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 10, 12 e 13 do corrente mez, ás costureiras de ns. 351 á 450, de conformidade com as disposições dos annuncios anteriores.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 10 de Setembro de 1887.

Felix Antonio de Alcantara.

Alferes adjunto.

S R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Por ter fallecido o prestimoso consocio Manoel Julio Soares do Amaral, resolveu a presidencia desta sociedade suspender o expediente até segunda-feira 12 do corrente, inclusive

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, de Setembro de 1887.—O 1º secretario,

Manoel Joaquim Baptista.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros

Sessão de posse

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios eleitos a reunirem-se na séde social, domingo 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tomarem parte dos respectivos cargos.

Sala das sessões da assembléa geral, 9 de Setembro de 1887.—O 2º secretario,

Justino Vieira.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que até o meio dia de 20 do corrente recebem-se propostas para a construcção de um armazem na estação da Serra, nesta estrada de ferro, de conformidade com o plano e condições que os proponentes poderão examinar no escriptorio do engenheiro residente, em Jaboatão, onde serão recebidas as propostas e abertas no dia e hora acima indicados.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, em 9 de Setembro de 1887.—Pelo secretario, o 1º escripturario

Victaliano P. Ribeiro de Souza.

Companhia de Edificação

Communico aos Srs accionistas que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da oitava prestação na razão de 10 por cento sob o valor das respectivas acções, o qual deverá realisar-se até o dia 29 de Setembro proximo futuro.

Recife, 29 de Agosto de 1887.

Ricardo Menezes,

Gerente.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das Obras Publicas e de conformidade com a ordem da presidencia da provincia de hontem datada, faço publico que no dia 22 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para execução dos reparos precisos na Casa de Detenção, orçados em 11:585$100.

O orçamento e as clausulas especiaes para o contracto acham-se nesta secretaria e serão apresentado a aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os arts. 70 a 73, 89 e 90, 92, 97 a 101, 106, 115 e 116, do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas em 30 de Agosto de 1887.

O engenheiro secretario,

Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

A. P. B.

Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco

Serviço medico

A directoria desta associação communica aos srs. socios, que tendo o Illm. Sr. Dr Raymundo Bandeira pedido exoneração do cargo de medico da mesma, contratou este serviço com o Illm. Sr. Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, o qual tem o seu consultorio e residencia á rua Duque de Caxias n. 38, 1º andar, onde dará consultas de 1 ás 3 horas da tarde, e acudirá aos chamados dos que se apresentarem com os documentos exigidos nos §§ 1º e 2º do art. 70 dos estatutos.

Secretaria da directoria, 5 de Setembro de 1887.—O 1º secretario,

Ernesto da Silva Araujo Guimarães.

Estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito

Pelo presente faço saber aos Srs. accionistas desta empreza, que apenas realisaram a 3.ª entrada de 10 % de suas acções, constantes das cautellas ns. 19, 28, 29, 34 e 35, que em virtude do disposto no n. 1 do art. 9 dos estatutos, fica-lhes marcado o praso de 30 dias, a contar de 16 do corrente mez, para realisarem a 4.ª entrada de suas acções com a multa de 20 %.

Outrosim, o accionista que não realisar suas entradas no praso determinado, perderá um beneficio da empreza as entradas que já tenha feito.

Recife, 11 de Agosto de 1887.

José Bellarmino Pereira de Mello,

O director secretario.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£	1.000,000
Capital realisado	£	500,000
Fundo de reserva	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos do dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernamcuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,

Gerente.

4ª secção. - Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1887.

Por esta secretaria é convidado o Sr. Antonio Justino Ferreira da Luz, afim de prestar esclarecimentos acerca de um requerimento que dirigio ao governo imperial, e qual exigio informações sobre o objecto do mesmo requerimento

Pedro Francisco Correia de Oliveira,

Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco

Eleição para o conselho deliberativo

De ordem do Illm. Sr. presidente desta associação, convido os senhores associados a comparecerem no dia 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na séde social, á rua do Imperador n. 71, 1º andar, para de conformidade com o disposto no art. 11 do acto da reforma dos estatutos, proceder-se a eleição do conselho deliberativo que tem de dirigir a mesma associação no anno de 1887 á 1888. Recife, 2 de Setembro de 1887.

O 1º secretario,

Alfredo Rodrigues dos Anjos

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

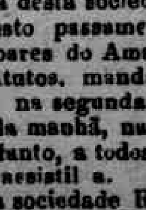

A presidencia desta sociedade, tendo recebido a noticia do infausto passamento do socio distincto Manoel Julio Soares do Amaral, de accordo com o art. 58 dos estatutos, manda celebrar uma missa pela sua alma, na segunda feira 12 do corrente, ás 7 1\|2 horas da manhã, na igreja da Penha.

Convida, portanto, a todos os consocios, parentes e amigos a assistil a.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 9 de Setembro de 1887.—O 1º secretario,

Manoel Joaquim Baptista.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta de compras, o fornecimento de 20 keps de oleado com ventiladores, para a guarda civica.

Os senhores concurrentes devem habilitar se na sessão da junta da fazenda do mesmo dia e apresentar suas propostas em carta fechada por occasião da respectiva junta, acompanhadas de um exemplar dos referidos keps.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1887.

Lindolfo Campello.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**10,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro :

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsick & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,

William M. Webster

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o pedagio da barreira de Timbó até 30 de Junho do anno proximo vindouro, servindo de base a quantia de 400$000.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 5 de Setembro de 1887.

Lindolfo Campello.

Diligencias de Olinda

Horario

Part. Olinda	Cheg. Asylo	Part. Asylo	Cheg. Olinda	Numero de diligencias
6 25	6.45	6.45	7.05	1
7.25	7.45	7.45	8.05	2
8.25	8.45	8.45	9.05	2
9.25	9.45	9.45	10.05	2
10.25	10.45	10.45	11.05	1
12.25	12.45	12.45	1.05	1
2.20	2.40	2.40	3.00	2
3.20	3.40	3.40	4.00	2
4.20	4.40	4.40	5.00	2
5.20	5.40	5.40	6.00	2
6.20	6.40	6.40	7.00	2
7.40	8.00	8 00	8.20	1
8.40	9.00	9.00	9.20	1
9.40	10.00	10.00	10.20	1

Preços

Recife á Olinda e vice-versa inclusive o bond	300 rs.
Meninos até 12 annos inclusive o bond.	200 rs.

Remoção

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, se declara á professora publica Cordolina Amelia da Paz, removida por portaria da presidencia da provincia de 22 de Agosto findo, da cadeira de Vicencia para a do Porto de Gallinhas, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da dita remoção, afim de assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 2 de Setembro de 1887.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Musica ao ar livre

HOJE

No largo do Carmo em Olinda se exhibirá das 5 1/2 horas ás 7 1/2 da noute a excellente banda particular da sociedade

8 DE DEZEMBRO

a qual tocará entre os melhores trechos do seu variadissimo repertorio as seguintes peças :

Carnaval de Veneza
Grande aria de Ernani
O Frade e o Musico
Romanza da opera Marta
A Cigana, grande valsa
Telephone n. 347, dobrado

Ao anoitecer será o largo illuminado de vez em quando por

Fogos electricos

a imitação dos que são usados em campanha para descobrir o inimigo.

A festa deverá ser muito concorrida visto ser

GRATIS

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

PORTUGAL

Commandante Grou

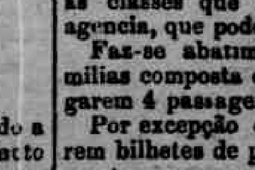

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 16 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO - 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Mondego

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

Amorim Irmãos & C.

N. 3 — RUA DO BOM JESUS N. 3

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Rio

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros e carga a frete trata-se com os CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3

1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 15 de Setembro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO — N 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Comandante Lobo

Segue no dia 16 de Setembro pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 15.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Pernambuco

Commandante Chancerel

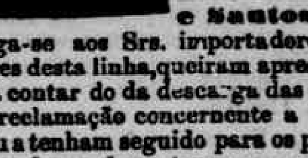

E' esperado da Europa até o dia 21 de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata se com o

AGENTE

Ovapor Ville de Ceará

Commandante Simonet

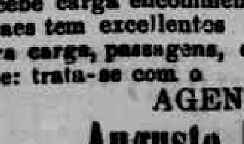

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Setembro seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO — 9

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Marquez de Caxias

Cammandante J. J. Coelho

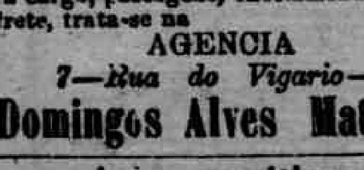

Este vapor sahirá para os portos acima indicados, no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga unicamente até ao meio dia do referido dia 14.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Aviso maritimo

No dia 10 do corrente irá a leilão no porto de Maceió, onde está presentemente ancorada, a barca norueguense *Mozart*, de 302 toneladas, forrada de cobre e construida em 1868, a qual será vendida por conta e risco de quem pertencer, no estado em que se acha, com todo o seu apparelho, velame, ancoras, botes, instrumentos nauticos e mais pertences.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 13 de Setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 13.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue com brevidade para os portos acima a barca nacional *Marianinha* ; para o resto da carga que falta trata-se com Baltar Oliveira & C.

LEILÕES

— Segunda-feira 12 deve ter lugar o leilão de moveis de junco, espelhos, quadros, tapetes, louças e vidros no 1º andar do sobrado da rua Direita n. 82.

— Terça-feira 13 o de um rico espelho oval grande, 1 piano, moveis, electro-plate, louças e vidros no 2º andar do sobrado da rua Nova n. 52.

A entrega effectuar-se-ha no mesmo dia.

Leilão

Segunda-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

No 3º andar do sobrado n. 82 da rua do Duque de Caxias

O agente Modesto Baptista, autorisado por uma familia que se retira para o sul do imperio, fará leilão do seguinte :

Uma mobilia de mogno, 1 cama para casal, 1 mesa de jantar, 11 cadeiras de junco, 1 dita de balanço, 2 banquinhas, 3 camas para menino, 1 berço, 1 commoda, 1 excellente carteira de amarello, 2 cadeiras para menino, 2 aparadores, 1 cama de vento, jarros, quadros, copos, talheres, colheres, machina de costura, louça, trem de cosinha e outros artigos de casa de familia.

Agente Pestana

Leilão definitivo

De um importante terreno com 400 palmos de frente e bastantes fundos, bem arborisado, com boa cacimba e excellente banheiro, sito na Tamarineira, freguezia da Graça, pertencente ao espolio de Manoel Duarte de Figueiredo.

SEGUNDA-FEIRA, 12 DO CORRENTE

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana, autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá a quem mais dér o terreno acima mencionado.

Agente Pestana

Leilão definitivo

Da casa terrea sita no becco do Quiabo n. 74, freguezia de Atogados, pertencente ao inventario de Bernardino Francisco dos Santos Oliveira.

Segunda feira 12 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de residuos e capellas, venderá no dia e hora acima mencionados, com assistencia do mesmo Exm. Sr. Dr. juiz, uma casa terrea no becco do Quiabo n. 74, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha cacimba e quintal cercado, a qual será entregue a quem mais dér.

Agente Pestana

2º e definitivo leilão

De duas partes da casa terrea sita á rua do Tuyty n. 7, pertencentes ao inventario de Custodio José Vianna.

Segunda-feira, 12 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e com assistencia do mesmo, venderá a quem mais dér as duas partes da casa acima mencionadas.

Leilão

De um piano de Pleyel, de uma mobilia de junco branco torcido de Tonel com sofá, 2 consolos 2 cadeiras de braços, e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval de crystal e dourado, 6 quadros, 3 pares de jarros, 1 lustre para centro da sala, etagere, 1 tapete de sofá, 6 de porta, 2 escarradeiras, 1 mesa para jogo, 1 candieiro para centro de mesa.

Um toilet de jacarandé, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 commoda, 1 lavatorio, 4 jarros para flores.

Dous lindos apparelhos de fina porcelana para chá e jantar, 1 guada louça, 1 mesa elastica, 1 aparador, guarda comida com arame nas portas e nos lados, 1 relogio, 12 cadeiras, copos, calices, cama garrafas, cadeiras, e outros muitos moveis existentes.

N. 1º andar do sobrado da rua Direita n. 82

Segunda-feira 12 de Setembro

Alvaro Diniz da Costa Maia, retirando-se para Ribeirão com sua familia faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis existentes na casa em que residio á rua Direita n. 82.

O leilão principiará ás 10 1\|2 horas

Em continuação

Venderá o mesmo agente 1 mobilia de jacarandá massiço, 1 guarda-vestidos, 1 toilet, 1 lavatorio com tampo de pedra, 4 castiçaes com mangas e 1 commoda grande.

Leilão

De apparelhos de louça para almoço, pratos, chicaras, copos, calices, garrafas para vinho, espelhos, quadros, jarros, talheres, mobilias, pianos, mesas com pedra, camas, guarda pratos, guarda louça, guarda vestidos, lavatorios, balanças, armonicos, candieiros grandes e pequenos, caixas com cerveja, ditas com genebra, miudezas e grande quantidade de moveis avulsos.

SEGUNDA-FEIRA 12 DE SETEMBRO

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 19

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De moveis, crystaes, 1 rico espelho oval grande, 1 piano forte, quadros, 1 candieiro de crystal de 2 bicos para carbonico, jarros para flores, objectos de electro-plate, plantas e jarros.

Terça-feira, 13 do corrente

No 2º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n 52

O agente PINTO autorisado por uma familia que retirou-se para o sul fará leilão dos moveis e mais objectos de casa de sua residencia a rua Nova n. 52 por cima da Photographia A. Heuschell.

A SABER

Sala de visita

Um piano forte de Bessenbell, 1 mobilia com 1 sofá, 1 jardineira e consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 candelabro de crystal, 3 lanças e 3 pares de cortinados, 2 candieiros para kerosene, 6 jarros para flores, 1 rico espelho oval grande e dourado, 1 quadro grande a oleo, quadros menores, 2 etageres, 2 escarradeiras, tapetes e capachos.

Gabinete

Uma mobilia para gabinete com tampo de pedra, 1 estante, 2 banquinhas, 4 quadros dourados e 1 relogio.

Primeiro quarto

Um santuario, 1 commoda de jacarandá, 2 quadros, 6 cadeiras e 1 bahú de flandres grande e forte

Segundo Quarto

Uma cama franceza, 1 cupula e cortinados, 1 commoda, 1 tapete, 1 guarda roupas, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 cabide, 1 meza de cama.

Sala de Jantar

Uma meza elastica, 1 guarda-louças, 2 aparadores, 1 relogio, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 meza com pez torneados, 1 cadeira alta para menino ir a meza, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, campoteiras, talheres, colheres, 4 caixas com garfos, facas e outros objectos, de electro-plate, bacias, latas, frascos de boccas largas, mezas, pratileiras e trem de cosinha.

Terraço

Gaiolas com passaros cantadores, jarros e vasos com plantas, crótos e outros objectos.

O leilão principiará

As 10 1\|2 horas

Leilão

Terça-feira, 13 do corrente

A's 10 horas em ponto

Na rua do Vigario Tenorio n. 10

O AGENTE MODESTO BAPTISTA por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, fará leilão (a retalho) das mercadorias e utencilios existentes no armazem n. 10 da rua do Vigario, pertentes a massa fallida de Alberto Rodrigues Branco, assim como de 350 caixas de vinho do Porto e 13 barris de quinto de vinho branco, existentes no trapiche alfandegado da Companhia Pernambucana, pertencentes a mesma massa fallida.

Leilão

De 50 caixas com cebolas

Terça feira 13 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Sr. Annes

DEFRONTE DA ALFANDEGA

Em lotes a vontade dos compradores.

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

De uma casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 57, a qual rende 240$.

Um sitio em chão proprio, em Beberibe de Baixo á rua da Regeneração, com 50 palmos de frente e 410 de fundo.

Quinta-feira, 15 do corrente

AO MEIO DIA

Agente Pinto

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 52

Por occasião do leilão de moveis, quadros, vidros uma caixa com latas de manteiga.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se por 10$000 a casa n. 21 na Varzea, defronte da estação, com armação ; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Compra-se uma casa terrea na rua da Assumpção ou Santa Cecilia ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

— Aluga-se por 25$ a casa terrea n. 127 da rua das Cinco Pontas, com 3 quartos e grande quintal, a da rua do Apollo n. 71 por 12$000 : a tratar na rua de S. Jorge (Pilar) n. 56.

— Precisa-se de um feitor que tenha pratica ...., prefere se portuguez ; a tratar no hotel Be beribe, das 6 ás 8 horas da manhã.

— Precisa-se de duas amas, de cosinha e de engommar ; no largo da Penha n. 8.

— Vende-se a casa da rua da Conceição do povoado da Torre n. 2, com um terreno de cento e tantos palmos de frente e 300 ditos de fundo, tendo diversas arvores fructiferas, cacimba e bomba ; a tratar na mesma.

— Aluga-se o sobrado n 81 á rua de Marcilio Dias, e o 2º andar do sobrado n. 22 á rua estreita do Rosario ; a fallar com o Pinheiro á rua da Paz numero 42.

— Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia ; na rua Imperial numero 128.

— Aluga se por 16$500 a casa terrea n. 5 á rua dos Pescadores, limpa, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal pequeno.

— Aluga-se quartos mobiliados, rua de Joaquim Nabuco n. 9, Capunga ; tambem se recebe pensionistas.

— Precisa-se de uma perita cosinheira que vá comprar e que durma em casa ; rua de Joaquim Nabuco n. 9, Capunga.

— Precisa-se de uma cosinheira, na rua da Matriz da Bôa Vista n. 9

— Entre duas estações Cruz das Almas, aluga-se uma casa propria para estrangeiro, com todas as accommodações em frente da chacara do Sr. Thon : a tratar na rua 1º de Março n. 25, loja de joias.

— Quem precisar de uma senhora habilitada para ensinar bem primeiras lettras, portuguez, francez, musica, piano, flores e tapeçaria, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 23, loja, que achará com quem tratar. Na mesma casa vende-se cinco quadros muito bonitos da historia romana ; tambem se dirá quem aluga a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2, com commodos para grande familia, muito fresca, com gaz e agua, em excellente posição.

— O abaixo assignado, tendo de retirar-se para o centro da provincia, vende um grande sitio no Salgadinho com uma legoa de terra, com duas casas de pedra e cal e uma de taipa coberta de telhas ; as casas de pedra e cal, uma tem 2 salas, 4 quartos, despensa e cosinha ; a outra tem 2 salas, 4 quartos, sotão com 3 quartos e um mirante com 5 janellas, concertadas, caiadas e pintadas de novo, grande estribaria, cacimba com duas bombas, um viveiro, grandes baixas para capim, tres rios, grande quantidade de arvores fructiferas, sendo sopotas, romeiras e outras fructas.

O sitio principia dos trilhos urbanos de Olinda e finda em Beberibe, rio do Peixinho, o qual é proprio para plantações, criação e soltas de gado, e está todo cercado.

O mesmo abaixo assignado vende um grande sitio n'Agua-Fria de Beberibe, com uma casa de pedra e cal e quatro ditas de taipa cobertas de telhas, sendo tres acabadas de novo e ainda não habitadas ; a casa de pedra e cal tem 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, despensa, cosinha, estribaria, cacimba com muito boa agua de beber, riacho corrente e banheiro, grande baixa de capim, grande quantidade de arvores fructiferas, como laranjeiras, romeiras, sapotas, abacates e outras fructas, todo cercado, tendo na frente gradamento de ferro e portão.

Vende um grande sitio na estrada dos Afflictos, com casa de pedra e cal, tendo 2 salas, 6 quartos, despensa e cosinha, cacimba, um grande pomar de laranjeiras e outros muitos arvoredos de diversas fructas : quem pretender ditos sitios, dirijam-se ao sitio de Agua-Fria, a tratar com o abaixo assignado.

Flavio Ferreira Catão.

Nas anemias unico reconstituinte a « Agua de Cajú pura ».

—

Quem deixará de convalescer crear appetite, e engordar para evitar gastar alguns mil réis na deliciosa bebida Agua de Cajú pura.

—

A agua pura de Cajú (o nome o diz) não tem droga nenhuma nociva, é apenas o sumo da medicinal fructa conservado.

—

Não ha quem não saiba que no tempo do cajú familias inteiras occupam debaixo dos cajueiros d'onde sabem nedios e anafados, nutrindo-se exclusivamente de producto dos mesmos cajueiros.

Ao commercio

José Joaquim Pereira da Luz, tendo de seguir para Portugal em 14 do corrente, declara nada dever a pessoa alguma nesta praça, e se porém alguem se julgar credor do mesmo, apresente seus titulos, que depois de conferidos serão pagos até o dia 12 do corrente. Aproveita a opportunidade para agradecer a boa confiança que esta praça me dispensou, assim como aos meus bons amigos e freguezes.

Aviso

Emilio Billion, Engenheiro Mecanico, engarrega-se de montar novos apparelhos, dos melhores fabricantes francezes, e os mais apperfeiçoados, pelas condições e preços seguintes:

— O assucar será fabricado pelo systema Brocheton e Billion igual ao da Usina Pinto.

— Garante-se no minimo 9 °/. de assucar cristallisado de todos os jactos, e 10 °/. com moenda de repressão, augmentando os preços abaixo declarados.

— O trabalho dos apparelhos será por 24 horas, se aproveitarão os edificios existentes, com pequenas reformas; os proprietarios darão todo material, como: tijolos, cemento, cal, areia, madeira, etc. ficando por conta do empreitorio todo mais trabalho.

Preço das Usinas

SERIES	TONELADAS DE CANNAS MOIDAS POR 24 HORAS	ASSUCAR FEITO KILOS	ASSUCAR FEITOS SACCOS DE 80 KILOS	PREÇO DA USINA TODA MONTA
1	100 tonnel.	9.000 k.	110 sac.	110:000$000
2	125 «	11.250 «	140 «	130:000$000
3	150 «	13.500 «	168 «	150:000$000
4	200 «	18.000 «	225 «	180:000$000

— Para qualquer explicação, dirigir-se na praça Aripibú eu Usina Bosque.

OFFICINA EM NEW-YORK — 36 DEY STREET
FABRICA EM PATERSON—N. J.

JOSÉ G. TODD

Engenheiro e machinista

O desenho junto representa de uma forma exacta o novo motor portatil de BAXTER de força de 1 a 15 cavallos, o qual encerra em si um grande adiantamento em relação aos melhores e mais economicos de quantos motores existem nos mercados.

Nesta officina fabricam-se tambem as celebres valvulas de corrediças e de coberta automaticas de GREEN em todos os tamanhos de corta vapor horisontal, vertical e remolcador; e tambem todas as qualidades de machinas.—PREÇOS OS MAIS MODICOS POSSIVEIS

Remettem-se circulares a todos os que pretenderem adquirir motores ou machinas, uma vez que se dirijam aos annunciantes.

20$000

Aluga-se a casa terrea da rua de S. Francisco n. 27, está limpa, no becco das Carvalhas n. 1.

Sitio

Aluga se o sitio da estrada de João de Barros n. 27, com bom sobrado, tendo agua e gaz encanados; trata-se na loja Annel de Ouro.

Sitio para alugar

O sitio n. 9 da estrada do Rosarinho, com boa casa para familia, bastantes commodos, boa agua e pasto para gado, por preço commodo; a tratar com Frederico Chaves, no pateo de Pedro II n. 75, 1· andar, ou na estrada dos Afflictos n. 17.

VINHO DE JURUBEBA
COM IODURETO DE POTASSIO

Tonico, depurativo e anty-rheumatico

PREPARADO POR

Bartholomeu & C. Successor

Approvado pela Junta Geral de Hygiene da Côrte e autorisada pelo governo

Os repetidos pedidos que nos foram feitos por muitos dos nossos illustrados clinicos para juntarmos ao nosso—Vinho de Jurubeba,—já tão vantajosamente conhecido no nosso paiz, como no estrangeiro, uma dose exacta e sempre determinada de iodureto de potassio, creando assim um medicamento certo e inalteravel, de immensas virtudes medicinaes, não nos deixaram hesitar um só instante, e hoje temos a satisfação de apresentar ao illustre corpo medico do nosso paiz e ao publico em geral esse novo preparado, cuja acção curativa e certa em grande numero de molestias é incontestavel, como seja no rheumatismo agudo ou chronico, nas obstrucções do figado e baço, nas *anemias*, nas cloroses, hydropesias, molestias urinarias, debilidade do estomago e nas de origem syphilitica.

A jurubeba, essa planta preciosissima, tão cheia de virtudes medicinaes, associada assim ao iodureto de potassio, o depurativo de um valor immenso, faz com que o nosso preparado seja usado de preferencia, como um medicamento certo e infallivel para a cura das molestias que acima deixamos descriptas.

Seu uso é de facil applicação, podendo por isso ser tomado pelo doente: todavia recommendamos a direcção de um medico, e só elle deve modificar a sua acção, elevando ou diminuindo a dose segundo o effeito que julgar preciso em face das molestias a combater.

O nosso vinho de jurubeba e iodurete de potassio puro tem uma dose exacta de iodureto representada em uma colher de sopa por quatro grãos de iodureto, podendo por isso ser tomado pelos adultos na dose de 3 colheres de sopa por dia e pelas creanças na de 3 das de chá, momentos antes ou no acto das refeições.

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

DEPOSITO

34--Rua Larga do Rosario--34

PERNAMBUCO

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Phie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco*:
FRANCISCO M. da SILVA & C.ª

Para pequena familia

Aluga-se por 8$000 o sotão do 1· andar n. 63 da rua do Visconde de Itaparica, antiga do Apollo. No mesmo precisa-se de um menino para fazer compras, dá-se roupa e bom ordenado.

Cocheira Norte-Pernambucana

Com este titulo acaba de se fundar na cidade de Goyanna, um grande estabelecimento de carros de aluguel, pertencente a firma social Aranha, Uchôa & C., que se propõe servir ao publico com a maior regularidade, presteza e por preços modicos.

D'ora em diante partirão todas as quintas-feiras de Goyanna, ás 6 horas da manhã e ás 3 da tarde para Olinda, e de Olinda para Goyanna aos sabbados, ás 6 horas da tarde, e aos domingos ás 7 horas da manhã. Os carros não admittirão numero de passageiros superior a sua lotação.

O preço de cada viagem de ida e volta será 12$000.

Viagem de ida ou volta somente, será 6$000.

O passageiro tera direito a assento reservado, pagando mais 2$000

Espera a empreza que não lhe faltará o auxilio do publico, com especialidade do commercio de Goyanna, auxilio que promoverá retribuir, esforçando-se para que o serviço se faça com a maior regularidade possivel.

Logo que o tempo e as estradas melhorarem, sera reduzido o preço das passagens.

Politica

Leia-se os impressos que se está distribuindo na Pharmacia Americana.

PHARMACIA CENTRAL

38--Rua do Imperador--38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e modicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais attenciosa e consciencioso execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europa, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE

Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgães respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

Essencia depurativa. Formula do distincto clinico Dr. Ramos.

Depurativo por excellencia para todas as molestias que tem a origem na impureza do sangue.

Syphilis, darthres. ulceras, erupções herpeticas, etc., etc.

—:o:—

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços de casa; na typographia do Diario, no 3· andar, n. 24, rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia e que tenha boa conducta; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46. loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia: na rua Duque de Caxias n. 14 se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua de Domingos José Martins n. 104 se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no largo do Paraizo n. 14.

Ama

Precisa-se de uma ama para todos os serviços de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia; na rua Duque de Caxias n. 86, 3· andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar no becco do Peixe Frito n. 9, segundo andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Restauração n. 3, 1· andar, antiga rua da Guia.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua do Tambiá n. 5.
Largo do mercado com agua n. 17.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Alugá-se

a casa terrea da rua Lomas Valentinas n. 40 freguezia de Santo Antonio, com bons commodos, quintal e cacimba só, e está limpa; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã a 1 da tarde.

Caxangá

Aluga-se quartos mobiliados a 15$ mensaes, com commodos para familia e cosinha; no hotel do Farofa.

Muita attençaõ

Na rua Sete de Setembro (outr'ora becco dos Ferreiros) n. 6, faz-se plisés e recorta-se babados largos e estreitos.

Attenção

Vende-se as partes dos engenhos Cachoeirinha e Independente da comarca do Rio Formoso: quem pretender dirija-se ao escriptorio da rua Duque de Caxias n. 50, que achará com quem tratar.

Leiam

Na rua do Barão da Victoria n. 2, primeiro andar, preparam-se capellas mortuarias de flores naturaes e artificiaes, de diversos gostos e preços, e mais artigos desta profissão. como sejam: bouquets para casamentos e offertas, com disticos bordados a ouro e prata.

Sala para alugar

Aluga-se a sala do 1· andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 52, a qual é fresca, clara e está limpa; a tratar no armasem do mesmo sobrado.

Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias: frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias: frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia—Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23

Attenção

Offerece-se um typographo especialista em obras avulsas, composições corridas, paginações e impressões, etc., etc.: á tratar nu rua do Vigario Tenorio n. 12.

Ao commercio

O abaixo assignado retirando se hoje para o norte do Imperio temporariamente, a tratar de sua saude, deixa na gerencia de todos os seus negocios o seu amigo e socio o Sr. Miguel Lopes Guimarães e como seus procuradores os Srs. João Custodio Martins Leite e Guilherme Spiller, e pede desculpa aos seus amigos por não poder despedir se pessoalmente, offerecendo-lhes seus fracos prestimos na provincia do Ceará.

Recife, 7 de Setembro de 1887.

José de Sampaio Coelho.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TRES MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
Perfumes modernos de Atkinson
FAGRÆA & CYMBIDIUM
são de um raro e peculiar perfumes, tendo sido registrados só podem ser obtidos por intermedio dos Inventores ou seus Agentes.
LOÇÃO DE QUININO DE ATKINSON
sem rival para fortalecer e embelezar os cabellos
Garantida inoffensiva.
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
perfume excepcional para o lenço; distillado da mais exquisita escolha.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Fumo carioca

Preparado pela acreditada fabrica do Rio, denominada Fonte Limpa; vende se em pacotinhos em todos os estabelecimentos de retalho.. Unico deposito, na fabrica Veneza, arco da Conceição numeros 4 e 6.

PHOTOGRAPHIA
HERMINA COSTA
Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Cromos em relevo

e cartões para felicitações e presentes

Novo e esplendido sortimento
Na livraria PARISIENSE
7-A—Rua Primeiro de Março—7 A

NENHUM

Peitoral adquiriu uma reputação mais merecida do que a da *Pasta* e do *Xarope* de *Nafé* de *Delangrenier*.

Sua voga universal, funda-se:

1º Sobre sua **superioridade** e poderosa **efficacia** verificadas pelos Medicos de todos os hospitaes de Pariz e membros da Academia de medicina de França contra os **Defluxos, Bronchites, Irritações** do **Peito** e da **Garganta**.

2º Sua **composição**, cuja base é o fructo do **Nafé da Arabia** (Hibiscus esculentus de Linné) que relação alguma tem com os outros peitoraes.

3º Sobre as **analyses** dos Srs BARRUEL & COTTEREAU, chimicos da Faculdade de Pariz, que demonstrão não conter nem *Opio*, nem *Morphina*, nem *Codeina* pelo que podem ser dados **as** crianças com exito e segurança quando **atacadas** de **Tosse** ou **Tosse convulsa**.

TAES são os titulos authenticos que recommendão a *Pasta* e o *Xarope* de *Nafé* á confiança dos medicos e do publico, titulos que nunca forão concedidos á peitoral algum antigo ou moderno.

DELANGRENIER, 53, rua Vivienne, PARIS
e em todas as principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

Fabrica de chapéos
Antonio José Maia & C.

DEPOSITO

Á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

Sitio e casa para alugar-se

Aluga se o grande sitio do Abrigo, em Olinda, nos Arrombados, com grande casa terrea e sobrado, cocheira, quartos para criado, seis viveiros, mais de 600 pés de coqueiros, muitos cajueiros, sapotiseiros, mangueiras, com pasto para vaccas e tendo muito facil transporte por um lado pela via-ferrea de Olinda, e por outro lado pelas diligencias e bonds, arrenda-se por commodo preço: trata-se na rua Primeiro de Março n. 17, primeiro andar. Aluga-se tambem a casa da rua do Principe n. 4, no mesmo escriptorio.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
PERFUMARIA ESPECIAL de
LACTEINA
E. COUDRAY
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR
PRODUCTOS ESPECIAES
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embelezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEINA para branquear a pelle.
ESTES ARTIGOS AC AM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Por 40$000

Aluga-se o 1· andar do sobrado n 45 da rua estreita do Rosario, com bons commodos para familia, muito fresco, está pintado de novo, boa escada, quintal e quarto para criado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

SEMOLINA
De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maisena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com FragaRocha

A' EXCM.ª SRA. D.
ANNA LYDIA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE

Felicita, hoje, pelo seu feliz anniversario, sua sincera amiga

C. C. M. O,

6 de Setembro de 1887.

Antonio Duarte

recebeu directamente do Porto vinho verde. dito do Douro, salpicões de fumeiro, ditos em calda, e vende por preço modico em seu estabelecimento, á rua da União n. 54, confronte a estação.

IGUARASSU'

Francisco Xavier Paes Barreto

Advogado

Encarrega-se de cobranças, mediante ajuste muito rasoavel.

Modista Franceza

Mme. Fanny Silva de volta de sua viagem a Europa, scientifica as Exmas. familias e as suas freguezas, que reabrio o seu atelier de modas e costuras a rua do Barão da Victoria n. 15, 1.º andar. Partipa tambem que trouxe de Paris completo sortimento de artigos de modas, e novidades, etamines, moscovites, corsades plastrars, guarnições de vidrilho e seda, etc. Espera que as suas antigas freguezas continuem a dispensar-lhe sua generosa protecção e pede as mesmas visitar seu atelier, onde encontrarão tambem um lindo sortimento de chapéos. (Alta novidade de Paris.)

15—RUA BARAÕ DA VICTORIA—15
1.º andar

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União com muitas accommodações, poderá entender-se com os Srs. Negreiros á rua do Imperador n. 24.

Sementes de carrapato

Compram se pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Lavadeira de barrela

Precisa-se de uma lavadeira de barrela, que dê conhecimento, para lavar para casa de familia; na rua Augusta n. 274.

Hotel Duas Naçoes, em Garanhuns

Ferreira Monteiro & C. dispondo de um pessoal habilitado em tudo que diz respeito á arte culinaria, convidam aos seus numerosos amigos e freguezes á uma visita ao seu estabelecimento. Sinceridade e modicidade absoluta em preço é o nosso programma.

Hospedaria mediante prévio ajusto
A' rua do Imperador.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua da Palma numero 37.

Sitio

Aluga-se o sitio n. 22 no Chacon, em que morou o Sr. engenheiro Makentosh e ultimamente o Sr. Lorer, com muito bons commodos, caiado e pintado, jardim e muitos arvoredos fructiferos, passando o sitio do Sr. coronel Brito; a tratar na rua Pedro Affonso n. 23.

Para passar a festa

Aluga-se uma excellente casa com agua e gaz, com bastantes commodos para familia, na travessa da rua de S. Bento n. 4, ou largo de S. Pedro novo em Olinda: a tratar na rua do Commercio n 26 A, Recife.

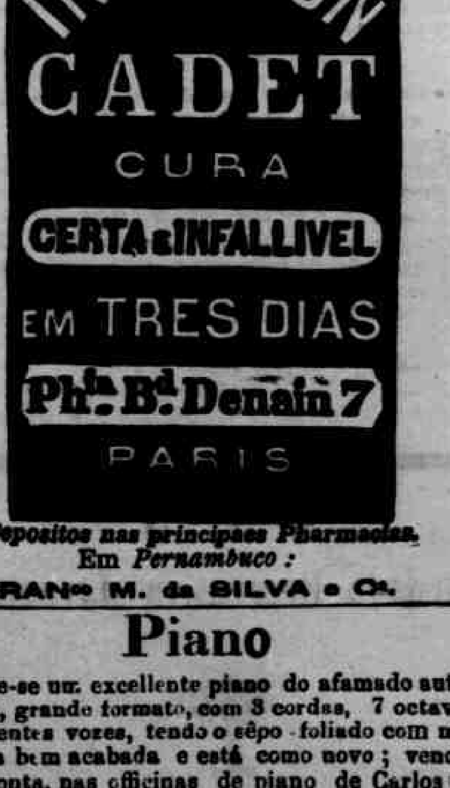

Depositos nas principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & C.ª

Piano

Vende-se um excellente piano do afamado autor A. Bord, grande formato, com 3 cordas, 7 octavas e excellentes vozes, tendo o sêpo foliado com metal, obra bem acabada e está como novo; vende-se em conta, nas officinas de piano de Carlos C. Tresse, rua da Imperatriz n. 79.

Mademoiselle Cotinha

Rua do Imperador n. 55, segundo andar.
Modista

Banhos salgados

Aluga-se uma casa em Olinda, no pateo de S. Pedro, com agua e gaz encanados; trata-se com o thesoureiro da Recebedoria Provincial.

Criado e cosinheira

Precisa-se de criado e cosinheira; a tratar no terceiro andar, por cima da typographia deste Diario.

VENDAS

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão, em bom estado, em chão proprio, á rua de Aguas Verdes n. 22; a tratar com o leiloeiro Martins.

Para acabar

Os seguintes artigos:

Madapolão americano com um metro de largura, de 13$ por 6$500.
Fustões brancos de 500 rs., a 240 rs.
Setinetas de quadrinhos de 500 rs., a 240 rs.
Luvas de linho de 800 rs., a 320.
Cretones americanos, superior qualidade, de 400 rs., a 240.
Casemira felpou para vestido, de 800 rs., a 240.
Cambraia victoria, de 4$500, a 2$500 a peça.
Córtes de cambraia branca, bordados e de cores, com um pequeno toque de mofo, de 8$000, a 4$500 e 5$000.
Atoalhados, bonitos desenhos, com pequeno toque de mofo, de 2$000, a 1$200.
Guardanapos de 4$, a 2$000.
Linon de todas as cores, de 640 rs., a 240.
Toile de Vichy de 500 rs., a 240.
Meias inglezas para senhora de 12$ por 6$.
Toalhas acolchoadas, de 3$500 por 2$200.
Merinós de todas as cores, de 1$200 por 500.
Lenços com barra de côr, de 2$ por 1$200 a duzia.
Nanzuks lisos de 280 rs., a 160.
Leques de setim de 800 rs. e 1$.
E muitos outros artigos que deixam-se de mencionar, assim como retalhos de diversas qualidades de fazenda.

56—Loja das estrellas—56
Rua Duque de Caxias
Telephone—210.

EXPOSIÇÃO CENTRAL
16--Rua do Barão da Victoria--16

Damião Lima & C. chamam a attenção das Exmas. familias para seus preços:

Peças de bicos de côres a 3$500.
Ditas de ditos brancos a 2$500.
Ditas de ditos a 1$500, 1$800 e 2$000.
Botões de madreperola finos a 320, 400, 600 e 800 réis.
Bolsas para meninos, de 1$500 a 5$000.
Lã para bordar a 2$800.
Dita mesclada a 3$800.
Meias para senhora a 320, 400, 600 e 800 réis.
Baleias a 320 réis.
Arquinhos a 120, 160 e 200 réis.
Lenços de sêda a 1$000.
Fitas modernas a 500, 600 e 1$000.
Passarinhos de sêda a 500 réis.
Apparelhos para criança a 1$200 e 1$500.
Ditos de metal a 1$500 e 2$000.
Finos chapeusinhos a 5$.
Sapatinhos de setim a 3$ e 4$000.
Modernos espartilhos a 6$000.
Bonitos collarinhos a 500 réis.
Punhos todos os numeros a 900 e 1$000.
Touquinhas a 2$000.
Leques transparentes a 2$500
Ditos de sêda a 5$000.
Ditos de setineta 1$500.
Ditos de papel a 400, 500, 600 e 800 réis.
Caixas com 3 sabonetes a 500 réis.
Uma barra de sabão a 700, 900 e 1$200.
Luvas de sêda a 2$500.
Bonitos jarros a 5$, 10$ e 15$000.
Invisiveis grandes a 320 réis.
Linhas 200 jardas a 80 réis.

16--Rua do Barão da Victoria--16

Taverna

Vende-se uma taverna propria para principiante por ter poucos fundos, na rua do Capitão Antonio Lima n. 68; a tratar na mesma.

Papel para impressão

Vende-se papel para impressão, do formato Diario e Jornal do Recife; na rua do Marquez de Olinda n. 31.

Palha de carnaúba

Vende-se em grosso e a retalho; na rua de Hortas n. 41, e na rua da Detenção n. 9.

Carros usados á venda

Vende-se victorias e carros fechados em bom estado; a tratar na taverna de Vieira & Silva, sita á rua de S. Francisco, esquina da rua da Florentina.

A FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 103

Grande sortimento de objectos para presentes, sendo: carteiras, porta joias, album de madreperola para baile, idem de marfim, estojos para agulhas, lapiseiras, broches de madreperola, idem de marfim desenhando em alto relevo flôres e um molho de trigo.

Casacos bordados para senhoras a 5$000.
Leques transparentes pretos e de côres a 2$000 e 2$500.
Idem de setineta a 1$500 e 2$000, um.
Idem de papel a 500 e 800 rs., um.
Agua Florida verdadeira em guarrafinhas a 500 rs., uma.
Contas lapidadas pretas e de côres.
Missangas pretos e de côres.
Lindo sortimento de fitas e bicos brancos e de côres.
Grande sortimento em botões de madreperola e phantasia.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Idem de seda a 2$000, 2$500 e 3$000.
Capellas, véos e ramos para noivas.
Suspensorios americanos a 2$500.
Linha para machina a 800 rs. a duzia.
Meias de côres, escocia, para senhoras a 1$500 o par.
Caixas de jogo para salão a 5$000.
Sabonetes a 120 200 e 500 rs.
Bolças de couro, de chagrin, de pellucia e de pellica para senhoras e meninas.
Espartilhos a 3$000, um.
Lindas pastas de couro, chagrin e pellucia a 500, 1$000, 2$000, 3$000 e 5$000.
Carteiras para sedulas com os repartimentos de 10$000 a 100$000.
Idem para letras com os repartimentos dos mezes de Janeiro a Dezembro.
Estractos corylopsis do Japão, nexis do Japão, Bouquet de exposição, Theodora, Rita Sangally, Porte Veine, Ixora Brione, Roger, Gallet, Briza da Serra, Paris-Bouquet, Estracto Dodeur, etc.
Luvas de seda bordada com missangas.
Idem bordadas com vidrilho dourado, bronzeado e granad.
Idem com palmas da mesma seda.
Idem arrendadas a xadrez.
Anquinhas a 1$000, 1$500 e 2$000, uma.

103—RUA DUQUE DE CAXIAS—103

Mobilia

Vende-se uma mobilia; na rua da Florentina numero 2.

Vende-se

um bom cabriolet, a tratar na cocheira de José da Silva Moraes, rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda.

OLEO de FIGADO de BACALHAO DE BERTHÉ

DEBILIDADE — RACHITISMO

Unico approvado pela Academia de medicina de Paris.

Os relatorios apresentados á Academia de medicina pelos professores Trousseau, Bussy, Bouchardat, etc., demostram a superioridade do **oleo de figado de bacalhão de Berthé.**

Este oleo natural não é submitido a tratamento chimico algum.

Deve se exigir a assignatura Berthé 19, rua Jacob, Paris.

(VENDA A RETALHO NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS.)

REDUCÇÃO DE PREÇOS!

De uma grande parte de fazendas existentes na acreditada casa á rua Duque de Caxias n. 59: apresentamos em seguida uma lista de alguns artigos que realmente são baratissimos.

Esplendido sortimento de cachemiras para vestidos, de 400 rs. a 1$000 o covado.

Merinós de côres a 600 e 800 rs., duas larguras!
Idem pretos desde 800 rs. a 2$500 o covado!
Setinetas lindissimas a 280 rs. o dito!
Riscadinhos para vestidos, côres lindas, a 160 e 200 rs. o dito!
Cretones claros, superiores, a 240 e 280 rs. o dito!
Damascos de lã, duas larguras, proprios para capa de piano a 2$000 o dito!
Camisas inglezas, branca, a 36$000 a duzia!
Idem de cretones finos a 24$000 a dita!
Ceroulas de bramante, bordadas a 12$000 e 14$000 a dita!
Meias superiores a 2$800 e 3$800 a dita!
Cambraia Victoria com 10 jardas a 3$000 a peça!
Madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500 a dita!
Dito americano, superior, a 5$800 a dita!
Bramantes de linho puro, 4 larguras, a 2$000 o metro!
Idem de algodão superior a 800 rs. e 1$200 o dito!
Cortes de casemiras e meia-casemiras a 2$500, 3$000, 5$000 e 6$000
Casemiras diagonal para roupas de crianças a 800 rs.!
Idem de duas larguras a 1$800, 2$000, 2$200 e 3$200 o covado!
Brins de côres e pardos para todos os preços.
Guarnições crochets para cadeiras e sofá a 8$000!
Cortinados de bordados a 7$000 o par!
Colchas e cobertores a 2$000, 2$500 e 3$000!
Sortimento de fichús, luvas, leques, enxovaes para Exmas noivas.
Deposito de fazendas e as vendas em grosso damos desconto da praça.

LOJA DE PEREIRA & MAGALHÃES
SUCCESSORES DE
CARNEIRO DA CUNHA & C.
59--Rua Duque de Caxias--59

TONICO FEBRIFUGO REGENERADOR

VINHO DO DOUTOR JOHANNO

Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Recommendão-se nos casos que necessitão **tónicos** para **reconstituir** e **regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco,** que tanto arruinão a saude das mulheres, **Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade,** etc.

H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS

FUNDIÇÃO DE FERRO
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104
Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira chornis ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os se respnsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

GRAGEAS *de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &ª* — **FORTIN** — INJECÇÃO *Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.*

As **GRAGEAS FORTIN** forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversaries.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO
do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* — *Unico Fabricante deste Producto*

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Depositarios em Pernambuco: FRANCᶜᵒ M. da SILVA & Cⁱᵃ.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS

Vende-se por todo preço, a retalho, todas as fazendas existentes na loja á rua de Rangel n. 53, para acabar

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

ELIXIR DESOBSTRUENTE
Eupeptico de Gervão
Preparado pelo pharmaceutico
JOSE' FRANCISCO BITTENCOURT

O Gervão tem uma acção desobstruente extraordinaria para os incommodos do figado, baço e estomago, conforme o desereve Dr. Mello Moraes.

Um grande numero de pessoas que tem usado delle considera-o infallivel.

Levados por estas informações e por muitas experiencias presenciadas por nós mesmes apresentamos aos clinicos e ao publico em geral, um Elixir desta planta de um sabor delicioso e de um effeito verdadeiramente benefico para os pobres despepticos, spleneticos e aquelles que soffrem do figado.

Os proprietarios da Pharmacia Central

DEPOSITO NA PHARMACIA CENTRAL
N. 38 Rua do Imperador - N. 38
PERNAMBUCO

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU

O VINHO MARIANI que foi experimentado nos hospitaes de Paris, é prescripto diariamente com exito para combater a Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

É o Reparador das Perturbações digestivas

e o FORTIFICANTE por EXCELLENCIA

O VINHO MARIANI se encontra em casa de

Sr. MARIANI, Phᶜᵒ Paris, 41, boulevard Haussmann; New-York, 19, East, 16ᵗʰ, Street.

Em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & Cª.

CAJURUBEBA
PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE
Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883
Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER TATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estemago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79
PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.

Este Oleo natural e puro é de uma efficacidade certa, contra as Molestias do Peito, a Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chronicas, Tumores glandularios; é tambem efficaz para fortificar as Crianças fracas e delicadas.

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo colado em Cada vidro triangular.—O Oleo de Hogg vende-se em todas as principaes Pharmacias.

AVISO.—Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Cª

GRANDE LIQUIDAÇÃO
Sem competencia

Popelinas de seda de listras a 500 rs. o covado!
Toalhas alcochoadas a 3$500 a duzia!
Tecidos transparentes para soirée a 500 rs. o covado.
Entremeios tapados e transparentes a 500 rs. a peça.
Fustões brancos, mui finos e largos, a 700 rs. o covado!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia!
Cretones finos a 300 e 360 rs. o covado!
Setins largos a 1$200 o covado!
Leques transparentes a 2$500, um!
Bicos de côres, com 6 jardas, a 2$000 a peça!
Lãs de quadrinhos a 300 rs. o covado!
Atoalhado de linho adamascado a 3$000 a vara!
Vestidos de cretones, em cartão, a 8$000 e 10$000, um!
Gravatas pretas de gorgorão e de setim a 500 e a 600 rs., uma!
Camisas de meia, alvas e mui finas, a 1$000, uma!
Agua Florida a 600 rs. a garrafa!
Brim pardo a 320 rs. o covado!
Zephyro de uma só côr a 300 rs. o covado!
Guardanapos de linho com barra de côr a 4$500 a duzia!
Colchas de gorgorão de lã para noiva a 28$000, uma.
Cobertores de lã a 3$500, um, bem larges!
Sotinetas estampadas a 400 e 500 rs. o covado!
Algodão trançado de duas larguras a 1$000 o metro! e muitos outros artigos que convém aproveitar a quadra

A Rua 1.° de Março n. 20 A (esquina)
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Confederação do Norte

Diariamente debate-se na imprensa a crise aterradora porque estão passando as provincias do norte deste imperio; são innumeros os reclames de todas as classes, sem que sejam attendidos os seus justos pedidos, de que se gloriam as nações civilisadas.

E para que se possa dar impulsos aos desejados progresos que certamente trarão o bem estar de todos, resolveram Martins Pires & C. estabelecidos com armasem de molhados á rua Estreita do Rosario ns. 1 e 2, a vender por preços modicos os artigos concernentes ao seu ramo de negocio, que certamente constitue uma economia diaria e onde se acha um completo sortimento dos seguintes artigos, que pela sua qualidade e preços são recommendaveis, como sejam:

Vinhos finos do Porto
Madeira
Sherry
Chambertin
Bordeaux
Moscatel
Collares e Bucalas.

Completo sortimento de cervejas, cognac, bitter, licôres, doces, bolachinhas nacionaes e estrangeiras.

Queijos frescos do sertão, prato, Minas e flamengo.

Azeite de côco, mate do Paraná, formicido capanema.

Preços sem competencia.

Ns. 1 e 2—Rua Estreita do Rosario—Ns. 1 e 2

Martins Pires & C.

WHISKY
ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte do Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Sitio no Arraial

Vende-se a casa terrea com 7 quartos, 3 salas, cosinha, quarto com banho de chuvisco, dependencias para criados, cacimba com muito boa agua e bomba, um lindo jardim, passa um riacho pelo centro do sitio, tendo uma pequena ponte com bancos para recreio, arvores fructiferas, coqueiros, laranjeiras, sapotiseiros, mangueiras, jaqueiras e outras diversas, á rua da Harmonia, dividindo com o sitio do Sr. Baduem: a tratar com o Sr. Domingos Gomes Correia, na casa amarella, ou na rua da Paz n. 42.

Vinhos da Ganafeira
Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.

Na mercearia de Manoel Correia & C.

Praça do Conde d'Eu n. 15

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Fio de algodão da fabrica Catiling & Dutra, da Bahia

Vendem Machado & Pereira, á rua do Imperador n. 57, por commodo preço.

Para vender

Uma mobilia completamente nova, de uma familia estrangeira que se retira no primeiro vapor para Europa; na rua do Marquez de Olinda n. 59, 1º andar.

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz, feita á vapor, e preparada para bolo, cangica, cuscus e outras diversas especies de comedorias, que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 rs. o kilo da de milho e a de arroz a 320 rs., assim como farinha para tender o pão cerveja a 2$000 a arroba: na padaria da travessa do Pombal n. 1, pertencente a Pereira & Pinto.

Telephone—296.

Barato

Vende-se uma casa de taipa, coberta de telha, na rua da Palha, freguezia do Poço da Panella, esta edificada em terreno proprio, e qual tem 47 palmos de frente e 150 de fundo, e com cacimba: quem pretender dirija-se á rua das Flores n. 18.

A Revolução
48--Rua do Duque de Caxias--48

Recebe as seguintes fazendas de novidade:

Cachemira de listrinha a 600 réis o covado.
Idem broche borda a 1$500 o dito.
Idem pretas 700, 800, 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o dito.
Idem de todas as cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Ricas guarnições de veludilho a 6$000 uma.
Setins lisos a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Seda escosseza a 640 rs. o covado.
Lindos metins com listrinhas a 400 réis o dito.
Faile com palminhas a 400 rs. o dito.
Setinetas escossezas a 320 rs. o dito.
Ditas com listrinhas e palminhas a 320 o dito.
Lionay-se com palminhas de retroz a 14$000 peça.
Organdir bordado a seda a 15$000 a dita
Etamine tecido transparente a 10$000 a dita.
Cambraia bordada a 5$000 5$500 e 6$ a dita.
Fustões branco a 360, 400, 440. 500, 600 e 640 rs. o covado.
Lindas alpacas de cores a 320 o covado
Sintos de chagrem a 1$500 um.
Camisas inglezas a 36$005 a duzia
Colarinhos e punhos para senhora.
Sahidas de baile 3$500 uma.
Fechus de lã a 2$, 2$500 3$ e a 8$000 um.
Guarnições de crochet a 8$ e 10$000 uma.
Lenços de esguião a 2$800 e 3$500 a duzia.
Grande sortimento de madapolãode 4$ a 10$000 a peça.
Leques de papel 500 rs. um.
Cortes de cachemira para vestido a 20$ um.
Toilet para baptisado a 9$000 e 14$000 um.
Veludilhos lisos, lavrados e bordados a retroz a 1$000 e 1$800 o covado.
Anquinhas a 1$800 uma
Colchas bordadas a 5$, 6$000 e 7$800 uma.
Cobertas com dous pannos a 2$800 uma.
Grande sortimento de casemiras, brins brancoss e de cores, punhos, colarinhos, gravatas, meias e lenços e artigos para homem e senhora.

Só na loja da Revolução
Henrique da Silva Moreira

Os GRANULOS ANTIMONIO-FERROSOS do Dr PAPILLAUD

constituem o Preparado ferruginoso mais efficaz empregado pelas summidades medicas com exito ha mais de 20 ANNOS

Contra a Anemia, Chlorose (Pâles couleurs), Nevralgias, Affecções da Pelle.

RELATORIO FAVORAVEL POR PARTE DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Exija-se sobre cada frasco o nome de E. Mousnier & L. Papillaud.

DEPOSITO GERAL: Pharmacia GIGON, 25, rua Coquillière, PARIZ

Em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵒ.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N.44--Rua do Brum--N. 44
ˈUNTO A ES ſAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por pre¿o modicos, as segui tes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de parafusura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Loteria da Provincia

Acha-se á venda a 10.ª loteria a beneficio da S. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO

ORÇAMENTO DA DESPEZA DO MINISTERIO DA FAZENDA

Não quero desculpar-me hoje com os erros de que accusei aos meus adversarios; mas quero provar, pela administração que fizeram, que não podem exigir o impossivel.

O nobre deputado entrou para um ministerio quando todos os problemas actuaes existiam; elles os conhecia, estavam declarados pelo seu partido, como acabei de provar e é notorio. Entretanto, o nobre deputado teve a infelicidade de obter um orçamento dos mais irregulares... queria dizer, dos mais extravagantes, que tenho conhecido. Nesse orçamento crearam-se despezas de toda a sorte, organisaram-se repartições e serviços novos com despezas excessivas.

Crearam-se, em summa, despezas ordinarias, e votaram-se obras publicas e toda a sorte de despezas sem conta, nem medida.

O Sr. Pedro Luiz:—E levantou-se a questão dos impostos provinciaes.

O Sr. F. Belisario:—Não posso fazer agora o inventario completo, mas lembrarei o seguinte; deram garantias a engenhos centraes no ministerio do nobre deputado, não como se fazia anteriormente, uma a uma, concedendo-se aos lavradores e interessados, mas por atacado, a emprezarios de engenhos centraes, cousa de que ninguem tinha cogitado: concederam-se creditos extraordinarios para portos, e eu não censuro o que fizeram, por exemplo, no porto do Ceará, a cuja empreza concederam garantia de juro; começaram as grandes despezas com a barra do Rio-Grande do Sul; autorisaram a estrada de ferro de Quarahim a Itaqui, que só produz *deficit*, e não se podia esperar outra cousa; e a de D. Pedro I, um dos maiores erros que se pode imaginar, desastre infallivel, caso tivesse sido construida; e deram garantia de juros ao prolongamento da estrada de ferro Mogyana em S. Paulo e ao ramal do Timbó na Bahia; e creio que tambem decretaram ou começaram a construcção do ramal de Ouro Preto um dos maiores erros da nossa viação ferrea. Não fallo de obras executadas pelo estado e despezas de outra ordem.

Accusam-me por ter concordado em um credito para estradas de ferro; mas accusação deve ser feita áquelles que iniciaram essas obras tão despendiosas, tão injustificaveis, sendo que em algumas se verifica este resultado pela sua execução e em outras se podia prevêl-o antes de estarem executadas, e não áquelles que concordam em que se conclua a estrada de ferro da Bahia já encetada; porque, senhores, inquestionavelmente (e dou a minha inteira adhesão) não é possivel que essa estrada pare nos areiaes de Villa-Nova, da Rainha depois de atravessar uma zona immensa e esteril.

O Sr. Andrade Figueira:—Para ir aos areiaes do S. Francisco; é sempre questões de areiaes. (Riso.)

O Sr. F. Belisario:—Responderei a V. Exc.

São apenas necessarios 3,000:000$ para completar a estrada. E devo notar á camara a singularidade, que vou referir, em *louvor* das administrações anteriores: para esse prolongamento, que não estava decretado, já se acham desde muito tempo comprados todos os trilhos até á margem do S. Francisco!

O Sr. Theodoro da Silva:—E' exacto, exactissimo.

(Ha outros apartes.)

O Sr. F. Belisario:—Noto este erro de administração, imperdoavel, injustificavel, de se terem comprado os trilhos até á margem do S. Francisco, quando estava tão longe a realização desse trecho e quando nem ainda as camaras o tinham autorisado.

Mas, feito o maior sacrificio, com..... 3,000:000$000 mais, esta estrada de ferro chegará á margem do S. Francisco. Não penso que encontrará alli um Eldourado, nem que se vão abrir vastas regiões para alimentar essa importante estrada; mas cumpre confessar que a estrada de ferro vai ter um prolongamento natural, que não será inferior a 250 ou a 300 leguas de navegação já completamente franca.

Ora, não me parece necessario explicar e justificar um sacrificio, relativamente pequeno, para alcançar um ponto que vai pôr em contacto este centro immenso com a parte civilisada, e com um porto de mar. (Apoiados.)

Eu, se tivesse de começar a obra, não o faria, mas no ponto em que se acha, e com o sacrificio relativamente tão pequeno não posso deixar de concorrer para se obter um resultado tão grande.

(Ha outros apartes.)

Tem sido opinião dos nossos homens politicos, em geral, que não podemos fazer parar estas obras; que sem encetar obras novas, não podemos deixar de concluir as estradas já começadas e que precisam de complemento, taes como a da Bahia ao S. Francisco, de D. Pedro II e as do Rio Grande do Sul.

Como disse, para começar uma obra nova, eu seria absolutamente contrario, mas não tenho o direito de me oppôr á realização daquillo que foi planejado e resolvido em varias leis, e que tem a opinião favoravel de quasi todos os homens politicos de um de outro partido. Refiro-me ás estradas do Rio Grande do Sul.

Examinei esta questão com a maxima attenção; acredite a camara que estudei esta obra como se eu fosse o ministro que a tivesse de mandar realizar; li os pareceres dos conselheiros de Estado dados em varias circumstancias, procurei bem conhecer o espirito com que foram votadas as leis, e, por mais que me repugnasse sobrecarregar o Estado com despeza, pareceu-me que não podia oppôr a minha opinião á de tantos que pensaram de maneira differente.

O Sr. Andrade Figueira:—Não só podia como devia. As circumstancias financeiras do paiz não o permittem.

O Sr. Penido:—Apoiado.

O Sr. F. Belisario:—O credito está submettido á consideração da camara, ella julgal-o ha.

Devo lembrar que nelle não está indicado nenhum systema de construcção, não somos obrigados forçosamente, que ha de desequilibrar o orçamento, poderemos obter o mesmo fim por outros meios; mas no ponto em que se acham e no intuito com que foram creadas, embora eu duvide da efficacia de tal intuito, não posso oppor, repito, a minha opinião á de tantos homens notaveis e entendem que esses estudos devem ser concluidos. (Apartes.)

Sr. presidente no meu relatorio deste anno, disse que se nos limitassemos a sustar as depezas esperando o crescimento da renda podiamos chegar ao equilibrio do orçamento. Declarei, porem, mais, e admira-me que o nobre deputado não me houvesse comprehendido; que não bastava esta politica e que deveriamos exigir mais, deveriamos operar a grande restricção nas despezas publicas. A experiencia me tem provado as difficuldades de obter essas restricções na votação dos orçamentos. Não é possivel supprimir serviços, não é possivel fazer esses córtes, que se afiguram tão faceis na opposição, quão difficeis no governo. E' preciso um systema, um methodo, na suppressão das despezas. Não basta fazer pequenos córtes, que apezar de pequenos ás vezes prejudicam serviços que se querem conservar. Nós nos alargamos demasiadamente nas despezas.

Temos tomado a extensão do nosso territorio e a vastidão do nosso paiz como signal de riqueza quando è antes um obstaculo para a sua administração.

Infelizmente esse territorio que tem partes na verdade ferteis e productivas encerra tambem regiões vastissimas, que nada produzem. A mesma vastidão é um onus e é uma difficuldade para a administração; mas enthusiasmados por essa grandeza nós nos temos entregado a planos chimericos que excedem ás nossas forças.

Faço tenção, e já combinei com os meus collegas, de apresentar nesta ou na outra camara a idéa de uma commissão mixta que de accordo com o governo, ou como se entender melhor, proceda a um exame na administração total para ver aquillo que pode ser eliminado ou reduzido. E' preciso que o parlamento e o governo se unam neste pensamento para vermos o que devemos supprimir.

Senhores, no ministerio do imperio demos desenvolvimento extraordinario á instrucção publica; mas se quizermos fazer alguns córtes, mesmo no superfluo, surgem objecções: não deve ser por aqui que ha de começar a economia, acodem logo.

Se quizermos fazer córtes no ministerio da justiça, onde a despeza avulta com os despropositos, desculpe-me a camara a expressão, das assembléas provinciaes a crearem termos e comarcas, não só inuteis, como prejudiciaes, allega-se immediatamente a prerogativa das assembléas provinciaes, segundo o acto addicional. Ahi vem logo as franquezas provinciaes e esplendidas theorias de descentralisação para cohonestar abusos.

Se quizermos cortar o que ha de inutil na marinha e na guerra, dizem: enfraquecemos a defeza na contingencia de conflictos internacionaes.

Não é possivel que na discussão atropelada do orçamento se possam fazer crises apropriadas e justas; é preciso estudar toda a nossa administração para vermos o que deve permanecer e o que convém eliminar. (Apoiados).

O Sr. Affonso Celso Junior:—Reorganisar o imperio como tem dito o nobre deputado pelo municipio neutro.

O Sr. F. Belisario:—Em materia de instrucção publica, ainda que eu seja favoravel a grande expansão, julgo que temos excedido muito os limites do razoavel. (Apoiados e apartes.)

Temos chegado, neste ponto, ao verdadeiro socialismo do Estado, pode-se dizer. (Apoiados.)

Por todas as formas protegemos ou pretendemos proteger a criança; tomamos conta da sua educação moral, intellectual e até physica. Na marinha e na guerra, por exemplo tomamos conta do menino em tenra idade e não o deixamos mais; dando-lhe instrucção, morada, alimento e até um pequeno soldo, que bem depressa vai crescendo, e ainda contando-lhe o proprio tempo de estudo para a reforma!

E nem na sepultura cessam as obrigações do Estado, porque se o official deixa viuva ou filhas, estas ainda recebem pensão repartidamente e com direito reversivo.

Não nego a conveniencia, contesto a possibilidade, attentas as forças do nosso paiz, de multiplicar e annllar escolas, que deveriam ser concentradas e reduzidas.

As escolas e os asylos augmentam e até creamos cursos litterarios de quatro annos para surdos-mudos, aos quaes o amparo material e alguma instrucção seria sufficiente.

Não deixo de conhecer a necessidade, mas a exageração é patente.

As escolas de direito, pela facilidade dos exames, ou antes pelo relaxamento delles, releve-me a camara que eu assim me pronuncie, produzem grande numero de bachareis, e é preciso dar-lhes emprego; dahi o augmento progressivo de numero de termos e comarcas, onde se accommodem as turmas annuaes, cada vez mais numerosas.

Quando o termo não dá para a subsistencia do juiz já está dada a providencia na lei; revê-se a lotação e o Estado preenche a differença de emolumentos que não existem, e possa viver o bacharel sem trabalho, mas á custa do thesouro.

Nestes ultimos annos póde se dizer que tem dobrado o numero de termos e comarcas, e devo lembrar-vos, embora todos saibam que em muitas dessas comarcas nada ha absolutamente que fazer. O bacharel nomeado juiz de direito é condemnado á inercia, á ignorancia, até entrar nas Relações. Ha immensidade de comarcas em que durante anno inteiro não se apresenta um feito só a julgar.

Ora, é possivel continuar esse estado?

Entretanto, observe a camara foi o ministerio actual o primeiro que arrostou com esta difficuldade e que sustou a continuação de semelhante abuso; até então todos os annos o nosso orçamento crescia de 200:000$ a 300:000$ só nessa verba. Foi o ministerio actual que resolveu obstar estes desperdicios, apezar dos grandes clamores que se têm levantado.

O Sr. Affonso Celso Junior:—A solução não era essa: era a restauração do acto addicional.

O Sr. F. Belisario:—A solução havia de ser outra!... E' sempre assim! Já esperava pelo acto addicional. Entendo que a solução não devia ser outra senão cortar despezas inuteis e obstar extravagancias reconhecidas.

O proprio ministerio de estrangeiros, Sr. presidente, que faz uma pequena despeza, é susceptivel de economias, que não cabem, entretanto, na decretação das verbas do orçamento. E' evidente que muitas legações inuteis nós mantemos, e que algumas poderiam ser reunidas.

Nos ministerios da marinha e da guerra immensas economias poderiam fazer-se. Como ministro da fazenda, tenho sido obrigado a examinar as diversas rubricas dos orçamentos desses ministerios, e estou convencido de que, mantida a organisação actual dessas repartições e suas dependencias, serão insignificantes as economias a fazer nellas. E' preciso, senhores, entrar mais fundo, é preciso supprimir estabelecimentos inuteis (apoiados), mas providenciando sobre o material, sobre o pessoal e as respectivas funcções. Com alguma cousa poderia o governo acabar ou transformar, mas deveria ser segundo um systema geral. Como por exemplo, continuar com essas flotilhas que temos no Amazonas, no Alto Uruguay, em Matto-Grosso?

Senhores, tenho lido por vezes as relações dos officiaes que se acham em Matto Grosso em taes commissões e visto que elles reconhecem que o material de guerra que alli temos, longe de ser uma força é motivo de fraqueza; que ás guarnições, sempre desembarcadas, falta o espirito militar e a disciplina, que os vapores ancorados se estragam e se arruinam.

Um Sr. Deputado:—Porque não tomou o governo a iniciativa de corrigir isso?

O Sr. F. Belisario:—Vamos discutir um pouco sem apartes.

O Sr. Andrade Figueira dà um aparte.

O Sr. F. Belisario:—Qual seria o acto do governo? O que faria V. Exc. dos arsenaes que lá existem? O que faria do material e dos empregados nessas commissões?

O Sr. Andrade Figueira:—Supprimam as commissões e mandem bons empregados.

O Sr. F. Belisario:—V. Exc. como cortador de despezas em orçamento póde por um traço de penna supprimir: mas não o fará como governo; terá de dar destino aos individuos que se achem nessas commissões e de dar outras muitas providencias que não cabem em orçamento.

Era uma das medidas fazer retirar a força militar que se acha em Matto-Grosso, e, em minha opinião, supprimindo-a. Na verdade, não supponho uma necessida de conservar os 1,500 ou 2,000 homens que alli mantemos. E' uma inutilidade perfeita. Nós nos limitamos com as nações que confinam com aquella provincia por desertos inaccessiveis.

E' sem duvida uma fronteira, mas defendida pelas condições naturaes. Para alguma cousa nos deve servir a experiencia e essa tivemos na guerra do Paraguay. Mandámos uma columna por terra para defender Matto Grosso; ella lá não chegou e os paraguayos não se lembraram tambem de atacar o centro da provincia: não tinham meios para lá ir, e não podiam fazel-o pela via fluvial, sem uma columna que por terra protegesse os navios.

Por consequencia, essa força que ahi temos é uma inutilidade e um elemento de fraqueza. Todos os mezes quando tenho de mandar dinheiro para Matto-Grosso, vejo bem que é dinheiro que se derrama em Cuyabá e vem pelo rio abaixo, sem deixar vestigios naquella provincia. Como no tempo em que eramos colonia entendia-se que as provincias fronteiras deviam ter exercito, continuamos e continuaremos indefinidamente do mesmo modo, embora a nossa experiencia nos mostra a inutilidade de semelhante pratica.

Com relação ao ministerio da agricultura, muito ha a economisar. Quanto a mim, já tenho dito nesta casa, entregaria o mais possivel as estradas de ferro a emprezas particulares; resgataria as actuaes para fazer novos contractos, pois foram pessimos os primitivos, e arrendaria todas. Os governos são máos administradores em toda a parte, e no Brazil ainda com maior razão, pois faltam-nos meios de acção e de fiscalisação.

A cargo do Ministerio da Agricultura tambem não é possivel continuarem os telegraphos.

O Sr. Affonso Celso Junior:—O nobre ministro está fazendo um discurso de opposição.

O Sr. F. Belisario:—V. Exc. ouça até o fim, faça depois como os advogados que aproveitam o util. (Trocam-se muitos apartes.)

Como se ha de continuar com o serviço como se acha e em que despendemos 2.300:000$000 por anno e ás vezes muito mais, para arrecadarem-se duzentos e tantos contos de renda bruta? Isto é impossivel; é preciso estudar esta questão e resolvel-a.

Quantas repartições inuteis! Já o recordava o Sr. senador Affonso Celso no trecho que li. A secretaria da agricultura parece-me, desculpe a Camara a comparação, uma colmêa, da qual de vez em quando se desprende um enxame que vai fazer vida á parte. Ha uma porção de repartições annexas, espalhadas por toda a parte e das quaes muitas poderiam ser supprimidas.

Sr. presidente, não quero mais fallar do ponto principal—a decretação e administração das estradas de ferro—porque já aqui toquei neste assumpo o anno passado e desagradei a quasi toda a camara. Mas para mostrar como a administração marcha no Brazil, citarei sempre um facto.

Quiz saber como se creou e construio certa estrada de ferro, que custou e custará muito dinheiro, e que produz grande *deficit*. Não digo qual seja para que os deputados da provincia não se incommodem.

O Sr. Theodoro da Silva:—Elles advinham logo.

O Sr. Francisco Belisario:—Quem a decretou?

Na secretaria da agricultura não consta, nem houve um acto legislativo.

Não fallo daquellas estradas de ferro que a secca justificou ou escusou, não é destas. Digo isto para não se pensar que são aquellas explicadas para dar que fazer aos retirantes da secca.

O Sr. Theodoro da Silva—Para Pernambuco houve a lei de 1877.

O Sr. Francisco Belisario—Não houve um acto legislativo, não ha na secretaria da agricultura um estudo, não se sabe como se creou essa estrada e que estudos a justificaram!

O Sr. Affonso Celso Junior:—O parlamento deve ser informado desse facto grave.

O Sr. F. Belisario:—Pois elle data do tempo dos ministerios dos amigos do nobre deputado.

O Sr. Affonso Celso Junior:—Não obstante, o parlamento deve ser informado.

O Sr. F. Belisario:—Emfim, senhores, na secretaria não consta cousa alguma. Ainda este anno pedi, com permissão do nobre ministro respectivo, ao digno director da mesma secretaria que me mandasse os papeis relativos a essa estrada, pois eu os queria estudar; não sabia-se de nada, nada constava!

O Sr. Henrique Salles:—A quanto montou a despeza da construcção?

O Sr. F. Belisario:—A muitos milhares de contos.

O Sr. Pedro Luiz:—Portanto, ao poder executivo cabe principalmente o máo estado de nossas finanças.

(Ha outros apartes.)

O Sr. F. Belisario:—Vou terminar, Sr. presidente, este ponto das despezas publicas de que fallava.

O nobre deputado a quem respondo, notou que tomadas em globo as despezas ordinarias e extraordinarias, o orçamento actual consigna uma despeza excedente de dous mil e tantos contos sobre o anterior.

Eis aqui os algarismos totaes:

Votado em 1884—1885 138.000:000$, despendendo 143.000:000$000.

1885—1886, votados 142.000:000$000, despendidos 140.000:000$000. primeiro orçamento da situação actual.

1886—1887, votado 137.000:000$000.

A despeza ainda não é conhecida, mas, como vos assegurei, o deficit será menor do que foi calculado.

Actualmente está votado pela Camara, creio eu, salvo algum engano que se passa ainda corrigir, a quantia de 140.000:000$, quasi o mesmo que tem sido nos tres ultimos exercicios. Mas devo notar que neste orçamento que estamos votando acha-se consignada, para o serviço da divida contrahida no exterior e interior, a quantia de 5.962:000$000.

Esta quantia deveria figurar nos orçamentos anteriores, pois que ella devia ser paga como juros de divida fluctuante então existente, mas por uma irregularidade do orçamento de 1884—1885 não se consignaram juros para a divida fluctuante senão na quantia de 800:000$000 como se esta divida não excedesse de 16.000:000$.

Se a Camara tomar nota deste facto verá que o orçamento actual, apesar do augmento de certos serviços, como estradas de ferro, telegraphos, augmento de juros com garantias de estradas de ferro que se tem construido e outras despezas indispensaveis e imprescindiveis, conserva-se entretanto a quem do que foi ha 3 annos.

Não proseguirei nos outros pontos dos discursos dos nobres deputados, reservar-me-hei para occasião em que caibam os assumptos de que se occuparam, porque não quero alongar-me com questões que são diversas d'aquella de que especialmente me tenho occupado.

Reconheço perfeitamente que mais se podia fazer, declaro com toda a franqueza á Camara que desejaria ter feito mais, mas fiz o que pude, e acredito que a liquidação do exerceio que corre com a responsabilidade do governo, e portanto, com a minha responsabilidade, ha de demonstrar a energia dos nossos esforços em conter as despezas publicas; porque se o *deficit* de 1884—1885 foi de 36.000:000$000, o de 1885—1886 foi de 25.000:000$000 o *deficit* do exercicio actual será a metade desta quantia e talvez seja menor do que se me afigura ainda hoje.

Emfim, senhores, não me satisfaz o que se tem realizado; eu desejaria obter muito mais, pois, as circumstancias exigem sacrificios maiores.

Ha, porém, uma cousa que me conforta: —é que tenho feito tudo quanto me tem sido possivel, nas condições especiaes em que se acha a nossa sociedade e em que se desenvolve a nossa vida politica. (Muito bem! Muito bem!)

(O orador é felicitado.)

FOLHETIM

VICTIMAS E ALGOZES

POR

EMILIO DE RICHEBOURG

PROLOGO

A MALDIÇÃO

(Continuação do n. 206)

VI

Paolo afastou-se e o seu assobiar foi pouco a pouco diminuindo; mas quando julgou que o já não podiam ver, voltou esgueirando se como uma cobra para o lado da praia.

Chegado perto do rochedo, escondeu-se de maneira que não perdesse uma palavra da conversa dos dous.

Estava deitado de barriga para baixo e as suas fórmas delgadas faziam uma pequena saliencia acima do sólo.

— Sim, meu velho, dizia Darasse, continuando a fallar, o negocio deteve-me na cidade mais tempo do que eu o queria. Eis o motivo porque tardei; o que o expoz a uma scena desagradavel. Mas o amigo sahio-se da aventura vantajosamente. Devo dizer-lhe que a sua attitude produzio um excellente effeito.

— Estou encantado de saber que conquistei a estima dessa amavel gente.

— Como deve suppor, fallou-se muito a seu respeito, depois que o amigo sahio. Respondi pelo senhor, como por mim mesmo, garantindo a sua discripção absoluta, quer aceite, quer recuse as propostas, que estou encarregado de lh'o fazer.

E' preciso, pois, que tome um compromisso de honra, de nada revelar do que vio e do que ouvio, e do que possa ver e ouvir mais tarde, com relação ás operações desses senhores.

— Tomo este compromisso.

— Muito bem, mas não em nome de Féraud.

— Heim! disse o marido de Gabriella, muito espantado.

— Meu velho, disse Darasse, Féraud não é o seu verdadeiro nome.

— Quem lh'o disse?

— Ninguem m'o disse, adivinhei-o. Mas, meu velho, a um homem, como eu, que tem habito dos homens da sociedade, basta vel-o e observal-o, por alguns instantes, para adquirir a certeza de que o senhor pertence a uma grande familia. E' verdade, o senhor não é o homem que pretende ser, por motivos que são desconhecidos. E' um fidalgo, e digo mais é conde ou visconde.

Ahi está a pedra do seu annel, o que tem ella? As suas iniciaes, encimadas por uma corôa de visconde.

Ora, permitta-me que lhe diga, e sabe-o tão bem como eu, que não se póde tomar um compromisso de honra senão com o nome verdadeiro.

Como é que, sendo eu seu amigo, posso mesmo dizer seu melhor amigo, o senhor não teve confiança em mim? Como se podesse duvidar de seu amigo Darasse.

Certamente, que ha direito de se envolver em mysterio, de occultar os seus segredos a indifferentes, a desconhecidos, a estranhos, mais nunca a um amigo. Digo-lh'o que fiquei muito admirado, que me tratasse como se desconfiasse de mim. Fez-me pena, mesmo muita pena!

— Escute, Darasse, mesmo a um amigo não se póde dizer tudo.

— Sim, comprehendo, ha cousas...

— Vou-lhe dizer quem sou, mas ha de prometter-me...

— Juro lhe que hei de guardar segredo.

— Pois bem, Darasse, chamo-me Ernesto de Mérulle e tenho o titulo de visconde. Deixei o meu nome para o respeitar, visto que já não estava em relação com a minha fortuna.

— Basta, comprehendo, disse Darasse.

Depois de um silencio continuou:

— Fiz sobre a Sra. de Mérulle as mesmas observações, que sobre o senhor e adivinhei igualmente, que a sua querida Gabriella pertence a uma familia nobre.

— E não se enganou. Gabriella é filha de um marquez.

— Sim? exclamou o marselhez.

Agarrou na mão do visconde e tendo o ar muito commovido.

— O que é a vida e o que somos nós! murmurou elle.

Houve um novo silencio.

— Mas deixemos isso e fallemos d'outra cousa, continuou Darasse. Pobreza não é vicio, meu caro Féraud, e accrescento que não ha profissão tola. Antes que tudo, é preciso viver e fazer viver os seus. A este respeito, eis aqui as propostas que lhe são feitas e que estou encarregado de lhe transmittir.

Os homens, que o senhor vio no Café dos Catalães são, como deve ter percebido, contrabandistas ou antes homens que corrigem as injustiças do fisco, permittindo ao publico comprar barato diversos productos a que uma mal entendida legislação exagera os preços. Naturalmente têm os lucros correspondentes ao trabalho e aos perigos a que se expõem.

— Esses lucros são consideraveis?

— Variam conforme as occasiões. Com um pouco de geito e experiencia não é difficil assegurar uma bonita fortuna para a velhice, levando ao mesmo tempo uma vida muito agradavel.

A gente da alfandega é esperta, mas ha quem seja mais esperta; poderia citar numerosas partidas que se lhe têm feito e em que ficaram perfeitamente embaçados.

O contrabando por terra dá bom resultado, o que se faz por mar ainda é mais vantajoso. A gente da alfandega por mais que faça não póde vigiar todos os pontos da costa. Agora, nesta occasião, um barco carregado de mercadorias do Levante está para fundear a dous kilometros daqui. Espera só pelo signal. Quando se fizer a divisão dos lucros entre os contrabandistas, cada um delles poderá metter no bolso mil e quinhentos a dous mil francos.

— E' bonito!

— Pois bem, meu caro Féraud, estou encarregado de lhe offerecer de entrar para a associação.

— De que o senhor faz parte?

— De que faço parte, não o devo occultar.

— O que me aconselha?

— Que aceite.

— Mas...

— Dou muito apreço ao seu concurso.

— Não vejo que serviço posso prestar lhes.

— Serão muito importantes. Os homens que acaba de ver deve-o ter notado não brilham pela distincção de maneiras nem pela elegancia da linguagem; como elles vendem as suas mercadorias, mais a gente da classe baixa do que aos da classe elevada, a associação tem precisão de pessoa que pelos seus modos e educação se ache á sua vontade em um salão e no gabinete de um homem da alta sociedade. E' esse papel que lhe destino. Será representante de uma importante casa de Smyrna ou de Damasco. O que tem que fazer não é nem trabalhoso nem destituido de distracção.

Como eu lhe dizia ainda agora, meu velho não ha profissão tola e é preciso antes de tudo viver e fazer viver os seus.

Portanto eis aqui o que lhe offereço, o que responde?

O visconde ficou por momentos calado com a cabeça baixa, depois respondeu:

— Aceito.

— Ora, ainda bem, disse Darasse, e tem razão, caro amigo.

Será preciso dizer que o marselhez, receiando os escrupulos do marido de Gabriella tinha esperado que elle tivesse cahido na mais profunda miseria para lhe propôr que se alistasse no bando de aventureiros de que elle era o chefe principal?

Darasse tinha o seu plano e punha-o em execução.

Com paciencia caminhava para o fim que queria chegar.

— Meu caro, disse elle, se estou bem informado, o senhor está sem recursos, já não tem nem para comprar o pão de amanhã. Pois bem, o seu amigo Darasse o tirará dessa melindrosa posição. Olhe, aqui estão duzentos francos, é um adiantamento que lhe faça.

O mais tarde amanhã mudará de casa e não ha de perder. Muito perto da costa, dissimulada entre dous monticulos ha uma casa pequena, mas muito bonita, onde irá morar com a Sra. de Mérulle, quero dizer com a Sra. Féraud. Passarão por dous recem-casados, vivendo dos seus rendimentos e que vêm occultar os seus amores na solidão e no espectaculo do bello Mediterraneo.

Os raros passeiantes que virem a sua graciosa cabana invejarão a sua ventura e não suspeitarão que o Visconde Ernesto de Mérulle é amigo do contrabando e dos contrabandistas.

— Tudo isso é muito bom, disse o marido de Gabriella, mas tenho precisão de instrucções.

— Então, como até aqui, não o hei de ter frequentes vezes? E depois porei particularmente á sua disposição um personagem, que lhe prestará numerosos serviços: Paolo.

— Mas é uma criança.

— Que vale dous homens. E' esperto como um macaco e agil como um esquilo, tem o talento de se metter por toda a parte e de arranjar preciosas informações.

Quando se trata de trabalhar, ponho-o em observação, tem olhos de lynce; com signaes convencionaes avisa-nos se devemos ter cautela ou se nada temos que receiar.

— Estão seguros delle?

— Tem interesse em nos servir e sabe que entre nós a traição é punida com a morte.

Os dous homens levantaram-se e afastaram-se.

Quando tinham desapparecido na escuridão, Paolo levantou-se e murmurou, como se fallasse comsigo:

— Não se chama Féraud, chama-se Ernesto de Mérulle. é visconde, é casado e a mulher é filha de um marquez.

VII

Tres dias depois o senhor e a senhora de Mérulle, sempre com o nome de Féraud, estavam completamente installados na casa da praia.

Era uma habitação pequena, simples, mas commovente. Construida em uma depressão do terreno, ficava encoberta, antes de lá chegar, não se suspeitava da sua existencia.

Bosques de pinheiros maritimos plantados na visinhança, contribuiam ainda para a envolver de mysterio.

Estava encostada a um monticulo, que a preservava dos ventos de leste e que o tinham cavado para alli praticar uma adega profunda, cuja entrada era habilmente dissimulada.

Duas peças compunham o rez do chão e o unico andar tinha igualmente duas. Da janella de uma dellas via-se o mar, que rolava ao longe as ondas azues.

Por trás da casa, havia o jardimsinho, onde as arvores, posto que rachiticas, curvadas pelo vento do mar e queimadas pelo sol, davam uma sombra sufficiente.

Nenhum retiro podia ser mais agradavel a Gabriella.

Alli teria uma existencia que, o ruido de fóra não iria perturbar.

O marido tinha-lhe dito que entrara em negocios e que agora o seu futuro estava seguro.

Aquella palavra «negocios» era para ella um enigma.

Educada na opulencia de uma grande casa, nunca se tinha familiarisado com os outros nomes dados ás occupações tão diversas daquelles que são obrigados a lutar contra as difficuldades da vida.

Comtudo, Ernesto tinha-lhe dado pormenores bastantes preciosos sobre a natureza das suas occupações. Além disso, parecia tão feliz, tão confiante no futuro! Gabriella não podia deixar de ficar satisfeita.

Por outro lado, Darasse confirmava-lhe o que lhe dizia o marido e ella tinha confiança em Darasse.

Este ia raras vezes á casa da praia e a sua linguagem era sempre respeitosa.

A moça acreditava na sua dedicação, na sinceridade da sua amizade e era lhe profundamente reconhecida, pelo que tinha feito pelo marido e por ella.

Os dias decorriam pacificos. A felicidade tinha entrado na casa. O marido levava frequentes vezes á mulher algum objecto de proveniencia estrangeira, cujo preço consistia sobretudo na attenção. Ernesto provava assim a Gabriella que continuava a estimal-a.

Se algumas vezes dolorosas recordações despertavam as apprehensões e as desconfianças da moça, ella as afastava. Tinha necessidade de acreditar, que tinha chegado ao termo das suas privações.

Durante os grandes calores do dia, ficava junto da filha, que começava a andar e a fazer ouvir aquelle encantador palrear, que torna uma mãi tão feliz e cuja saude se fortificava ao sopro vivificante do ar de mar.

Quando a temperatura era mais amena, ia algumas vezes sentar-se junto de um rochedo e alli respirava com prazer o acre perfume maritimo, que lhe enviava a brisa.

Um dia, em que estava sentada no lugar do costume, Paolo trouxe-lhe uma carta do marido.

Era retido por um negocio importante e prevenia que não poderia entrar em casa, senão á hora adiantada da noite, como lhe acontecia algumas vezes.

A moça tinha já reparado naquelle rapazola, de fórmas elegantes, de olhar vivo, de fronte intelligente e que trepava ás montanhas com pé agil. Ella fêl-o fallar e elle estava disposto a isso. Sem affectação, disse-lhe que tinha deixado o Sr. Féraud com uns homens de idade, muito sérios e que tinham ar de pessoas respeitaveis.

(Continuar se-ha)